Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 02 de Junho de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3376

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 026/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2025
Processo Administrativo Nº 1180/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, inciso V, para **Locação de Imóvel destinado para a instalação do Detran e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de São Francisco de Goiás, conforme registro de imóveis de São Francisco de Goiás, matrícula nº 5725, situado à Praça Jacinto Barbosa, S/n, Sala 1, Setor Central, São Francisco de Goiás-GO, CEP: 75490-000**, com proposta homologada para a pessoa física **BENEDITO FERREIRA DA SILVA**, com Inscrição no **CPF** sob o nº **041.783.511-68**, conforme proposta apresentada no valor Global de **R$ 7.350,00 (SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 30 de Maio de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:780B9475

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 186/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 186/2025
Processo Administrativo Nº 4197/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 186/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO, PARA ENTREGA PARCELADA, DA QUANTIA ANUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADAS AO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PAGAMENTO A PRAZO E PARCELADO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **NA HORA CAMISETAS E BRINDES LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **30.339.532/0001-19**, estabelecida na: RUA P 16, nº 26, Qd. P69, Lt. 24, SETOR DOS FUNCIONARIOS - GOIANIA GO, CEP: 74.543-040, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 24.174,00** (Vinte e quatro mil e cento e setenta e quatro reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 30 de maio de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:5FCBEFC6

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 209/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 209/2025
Processo Administrativo Nº 4659/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 209/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA POÇO ARTESIANO DO CAMPO DE FUTEBOL PEDRO AFONSO VASCONCELOS,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **PICA PAU PARAFUSOS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **37.208.317/0001-28**, estabelecida na: AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO DE FREITAS, nº 1182, QUADRA03 LOTE 03, JARDIM AEROPORTO - JARAGUA GO, CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.290,00** (Um mil e duzentos e noventa reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 30 de maio de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:D9394F7C

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 210/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 210/2025
Processo Administrativo Nº 4666/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 210/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GARÇOM, PREPARADOR DE ALIMENTOS E SERV. DE PROTEÇÃO DESARMADA/ZELADORIA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO NOS EVENTOS E DEMAIS LOCAIS/FESTIVIDADES DA**

TRADICIONAL FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E CAVALHADAS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 8H POR UNIDADE DE SERVIÇO, SENDO A PRESTAÇÃO POR DIÁRIA (GARÇOM), POR Nº PESSOA (PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS), POR TURNO (PROTEÇÃO DESARMADA/ZELADORIA, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **51.027.958 JEOVA PLACIDO DA SILVA,** com inscrição no CNPJ/MF**: 51.027.958/0001-07**, estabelecida na: RUA INACIO RODRIGUES DA LUZ, nº SN, QUADRA 01; LOTE 16, OITAVO CENTENARIO - SAO FRANCISCO DE GOIAS GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 15.480,00** (Quinze mil e quatrocentos e oitenta reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 30 de maio de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:5F9DD887

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 211/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 211/2025
Processo Administrativo Nº 4678/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 211/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTA DE DANILO SIQUEIRA, PARA O TRADICIONAL JANTAR EM HOMENAGEM AOS CAVALEIROS DAS CAVALHADAS,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **REVALID CERTIFICAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF**: 39.257.676/0001-09**, estabelecida na: AVENIDA JOSE ALFAIATE DE LIMA, nº 282, QUADRA10, LOTE 06, CENTRO - PETROLINA DE GOIAS GO, CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 3.300,00** (Três mil e trezentos reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 30 de maio de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:50BF68BB

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 212/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 212/2025
Processo Administrativo Nº 4680/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 212/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KALANCHOE, PARA AS CAVALHADAS MIRINS,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **JARDIM DAS FLORES FLORICULTURALTDA** com inscrição no CNPJ/MF: **43.979.875/0001-90,** estabelecida na AV JK, SN, Q 04, LT 02, PARQUE DAS AMERICAS, NEROPOLIS GOIÁS, CEP: 75.460-000conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 384,00** (Trezentos e oitenta e quatro reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 30 de maio de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:487905C3

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 213/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 213/2025
Processo Administrativo Nº 4682/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 213/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARGOLINHAS PARA AS CAVALHADAS MIRINS,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **ROSILANIA PEREIRA DA COSTA SOUSA,** com inscrição no CNPJ/MF: **19.928.853/0001-16**, R LIZANDRO GOMES DE SOUZA, N 1270, Q 01. LT 10, SL 02, CENTRO, SÃO FRANCISCO DEGOIÁS, CEP: 75.490-00, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 356,00** (Trezentos e oitenta e quatro reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 30 de maio de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:15094E1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025

O Fundo Municipal de Saude de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **23/06/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, hospitalares e permanentes para atendimento das necessidades das unidades de atendimento do Fundo Municipal de Saude de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 30 de maio 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:AE21C450

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 063/PMA/2025

PORTARIA Nº 063/PMA/2025, DE **29** DE **MAIO** DE **2025.**

"DETERMINA RETORNO AO ÓRGÃO DE ORIGEM, DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VII do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º do artigo 110, da Lei Municipal nº 419, de 25 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO que a determinação de retorno de servidor de licença particular é ato discricionário da Administração Pública;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar que o servidor público municipal **FABIO DE LIMA BARBOSA, CPF nº 010.393.211-94**, que encontrava de licença sem vencimento para tratar de interesse particular, **retorne** ao exercício das atribuições do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para o órgão de origem, com lotação na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, **a partir de 29 (vinte e nove) de maio de 2025**, no prazo de 07 (sete) dias, a contar a partir da publicação deste ato.
Art. 2º O servidor que no prazo acima fixado deixar de cumprir o disposto no artigo 1º desta portaria, injustificadamente, não comparecer ao seu órgão de origem, será considerado abandono de cargo ou emprego.
Art. 3º O Departamento de Pessoal do Município de Adelândia, providenciará o cadastramento do servidor que se encontra na situação a que refere o artigo 1º desta portaria.
Art. 4º Fica revogada a portaria 060/2023, de 31 de maio de 2023, a partir de 29 de maio de 2025.
Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, **aos vinte e nove** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e cinco (29 / 05 / 2.025).**

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:57617BAB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 064/PMA/2025

PORTARIA N° 064/PMA/2025, DE 29 DE MAIO DE 2.025.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, usando das atribuições inerentes ao cargo constitucionalmente.
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município - LOM.
CONSIDERANDO teor dos dispositivos previstos nos artigo 7º, XVIII c/c art. 39, § 3º, ambos da CF/88, art. 38, I da lei 13.257/16, art. 71 da lei 8.213/91, à servidora gestante será concedido salário maternidade e licença, com todos os direitos e vantagens do cargo.
CONSIDERANDO o disposto nos termos da lei municipal nº 302/2009, de 13 / 07 / 2009.
CONSIDERANDO por fim o requerimento datado em 12 de maio de 2025 da servidora adiante nominada.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder a senhora **RAISSA DE OLIVEIRA PEREIRA FREITAS**, matricula 818, CPF 033.914.151-42, CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Órgão Poder Executivo do Município de Adelândia, **licença maternidade**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando a partir de 07 de maio a 03 de setembro de 2025.
Parágrafo Único – Fica ainda determinada a prorrogação da licença maternidade por 60 (sessenta) dias a contar a partir de 04 de setembro de 2025, finalizando a licença maternidade em 02 de novembro de 2025.
Art. 2º O prazo descrito no art. 1º e parágrafo único desta portaria caracteriza como salário maternidade e garantido pelo Regime Geral da Previdência Social, com remuneração integral.
Art. 3º Fica a Fazenda Pública Municipal, responsável por requerer junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, a compensação do salário maternidade pago a servidora, conforme art. 72, §1º da Lei Federal nº 8.213/91.
Art. 4º Autoriza ainda o pagamento do provento AUXILIO MATERNIDADE, evento 1426.
Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de maio de 2025.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **vinte e nove** dias do mês de **maio** de ano de **dois mil e vinte e cinco** (29 / 05 / 2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:7D0AFEE8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 065/PMA/2025

PORTARIA N° 065/PMA/2025, DE 29 DE MAIO DE 2.025.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, usando das atribuições inerentes ao cargo constitucionalmente.
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município - LOM.
CONSIDERANDO teor dos dispositivos previstos nos artigo 7º, XVIII c/c art. 39, § 3º, ambos da CF/88, art. 38, I da lei 13.257/16, art. 71 da lei 8.213/91, à servidora gestante será concedido salário maternidade e licença, com todos os direitos e vantagens do cargo.
CONSIDERANDO o disposto nos termos da lei municipal nº 302/2009, de 13 / 07 / 2009.
CONSIDERANDO por fim o requerimento datado em 12 de maio de 2025 da servidora adiante nominada.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder a senhora **LORRAYNE DA SILVA OLIVEIRA**, matricula 1015, CPF 073.475.831-60, SECRETÁRIA MUCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Órgão Poder Executivo do Município de Adelândia, **licença maternidade**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando a partir de 29 de abril a 26 de agosto de 2025.
Parágrafo Único – Fica ainda determinada a prorrogação da licença maternidade por 60 (sessenta) dias a contar a partir de 27 de agosto de 2025, finalizando a licença maternidade em 25 de outubro de 2025.
Art. 2º O prazo descrito no art. 1º e parágrafo único desta portaria caracteriza como salário maternidade e garantido pelo Regime Geral da Previdência Social, com remuneração integral.
Art. 3º Fica a Fazenda Pública Municipal, responsável por requerer junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, a compensação do salário maternidade pago a servidora, conforme art. 72, §1º da Lei Federal nº 8.213/91.
Art. 4º Autoriza ainda o pagamento do provento AUXILIO MATERNIDADE, evento 1426.
Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de abril de 2025.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **vinte e nove** dias do mês de **maio** de ano de **dois mil e vinte e cinco** (29 / 05 / 2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:0F381864

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 066/PMA/2025

PORTARIA Nº 066/PMA/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 86, inciso V e VII, e
CONSIDERANDO que a concessão de adicional de incentivo a profissionalização, está prevista na Lei 419/2017, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adelândia);
CONSIDERANDO que as servidoras demonstraram através de documentos a comprovação da especialização, sendo com Certificado e Histórico Escolar;
CONSIDERANDO por fim os processos de números 532/2025 e 576.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo a Profissionalização no percentual de 12% **(doze por cento)**, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, a servidora **YDAIANE GOMES DA SILVA LINHARES**, portadora do CPF nº 005.644.791-44, matrícula nº 171, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, órgão: Fundo Municipal de Saúde do Município de Adelândia, a partir da folha de pagamento de maio de 2025, na forma da Lei 419/2017.
Art. 2º Conceder Adicional de Incentivo a Profissionalização no percentual de 12% **(doze por cento)**, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, a servidora **APARECIDA CELIA DA SILVA CARRIJO**, portadora do CPF nº 808.555.961-15, matrícula nº 148, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, órgão: Fundo Municipal de Saúde do Município de Adelândia, a partir da folha de pagamento de maio de 2025, na forma da Lei 419/2017.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **maio** de ano de dois mil e vinte e cinco (30 / 05 / 2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:54DF0FB3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 067/PMA/2025

PORTARIA Nº 067/PMA/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, ainda o disposto no artigo 84 da lei municipal nº 419/2017, de 25 de agosto de 2017, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adelândia-GO.
R E S O L V E
Art. 1º Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** referente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, concernente ao 1º (primeiro) quinquênio, ao servidor **CRISTIANO GONÇALVES DE LIMA, matrícula nº 786, CPF 016.402.201-51, a partir da folha de pagamento de maio de 2025.**
Art. 2º Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** referente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, concernente ao 7º (sétimo) quinquênio, a servidora **MARIA SIRLENE DE LIMA DUTRA, matrícula nº 138, CPF 519.998.381-49, a partir da folha de pagamento de maio de 2025.**
Art. 3º Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** referente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, concernente ao 7º (sétimo) quinquênio, ao servidor **JACINTO CANDIDO FREIRES, matrícula nº 56, CPF 430.877.361-04, a partir da folha de pagamento de maio de 2025.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **maio** de ano de **dois mil e vinte e cinco** (30 / 05 / 2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:64C8B329

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 068/PMA/2025

PORTARIA N° 068/PMA/2025, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

"CONCEDE LICENÇA EM CARÁCTER ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, usando das atribuições inerentes ao cargo constitucionalmente.
CONSIDERANDO, o disposto nos incisos V e VII, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO o atendimento previsto no artigo 107, da Lei nº 419/2017, de 25/08/2017, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Adelândia).
CONSIDERANDO por fim o processo de nº 507/2025 de 24 de abril de 2025.
R E S O L V E
Art. 1° Conceder licença em caráter especial (licença prêmio por assiduidade) a Servidora **ADRIANA RIBEIRO DE ASSIS,** matricula nº 764, CPF nº 709.200.521-34, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Decreto Nº 003/PMA/2020, de 05 de fevereiro de 2020, pelo período aquisitivo de 05/fevereiro/2020 a 04/fevereiro/2025, **pelo prazo de três meses, iniciando a partir de 02 de junho de 2025 até 30 de agosto de 2025**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.
Art. 2° Determina o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários, dando-se ciência desta Portaria a servidora.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos iniciais a partir de 02 de junho de 2025.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e cinco (30 / 05 / 2025)**.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:8D4C9A3A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 069/PMA/2025

PORTARIA Nº 069/PMA/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS RESCISÓRIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia e a Lei nº 419/2017, de 25/08/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o pagamento dos proventos dos direitos trabalhistas rescisório, que **será efetuado na folha de pagamento de maio de 2025,** aos ex-servidores Públicos Municipais, conforme seguem relacionados:
I – ATHOS LOBO TELES, CPF: 015.003.861-54, ENCARREGADO DE UNIDADE DE SAUDE;
II – SHAEANNY INÁCIA DE SOUZA LINS, CPF: 050.264.441-99, COORDENADOR(A) PEDAGOGICO (A).
Art. 2º Fica ainda autorizado a realiza os descontos em folha de pagamento dos eventos descontos rescisórios, dos ex-servidores nominados no artigo 1º, desta portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **maio** de ano de **dois mil e vinte e cinco** (30 / 05 / 2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:11DAD724

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 070/PMA/2025

PORTARIA Nº 070/PMA/2025, DE 30 DE MAIO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE DESCONTO DE CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia e a Lei nº 419/2017, de 25/08/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o desconto dos consignados em folha de pagamento dos servidores Públicos Municipais, conforme segue relacionado:
EVENTO: 1370 – CRÉDITO CONSIGNADO CAIXA 2
EVENTO: 1497 – CRÉDITO CONSIGNADO BRADESCO 2
TIPO DE MOVIMENTO: Vencimento

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERENCIA	QUANTIDADE PARCELAS	VALOR DO DESCONTO
561	ALEANDRA LINHARES DA SILVA	05/2025	48	175,11
828	LUANA MARTINS DOS SANTOS	05/2025	92	31,77

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e cinco** (30 / 05 / 2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:38DCE43B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 071/PMA/2025

PORTARIA N° 071/PMA/2025, DE 30 DE MAIO DE 2.025.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, usando das atribuições inerentes ao cargo constitucionalmente.
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, ainda o disposto no artigo 28, parágrafo 1º, letra "A" da Lei nº 025/90, de 19/03/90, (Dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Adelândia).
CONSIDERANDO, finalmente o dispositivo contido no parágrafo 3º do artigo 8º, da Lei nº 026/90, de 19/03/90, (Quadro de Pessoal do Município de Adelândia).
R E S O L V E
Art. 1o Conceder aos servidores municipais **GRATIFICAÇAO** sobre o vencimento básico do mês de **maio/2025**, a partir da publicação deste ato, os percentuais e valores são os constantes na tabela do anexo único, que é parte integrante desta portaria.
Parágrafo único. O pagamento das gratificações de que trata o artigo primeiro desta portaria, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 01 de maio de 2025.
Art. 2o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Fica revogada a Portaria nº 052 / PMA / 2025, de 30 de abril de 2025, que dispões sobre GRATIFICAÇÃO vigente a partir de 1º de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e cinco (30 / 05 / 2025).**

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:78FF3DA0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 072/PMA/2025

PORTARIA Nº 072/PMA/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE FALTA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia e a Lei nº 419/2017, de 25/08/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o desconto em folha de pagamento os dias de falta ao trabalho dos servidores Públicos Municipais, conforme segue relacionado:
EVENTO: 1268 – FALTA
TIPO DE MOVIMENTO: Vencimento

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERENCIA	FALTA	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO/FERIADO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DO DESCONTO

81	Maria José de Godoi Ribeiro	04/2025	1	-	2.732,40	91,08
533	Thiago Lima Alves	05/2025	21	10	1.723,90	1.723,90

Art. 2º Fica ainda autorizado o desconto em folha de pagamento o descanso semanal e feriado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e cinco** (30 / 05 / 2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:509FB64D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 073/PMA/2025

PORTARIA Nº 073/PMA/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Adelândia**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, os termos dos artigos 89 e 90 da Lei 419/PMA/2017 – dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Adelândia-GO.
CONSIDERANDO, o disposto no Parágrafo sexto do artigo 4º do Decreto 062/PMA/2021 – de 23 de agosto de 2021.
CONSIDERANDO, a necessidade da realização de serviço extraordinário em horário normal.
CONSIDERANDO por fim, a existência de situações emergenciais e urgente em que não é possível antecipar imprescindibilidade do exercício das horas extraordinárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adicional de horas extras (50%) aos servidores municipais conforme tabela abaixo, que realizaram serviços no período de horário normal durante o mês de maio de 2025.

Mat	Nome/Servidor(a)	CPF Nº	Total de horas extras realizadas
617	Addenilda Helena da Silva Vieira	843798201-49	Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e cinco (30 / 05 / 2025)**.

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:3D4D6DBA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 075/PMA/2025

PORTARIA Nº 075/PMA/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS APROVIDENCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica Municipal – LOM do Município de Adelândia e a Lei nº 419/2017, de 25/08/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o desconto em folha de pagamento da mensalidade do IPASGO SAÚDE da servidora **ROSANGELA MARIA FERNANDES**, matricula nº 1035, CPF nº 763.875.691-68, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, órgão Poder Executivo do Município de Adelândia, conforme estabelecido no **TERMO DE CONVÊNIO Nº 54/2021.**
Parágrafo único. O desconto em folha previsto no artigo 1º desta portaria é em razão DO INGRESSO dA servidORA AO Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – Ipasgo Saúde.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **maio** de ano de **dois mil e vinte e cinco** (30 / 05 / 2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:39D6F0CC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 076/PMA/2025

PORTARIA Nº 076/PMA/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, os termos dos artigos 85 e seguintes da Lei 419/PMA/2017 – dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Adelândia-GO.
CONSIDERANDO, os termos do Decreto 015/PMA/2018, DE 20 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão dos adicionais insalubridade e periculosidade que tratam os artigos 85 e seguintes da Lei 419/PMA/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade ao servidor, **FELISMAR GOMES PEREIRA,** matricula nº 1098, CPF nº 971.492.681-53, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, Órgão: Poder Executivo do Município de Adelândia, **no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo de serviços gerais, a partir da folha de pagamento de maio de 2025.**
Art. 2º - Conceder adicional de insalubridade a servidora, **CRISTINA RIBEIRO DA SILVA PEREIRA,** matricula nº 1099, CPF nº 971.492.501-06, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, Órgão: Poder Executivo do Município de Adelândia, **no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo de serviços gerais, a partir da folha de pagamento de maio de 2025.**
Art. 3º - Compete ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **maio** de ano de **dois mil e vinte e cinco** (30/05/2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:3E13D5FA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 077/PMA/2025

PORTARIA Nº 077/PMA/2025 DE 30 DE MAIO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS APROVIDENCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VI da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia e a Lei nº 419/2017, de 25/08/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o desconto em folha de pagamento do **evento 1472 diferença de contribuição previdenciária**, dos servidores Públicos Municipais, conforme seguem relacionados:
EVENTO: 1472 – diferença de contribuição previdenciária
TIPO DE MOVIMENTO: Vencimento

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERENCIA	VALOR DO DESCONTO R$
617	ADDENILDA HELENA DA SILVA VIEIRA	05/2024	155,85
537	RAIO DE LUAR MOREIRA GONCALVES DOS SANTOS	05/2024	187,01

Parágrafo único. O desconto em folha de pagamento do evento 1472 diferença de contribuição previdenciária, é em razão do cálculo ter sido efetuado de modo errôneo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **maio** de ano de **dois mil e vinte e cinco** (30 / 05 / 2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:BF4B0F50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL N° 007/2025

O Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, a partir de **02/06/2025**, de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços bancários de recolhimento de qualquer tipo de receita pública de competência da administração direta ou indireta do Município de Alexânia, no padrão FEBRABAN, mediante suas agências ou conveniadas, em abrangência nacional, conforme especificações, condições e preços estabelecidos neste Edital, nos termos do Processo Administrativo nº 18020/2025, da IN nº. 008/2023, alterada pela IN 010/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, Art. 79, I c/c art. 74, da Lei 14.133/2021, Informações poderão ser obtidas pessoalmente na sede da prefeitura municipal de Alexânia – GO (Secretaria Municipal de Fazenda) de Segunda à Sexta das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, através do e-mail carlisson@alexania.go.gov.br / gabriela@alexania.go.gov.br ou pelo telefone: (62) 3336-7208 / 3336-7205.

AGDA PATRÍCIA ALVES CARDOSO –
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9E4E7EC6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de refeições prontas tipo "self service" e acondicionadas em embalagens tipo "marmitex", visando atender as necessidades das secretarias municipais. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 03/06/2025. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 18/06/2025. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 18/06/2025 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br. Maiores Informações podem ser obtidas no telefone: (62) 3336-7211.

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:39051F22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE - GO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, por meio de seu Gestor, Senhor EDIMAR FONSECA DA SILVA LEITE, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0267/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte – GO.

As inscrições estarão abertas no período de 03 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, no Protocolo do Anexo da Prefeitura Municipal, situado à Rua Genipapo, s/n, Setor Centro, Alto Horizonte – GO.

O edital completo contendo as condições para o credenciamento encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.altohorizonte.go.gov.br na sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO.

O presente credenciamento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa TCM-GO nº 08/2023 e demais normas pertinentes.

Alto Horizonte - Go, 02 de junho de 2025.

EDIMAR FONSECA DA SLLVA LEITE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde Decreto N°267/2025

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:F0AB6634

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025 – SMAS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025 – SMAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Horizonte – GO, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), torna pública a retificação do Edital nº 001/2025 – SMAS, que trata do processo de inscrição e seleção para o Programa "Mesa Farta", publicado em 29 de maio de 2025.

Onde se lê:

"Também é necessário apresentar o "espelho do Registrado", que pode ser retirado no site do Banco Central do Brasil: https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato (É necessário login com senha do GOV.BR) (dos interessados, cônjuges e dependentes que moram na mesma casa);"

Leia-se:

"A critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, poderá ser solicitado o "espelho do Registrado", que pode ser retirado no site do Banco Central do Brasil: https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato (É necessário login com senha do GOV.BR), dos interessados, cônjuges e dependentes que moram na mesma casa."

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Alto Horizonte – GO, 30 de maio de 2025

IZABELA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Millena Pereira do Lago
Código Identificador:A06ED540

SEMMA
DISPENSA Nº82/2025

PROCESSO Nº: 4934/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: : **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 82/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação de PAULINO OLIMPIO BARBACENA-CASA DO FAZENDEIRO,inscrito no CNPJ nº 02.892.818/0001-91, No valor total de valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Aquisição de sacos de ração para animais em situação de rua.

Alto Horizonte-Go,30 de maio de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:D01B5FF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Municipal de Alto Paraíso de Goiás, por interveniência da Secretaria de Administração e Finanças, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 02 de junho de 2025 as 09h00min até as 09h00min do dia 05 de junho de 2025**, estará buscando propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E CRONOMETRAGEM ESPORTIVA PARA A 3ª CORRIDA DA PRIMAVERA**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 02 de Junho de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:C6E365C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 - AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº **004/2025**

Faz saber aos interessados que no período de **02 de junho** de **2025** a **23** de **junho** de **2025**, estará recebendo propostas para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar, comunidades indígenas e quilombolas, conforme Lei 11.947 de 16/06/2009 do FNDE, e Resoluções/CD: nº 026 de 17/06/2013; nº 04 de 03/04/2015; nº 06 de 08/05/2020; nº 21 de 16/11/2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone: 62-3421.1618 na Secretaria Mun. de Educação.

Edital Completo no site:
https://alvoradadonorte.go.gov.br - no link: **Licitações.**

Alvorada do Norte – GO, **30** de **maio** de 20**25**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:29838722

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 141

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 141

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 30 de maio de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para

as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:74B2790C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 517/2025 – SMS DE 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 517/2025 – SMS DE 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente ao Hospital Materno Infantil Augusta Bastos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C782BBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 518/2025 – SMS DE 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 518/2025 – SMS DE 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes a Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BD481A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 519/2025 – SMS DE 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 519/2025 – SMS DE 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes a Clínica de Hemodiálise, CAPS Gameleira e Clínica CMA, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:22E8ADC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 520/2025 – SMS DE 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 520/2025 – SMS DE 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HGG, HDT e Clínica Climed, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2D2072AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 521/2025 – SMS DE 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 521/2025 – SMS DE 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, transportar o Prefeito Municipal, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) conforme os itens 12.2 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3B911BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 522/2025 – SMS DE 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 522/2025 – SMS DE 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e oito) de maio de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes a Clínica São Matheus, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:655A8E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 523/2025 – SMS DE 30 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 523/2025 – SMS DE 30 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreenderá viagem no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:56007E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 524/2025 – SMS DE 30 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 524/2025 – SMS DE 30 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente ao Hospital do Cancer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F3C8E63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 525/2025 – SMS DE 30 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 525/2025 – SMS DE 30 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar pacientes Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D773073C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 526/2025 – SMS DE 30 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 526/2025 – SMS DE 30 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2025, às cidades de Goiânia/Trindade Goiás transportar pacientes ao Hospital Santa Lúcia, CRER, Fundação Banco de Olhos, CRER, HUGOL, HDT, Hospital São Domingos, Clínica Lúmina e Hospital São Cottolengo, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3A2D1BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 527/2025 – SMS DE 30 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 527/2025 – SMS DE 30 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2025, à cidade de Jales São Paulo, transportar pacientes ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 4.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7895E23A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº024/2025-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18580/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso I que é dispensável a licitação quando: ***I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a confecção de talonário de notificação de receita b, atendendo as necessidades da secretaria de saúde do município de aparecida do rio doce-go, tais como: nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 08 de MAIO de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:70C79EA4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18580/2025
EMPENHO N° 99632/2025. CNPJ: 00.318.264/0001-98
PARANAIBA E GUIMARAES LTDA-ME VALOR: R$ 348,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6D424EB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 200/2025

Intenção de dispensa de licitação 200/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de insumos, para atender as demandas do Hospital Municipal Getúlio Vargas, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-06-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 378/DFD/SMECD/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de maio de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0342F178

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **542.751.476/0001-04.**
Valor Total: 3.690,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 02/06/2025 à 02/07/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6CDC4A6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 85/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratada (o): **ROSIMAR ATAIDE DE OLIVEIRA**
CPF: 814.712.381-72
Objeto: Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato nº 85/2025 e seus aditivos, que constitui objeto do presente contrato a execução de serviços, como técnica de enfermagem do HMGV 40hs.
Data da Rescisão: 15/05/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/21
.

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7884AC57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**

CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**
Onde-se ler: Valor Total: 28.481,90.
Leia-se: Valor Total: 28.486,90.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE ALDEMAR OLIVEIRA BARROS.
Vigência: 29/05/2025 à 29/06/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FB829F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 201/2025

Intenção de dispensa de licitação 201/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de profissional na área de topografia para a realização do levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado da área destinada à construção das 50 unidades habitacionais populares a custo zero, no âmbito do projeto desenvolvimento pela AGEHAB – Agências Estaduais de Habilitação, visando suprir as necessidades do Fundo Mun do Meio Ambiente, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-06-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 79/SMMA/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de maio de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EF3FF7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 202/2025

Intenção de dispensa de licitação 202/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de uma consultoria ambiental visando a elaboração do relatório ambiental simplificado (RAS) referente ao diagnóstico ambiental atual da praia Quarto Crescente, visando suprir as necessidades do Fundo Mun do Meio Ambiente, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:04-06-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 78SMMA/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 30 de maio de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9D670D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRENCIA Nº. 002/2025

PROCESSO: 1920/2025. O Departamento de Licitação e Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a revogação do edital da CONCORRENCIA nº. 002/2025, destinado à Contratação de empresa especializada para Construção de uma Creche Pré Escolar. Maiores informações no site: www.aragarcas.go.gov.br. Fone: (64) 3638-2475, Email: licitacao@aragarcas.go.gov.br.

GISELY VIERA TORRES –
Diretora de Licitação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FFCE8B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 4159/2025.

Pregão Presencial n. 006/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Aragarças, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.125.227/0001-99, Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; inciso VIII do art. 137 da lei 14.133/2021. INFORMAÇÕES: O termo de Rescisão do contrato estará disponível no site www.aragarcas.go.gov.br. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, correlacionados e específicos de suporte consultivo e análise de processos administrativos licitatórios, incluindo a capacitação e treinamento virtual e presencial de pessoal visando atender as necessidades das secretarias municipais.**

THAIS VITÓRIA DURÃES LIMA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C180FC97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 294/2022

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **EBER HORÁCIO DA SILVA**
CNPJ:46.806.282/0001-10
Objeto: Rescisão do Contrato n° 294/2022, que tinha por finalidade locação de caminhão de carroceria aberta, com no mínimo 105CV/ 4300, sem motorista, ano 2000, para atender a Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Aragarças- GO, escritos e especificados no Termo de Referência do anexo I do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº25/2022
Data da Rescisão: 30/05/2025
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93
.

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CE94E5F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **225/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Blocos de Receituários Médicos e Panfletos, para**

atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1734/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **04/06/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 30/05/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D8E53055

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **224/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3089/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **04/06/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 30/05/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C7C88A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **226/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais Elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3339/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **04/06/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 30/05/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A307A63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº370/2025

CONTRATO N.º 370/2025
DL 166/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 166/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para CAMINHÃO ACCELO 1016, Placa: REN8J35, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 998.213.381-00.

PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 829,69 (oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).

Aragoiânia – GO, 26 de maio de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:CFC7A667

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº384/2025

CONTRATO N.º 384/2025
DL 208/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 208/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de TOPOGRAFIA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **MCS TOPOGRAFIA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 03.108.276/0001-86, localizada na Rua Ilhéus, SN, Qd. 17, Lt. 18, casa 01, Recanto dos Dourados, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, neste ato representado pelo Sr. **MOISES SOMMA DA CONCEIÇÃO,** inscrito no CPF sob nº 439.941.721-87.

PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).

Aragoiânia – GO, 29 de maio de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C0D7BBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **11/06/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para

Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Carnes e Frios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia para o ano de 2025. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 30 de Maio 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:04BDEF1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 211/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA A TENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa na locação de som e iluminação para a tender a necessidade do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Som completo para banda com P.A de 12, retornos periféricos, mesa digital, estrutura de grid completo no tamanho de 8x5x4m de altura e iluminação para banda com moving, strobo, par led.	1	Unidade	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
				TOTAL	**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **FN EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.891.618/0001-07, estabelecida na Rua 04, Loteamento California, Iporá-GO, CEP: 76.200-00, aqui representada pela Sr. **MARLOOM BETHOVEM BORGES FERREIRA LIMA**, RG. Nº 4982413 SPTC-GO e do CPF/MF nº 017.692.181-81, no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 30 de maio de 2025.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2D858137

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos visando atender as Secretarias e Fundos deste Município de Arenópolis-Go**. A realização do certame está prevista para o dia **16 de junho de 2025, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:138FF679

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 210/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 210/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados, para o Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 30 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:202480B1

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 211/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de 02 (dois) Mata-burros, de acordo com planilha orçamentária em anexo, atendendo as necessidades do Município de Arenópolis-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 30 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8B523640

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 217/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – MOBILIÁRIO EM GERAL, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo do Programa Federal Bolsa Família do município de Arenópolis – Goiás, em prol de atender ás atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência em anexo",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 30 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4EC327FB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 217/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MOBILIÁRIO EM GERAL, VISANDO ATENDER FINALIDADES, OFERTA EXCLUSIVA, OBJETIVOS E PÚBLICO ALVO DO PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS – GOIÁS, EM PROL DE ATENDER ÁS ATRIBUIÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO."

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – MOBILIÁRIO EM GERAL, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo do Programa Federal Bolsa Família do município de Arenópolis – Goiás, em prol de atender ás atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência em anexo.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA BISTRÔ EM POLIPROPILENO, NA COR CINZA, MEDINDO 44,5 X 52 X 89 CM, RESISTENTE A 100 KILOS OU SUPERIOR.	400	Unidade	R$ 50,00	R$ 20.000,00
02	MESA QUADRADA EM POLIPROPILENO NA COR CINZA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES 69,5 X 72 X 69,5 CM.	100	Unidade	R$ 70,00	R$ 7.000,00
				TOTAL	**R$ 27.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **FN EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.891.618/0001-07, estabelecida na Rua 04, Loteamento California, Iporá-GO, CEP: 76.200-00, aqui representada pela Sr. **MARLOOM BETHOVEM BORGES FERREIRA LIMA**, RG. Nº 4982413 SPTC-GO e do CPF/MF nº 017.692.181-81, no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 30 de maio de 2025.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A4910BBF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 218/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO, DO VEÍCULO GRAND SIENA DE PLACA: SCG7D96, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, do veículo Grand Siena de Placa: SCG7D96, do fundo municipal de assistência social de Arenópolis-Go

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	GAS 134-A	1	UND	R$ 280,00	R$ 280,00
2	FILTRO SECADOR	1	UND	R$ 280,00	R$ 280,00
3	VALVULA SCHRADER	2	UND	R$ 60,00	R$ 120,00
TOTAL					**R$ 680,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, quadra 12, lote 24, Vila Umuarama, CEP: 76.200-000, Iporá-Go; no valor total **de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 30 de maio de 2025.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D7555A69

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 218/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, do veículo Grand Siena de Placa: SCG7D96, do fundo municipal de assistência social de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 30 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:795A6589

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 219/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO, DO VEÍCULO GRAND SIENA DE PLACA: SCG7D96, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e prestação de serviços em sistema de estacionamento, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	CAMERA 180 GRAUS	1	UND	R$ 350,00	R$ 350,00
TOTAL					**R$ 350,0**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, quadra 12, lote 24, Vila Umuarama, CEP: 76.200-000, Iporá-Go; no valor total **de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 30 de maio de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AE116BB3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do Fundo a Sra. MARIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº CPF: 453.994.331-68, RG: 2579443.

Contratado: PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Setor Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá/GO neste ato representada por seu representante legal o Senhor CLEINER REGIO DO PRADO, empresário, brasileiro, solteiro, CPF 795.166.291-72, RG 3596871 DGPC-GO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis GO, com equipamentos em comodato.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 1.228,50 (mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo de vigência: 02/06/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação:

Data da assinatura: 30/06/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 30 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7A66F548

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 219/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação **Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e prestação de serviços em sistema de estacionamento, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 30 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DB9F5BA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 220/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO, NO VEÍCULO DE PLACA: RCS7H71, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, no veículo de Placa: RCS7H71, do fundo municipal de saúde de Arenópolis-Go

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	CONEXÃO 08	1	UND	R$ 190,00	R$ 190,00
2	FILTRO HIGIENIZADOR AR COND VAN RENALT	1	UND	R$ 160,00	R$ 160,00
TOTAL					**R$ 350,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, quadra 12, lote 24, Vila Umuarama, CEP: 76.200-000, Iporá-Go; no valor total **de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 30 de maio de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4430FBB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preço para Aquisição de uniformes e camisetas básica para campanhas e serem realizadas na Atenção Básica do Município de Arenópolis-GO**. A realização do certame encontra-se remarcada para o dia **13 de junho de 2025, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:34918C2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° ° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Contratado: PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Setor Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá/GO neste ato representada por seu representante legal o Senhor CLEINER REGIO DO PRADO, empresário, brasileiro, solteiro, CPF 795.166.291-72, RG 3596871 DGPC-GO.

Objeto: Fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go com equipamentos em comodato.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Prazo de vigência: 01/06/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação:

Data da assinatura: 30/05/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 30 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:414BF5AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 220/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, no veículo de Placa: RCS7H71, do fundo municipal de saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 30 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A84066B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
RESULTADO FINAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DO EDITAL CULTURA EM AÇÃO DO EDITAL 01/2025 DO MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS, GO.

EDITAL DE PRÊMIO			
1	TEMA LIVRE		
01	NIKOLAS JADSON ADAMI LTDA	40 pontos	APROVADO R$ 43.700,44 (quarenta e três mil e setecentos reais e quarenta e quatro centavos)

Publicado por:
Beatriz Helena Silva de Oliveira
Código Identificador:42F223E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 51/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): MARCIELY BATISTA DA SILVA REGES
CPF/CNPJ: 054.518.711-75
Objeto: Prestação de serviços Fisioterapeuta
Data:23/04/2025 a 31/12/2025
Valor : 24.700,00 (Vinte quatro e setecentos reais)
Data a assinatura:aos 23 dias do mês de Abril de 2025.

Onde ser: 24.700,00 (Vinte e quatro e setecentos)

Ler-se: 28.816,66 (Vinte e oito mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4E15AE2E

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 020/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a):MONICA LOPES BARBOSA
CPF/CNPJ:010.818.501-08
Objeto: Prestação de Serviços de Enfermeira
Data:22/05/2025 a 31/05/2025
Valor : R$ 3.350,00(Três mil trezentos e cinquenta reais)
Data a assinatura:aos 22 dias do mês de Maio de 2025.

ONDE LER : Valor : R$ 3.350,00(Três mil trezentos e cinquenta reais)

LER-SE : Valor : R$ 3.659,84 (Três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C22A6436

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº168/2025

DECRETO Nº 168/2025
Buriti Alegre, 28 de maio de 2025.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 12 da Quadra 03, situado na Rua Helena Batista de Carvalho, Setor Morada da Colina, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pelo Sr**. Reynaldo Barbosa Pereira**, constante do processo administrativo nº 3504/2025.
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 12 com área total de 250,88 m², da Quadra nº 03, situado na Rua Helena Batista de Carvalho, Setor Morada da Colina, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 12A e 12B, conforme memorial descritivo, croqui e ART, que farão parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BU RITI ALEGRE, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (28/05/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:5D04FD9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2025 - 37.699.978 EVANDRO BARROS RIBEIRO

EXTRATO CONTRATO Nº **020/2025**	Processo nº **2304/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**37.699.978 EVANDRO BARROS RIBEIRO,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 37.699.978/0001-01, situada a Rua Esplanada n° 1282, Bairro São Francisco, Goiatuba – GO, CEP 75.600-000, neste ato, representada pelo senhor **Evandro Barros Ribeiro,** brasileiro, CPF nº 022.039.741-41, RG N° 4621803 DGPC/GO.
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de criação e produção de roteiros para materiais institucionais da Prefeitura de Buriti Alegre de Goiás-GO, dentre eles: a criação de "script" para eventos; criação e desenvolvimento de cerimonial de eventos; roteirização de discursos institucionais; direcionamento de protocolos de ações de comunicação entre secretarias e departamentos.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.001 – **Manutenção do Gabinete do Prefeito** **0033** - 3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais)**
Vigência	O prazo de vigência é de 12 **meses, partir da assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	06/05/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 06 de Maio de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B6096C9D

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2025 - MAXIPRINT EDITORA LTDA - FME

EXTRATO CONTRATO Nº **010/2025**	Processo nº **1195/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.271.342/0001-84.
Contratada	**MAXIPRINT EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 80.190.796/0001-21, situada à Rodovia Presidente Dutra km 136, Bloco 04, Módulo 01, Bairro Eugênio de Mello, São José dos Campos - SP, CEP nº 12.247-004, neste ato representada pelo **Srº**. **Volnei Korzenieski**, brasileiro, portador carteira de identidade nº. 8056468872 SSP/PC, CPF nº. 695.073.250-34.
Objeto	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema exclusivo de ensino maxi, para utilização da rede municipal de educação infantil do município de Buriti Alegre junto ao Fundo Municipal De Educação.
Dotação	**09 – Fundo Municipal de Educação - FME** 09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME 09.18.12 – Educação 09.18.12.361 – Ensino Fundamental 09.18.12.361.1239 – Administração Geral 09.18.12.361.1239.2.162 – **Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto** **0463** - 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e Transferências-Educação
Valor do contrato	**R$ 169.118,60 (cento e sessenta e nove mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos).**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e Transferências-Educação
Data da assinatura	25/04/2025

O Fundo Municipal de Educação de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do

art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 25 de Abril de 2025.

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:395D9D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 020/2024 DO CONTRATADO JOÃO OSCAR FILHO, PORTADOR DO CPF Nº 071.156.281-49 -FMS

APOSTILAMENTO 02/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, por seu representante o gestor Orlando Severino Fernandes, procede **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO N° 020/2024** do contratado **JOÃO OSCAR FILHO,** portador do CPF nº 071.156.281-49**,** referente a locação de imóvel situado na rua Benjamim Olímpio De Paiva nº581, quadra 28, lt 16-b/45c, bairro centro, nesta cidade de Buriti Alegre -Go, onde será sede da unidade de saúde endemias - integrado ao Fundo Municipal De Saúde De Buriti Alegre**. Processo Administrativo nº 2602/2025.**

"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n° 020/2024** no valor de **R$ 16.944,00 (Dezesseis Mil Novecentos Quarenta e Quatro Reais), para ser empenhado - Fonte de Recurso 102.** O valor será extraído do empenho da Fonte de recursos 107, conforme descrição abaixo.

DE:
06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica
06.01.10.305.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.305.1038.2132 – **Manutenção Bloco de Vigilância Epidemiológica**
0344 - 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/União

PARA:

06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica
06.01.10.305.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.305.1038.2132 – **Manutenção Bloco de Vigilância Epidemiológica**
0344 - 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Buriti Alegre – Goiás, 17 de Maio de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:63ECFC02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA SECRETARIA DE SAÚDE Nº 003/2025

Portaria Secretaria de Saúde nº 003/2025, de 29 de maio de 2025

¨Nomeia AURELIO AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA, inscrito no CRM-GO sob o n° 33.383 como diretor técnico do Hospital Municipal Ramiro Ramos da Silva no âmbito do município de Buriti de Goiás-GO, e dá outras providências. ¨

O Secretário Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de nomear um diretor técnico para o Hospital Municipal Ramiro Ramos da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Médico **AURELIO AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA** inscrito no CRM-GO sob o nº 33.383, como médico Diretor Técnico do Hospital Municipal Ramiro Ramos da Silva, no âmbito do município de Buriti de Goiás-GO, sem nenhum ônus para o município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, aos 29 de maio de 2025.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4316E751

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
59

Portaria nº 59/2025, de 28 de maio de 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor que desempenhar suas funções extraordinárias junto à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências"

A Secretária Municipal de Educação do Município de Buriti de Goiás, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento do esforço adicional da servidora que, além de suas funções inerentes ao cargo, desempenhará funções adicionais que extrapolam os limites estipulados em seu contrato original, consistindo em assistir aluno com deficiência em sua própria residência após o expediente regular;

CONSIDERANDO que tal atividade requer dedicação especial e representa um acréscimo de responsabilidade em relação às atribuições ordinárias do cargo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 666/2024, em seu artigo 7º, inciso II, que prevê a concessão de gratificação por atividade específica a servidores ocupantes de cargo similar;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MOARA LYVIA DOS SANTOS SILVA**, CPF: 051.584.491-80, lotada na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, a gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu salário base, conforme disposição legal supracitada.
Art. 2º - A presente gratificação se justifica pelo desempenho de funções adicionais que extrapolam sua carga horária regular, consistindo no acompanhamento e assistência aos alunos com necessidades especiais na sala do AEE, após o término do expediente escolar corresponde a sua carga horária.

Art. 3º - A gratificação concedida por esta portaria será paga enquanto perdurar a necessidade do serviço extraordinário prestado pela servidora, sujeita a revisão periódica pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2.025.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:14013876

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/24

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 473/2024, **torna público o "EDITAL DE RETIFICAÇÃO 05 – RETIFICA AS ESPECIFICAÇÕES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E REDISTRIBUI AS VAGAS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE".** O Edital de Retificação completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.buritidegoias.go.gov.br. Buriti de Goiás, 30/05/25.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Presidente da CECP.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4508DFE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

Inexigibilidade n. 081/2025. Contratante: **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO,** CNPJ/MF nº 02.056.760/0001-46, Contratada: **SIND LOANNE ALMEIDA SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ/MF **60.919.375/0001-81.** OBJETO: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, COM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO, INCLUÍDOS OS REFERENTES À REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DIRETAS, AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Vigência:** de 27 de maio até 27 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** Cachoeira Alta - GO, 27 de maio de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E201A8A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a resolução nº 004 de 28 de maio de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre a convocação para a Conferência Municipal de Cachoeira de Goiás;
CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;
CONSIDERANDO o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que será nos dias 11 a 17 de outubro de 2025, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"

RESOLVE

Art. 1º. - Convocar a ***XII*** Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.
Art. 2º A ***XII*** Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 06 de Julho de 2025.
Art. 3º A ***XII*** Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"
Art. 4º As despesas decorrentes da realização da ***XII*** Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrerão por conta da dotação orçamentária do órgão gestor da Assistência Social.
Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução do CMAS.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:F7DA31A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133 DE 30 DE MAIO DE 2025

"Enquadra Servidores Públicos Municipais no Plano de Cargos, Carreira e Salários, do município Cachoeira de Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal da Cidade de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, Sr. **MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei nº 569/2014 e alterações posteriores contidas nas Leis de nº 574/2014 e 619/2016, que dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira dos Servidores públicos de Cachoeira de Goiás.

Considerando as Certidões emitidas pelo RH, apontando as condições levantadas para o embasamento da legalidade do requerimento.

Considerando os pareceres proferidos pelo Comitê de Avaliação Funcional, bem como do Conselho de Gestão Pública Municipal, com analise final da Assessoria Jurídica e Contábil, reconhecendo os direitos, bem como a existência de dotação orçamentária para aplicação da legislação supracitada.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica enquadrado no *Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Goiás, a seguinte servidora:*

N° Processo	Matrícula	Nome	CPF	Classe/Nível
1269/2025	421	Anna Carla Batista	633.994.231-87	Nível III

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Cachoeira de Goiás - GO, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Cachoeira de Goiás

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:3337F337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 00122, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 00122, de 23 de ABRIL de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de material de processamento de dados e mobiliário em geral por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 747/2025, de que solicita o procedimento para a aquisição de material de processamento de dados e mobiliário em geral, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " LEANDRO ANTONIO DA SILVA'' CNPJ: 27.069.775/0001-70, situado na RUA SANTA TEREZINHA Nº57, CENTRO/AURILÂNDIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de ABRIL de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:EE419FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 00123, RETIFICAÇÃO DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 00123, RETIFICAÇÃO de 28 de ABRIL de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 749/2025, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " RADIO VALE DA SERRA'' CNPJ: 33.303.827/0001-95, situado na AV. AMAZONAS, QD. 27, LT. 360/SETOR INICIAL/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 28 de ABRIL de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:40F192C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0019, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 0019, de 23 de ABRIL de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de material de processamento de dados e mobiliário em geral por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 747/2025, de que solicita o procedimento para a aquisição de material de processamento de dados e mobiliário em geral, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " LEANDRO ANTONIO DA SILVA'' CNPJ: 27.069.775/0001-70, situado na RUA SANTA TEREZINHA Nº57, CENTRO/AURILÂNDIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de ABRIL de 2025.

FERNANDA NAYARA DA SILVA KOCHHANN
Responsável Pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:70AC1711

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0020, RETIFICAÇÃO DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Portaria nº 0020, RETIFICAÇÃO de 23 de ABRIL de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de aquisição de material de permanente por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 274/2025, de que solicita o procedimento para a aquisição de material permanente, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " DC AR CONDICIONADO, CNPJ: 31.310.988/0001-19, situado na RUA AMAZONAS QD.25, LT.120, SETOR BARREINHO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 23 de ABRIL de 2025.

FERNANDA NAYARA DA SILVA KOCHHANN
Responsável Pela Secretaria Mul. Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:FEA12A26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2025

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 010/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIAS, torna público o Edital de Pregão Presencial – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – do tipo menor preço, julgamento por item, cujo objeto é a ***aquisição de Materiais de Construção.*** A licitação ocorrerá na sede da Prefeitura situada na Pça João Vitor, s/n, Centro, as 09h:00min do dia 13/06/2025. O Edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial http://www.campestre.go.gov.br.
Campestre de Goiás-GO, 30 de Maio de 2025.

LEANDRA DE SOUZA NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Leandra Souza Neves
Código Identificador:729AB8A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 027

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
Processo Adm: Nº 4923/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

Empresas vencedoras valor total: R$ 8.511.287,41(oito milhões e quinhentos e onze mil e duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos):TYE VARIEDADES LTDA(57890107000170) com os lotes: 38, 42, 239, 273, 282 e 383 no valor total de R$ 26.129,00 (vinte e seis mil e cento e vinte e nove reais).AR DISTRIBUIDORA LTDA(55048684000193) com os lotes: 3, 4, 20, 26, 30, 34, 35, 36, 39, 41, 43, 46, 47, 48, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 64, 68, 70, 71, 73, 80, 81, 82, 83, 85, 91, 94, 101, 108, 114, 117, 119, 120, 126, 128, 130, 141, 142, 151, 158, 161, 166, 167, 168, 170, 172, 174, 178, 180, 197, 198, 199, 201, 204, 207, 213, 223, 224, 225, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 269, 283, 287, 289, 291, 314, 326, 334, 358, 370, 371, 380, 385, 387, 390, 391, 398, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 419, 421, 428, 429, 434, 439 e 440 no valor total de R$ 1.482.571,06 (um milhão e quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e um reais e seis centavos).LAGUNA ESPORTE LTDA(52307066000122) com os lotes: 16, 19, 32, 143, 182, 183, 272, 321, 323, 325, 327, 336, 337, 345, 361, 362, 363, 364, 367, 374, 382, 384, 406 e 424 no valor total de R$ 104.417,39 (cento e quatro mil e quatrocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).58.508.063 MARCIA MARIA DA SILVA(58508063000133) com os lotes: 304, 306, 313, 331, 332, 338, 339, 340, 342, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 354, 355, 357, 375, 376, 389, 417, 418, 420 e 425 no valor total de R$ 475.738,93 (quatrocentos e setenta e cinco mil e setecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA(29583709000149) com o lote: 436 no valor total de R$ 8.084,80 (oito mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE(28803868000149) com os lotes: 13, 28, 31, 33, 40, 45, 49, 58, 79, 86, 95, 96, 129, 133, 134, 145, 196, 205, 210, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 226, 228, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 271, 278, 286, 288, 311, 312, 315, 317, 318, 319, 320, 344, 409, 410, 433 e 435 no valor total de R$ 3.655.296,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais).SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME(11234029000154) com os lotes: 163 e 211 no valor total de R$ 8.411,00 (oito mil e quatrocentos e onze reais).JP EQUIPAMENTOS LTDA ME(13772057000150) com os lotes: 335, 407 e 408 no valor total de R$ 3.148,20 (três mil e cento e quarenta e oito reais e vinte centavos).MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA(37364408000152) com os lotes: 12, 18, 44, 84, 92, 103, 106, 107, 123, 181, 184, 188, 194, 208, 214, 227, 232, 241, 267, 268, 270, 275, 276, 277, 293, 295, 298, 305, 308, 310, 352, 353, 356, 369, 388 e 423 no valor total de R$ 488.447,80 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP(37878675000148) com os lotes: 1, 2, 6, 7, 8, 10, 11, 51, 53, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 87, 88, 89, 90, 93, 97, 98, 99, 100, 102, 104, 105, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 121, 122, 124, 125, 127, 131, 132, 135, 136, 138, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 154, 156, 157, 164, 165, 169, 171, 173, 176,

185, 186, 187, 190, 209, 231, 280, 281, 292, 294, 296, 297, 302, 303, 307, 322, 324, 328, 329, 359, 360, 365, 366, 381, 386, 392, 399, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 426, 427, 441 e 442 no valor total de R$ 1.436.730,53 (um milhão e quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).RC RAMOS COMÉRCIO LTDA(07048323000102) com os lotes: 72, 140, 177, 191, 192, 193, 229, 230 e 266 no valor total de R$ 68.443,50 (sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO(07058158000161) com os lotes: 5, 9, 14, 15, 24, 37, 50, 137, 139, 153, 155, 159, 160, 162, 175, 179, 189, 195, 200, 202, 203, 206, 212, 265, 274, 284, 285, 290, 299, 300, 301, 309, 316, 330, 333, 341, 343, 368, 372, 373, 377, 378, 379, 393, 394, 395, 396, 397, 422, 430, 431, 432, 437 e 438 no valor total de R$ 753.869,20 (setecentos e cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
Itens fracassados:17, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 109 e 279

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 30 de maio de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:893DC023

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE LOTE DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - EDITAL Nº 004/2025

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que o **LOTE ÚNICO** do processo licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025, processo administrativo n.º 037/2025, que objetivou o Registro de preço, para futuras e eventuais aquisições, de produtos de panificação, lanches e congêneres, para atender aos eventos institucionais, os quais abarcam reuniões, sessões plenárias, solenidades, recepção de autoridades, e outros eventos correlatos as atividades desta Casa de Leis, foi declarado **DESERTO.**
Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Eletrônico, na página https://cristalina.go.leg.br/ Telefone: (0xx61) 3612-2919, das 07h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:032B151F

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE LOTE FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - EDITAL Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que o **LOTE ÚNICO** do processo licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, processo administrativo n.º 036/2025, que objetivou o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada, de material de expediente, para atender as necessidades desta Casa de Leis, foi declarado **FRACASSADO.**
Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Eletrônico, na página https://cristalina.go.leg.br/ Telefone: (0xx61) 3612-2919, das 07h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:EB1BC147

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA 2470/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 2470/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Damianópolis em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 30 de maio de 2025 até o às 17h00min do dia 03 de junho de 2025, estará buscando propostas de empresas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA XCMG CONFORME O MODELO:LW300KV, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS-GO. conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compraselicita@damianopolis.go.gov.br.
Damianópolis, aos 29 de maio de 2025.

SÍNTIQUE CARVALHAES MONTEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:AD4E5ADC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 2507/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 2507/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Damianópolis em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 30 de maio de 2025 até o às 17h00min do dia 03 de maio de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para **Aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva e/ou preventiva do veículo tipo ônibus escolar, de placa SDA2B46**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compraselicita@damianopolis.go.gov.br

Damianópolis, aos 30 de maio de 2025.

SÍNTIQUE CARVALHAES MONTEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:0758728E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1578/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 11.661.424/0001-13, sediada na Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP.76.470-000, por meio do Agente de Contratação designado pelo Decreto n° 157/2025, torna público, para conhecimento, que a empresa LUCIVEL NORTE VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ: 13.843.556/0001-91, foi a empresa vencedora do certame: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025, menor preço por item, disputa aberta, em sessão pública presencial, na forma da Lei nº 14.133/2021, realizada no dia 27 de maio de 2025, objetivando o Registro de preço para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO/GO. Formoso-GO, 30 de maio de 2025. Publique-se.

ROBSON VINÍCIUS GOMES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:BAAD9A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 001/2025

Processo Administrativo N° 896/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, sediada na Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP. 76.470-000, por meio do Agente de Contratação designado pelo Decreto n° 157/2025, torna público, para conhecimento, que a empresa: **REFERENCIA ENGENHARIA COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob n° 19.087.611/0001-47,** foi a **VENCEDORA** do certame: **CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 001/2025,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICIPIO DE FORMOSO/GO**, no importe de **R$ 680.000,00** (seiscentos e oitenta mil reais), visto ter sido a detentora do menor preço global.

Formoso-GO, 30 de maio de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:C098DF99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 004/2025
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **17/06/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de Empresa de Engenharia para construção da área de assepsia da 20ª Companhia Independente Bombeiro Militar do Município de Goianira. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:436D1C54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 328/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ODONTOLOGIA ADRIANE DE PAULA LOPES LIMA LTDA
Valor: R$ 31.089,60 (TRINTA E UM MIL E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLO (A)
VIGÊNCIA: 26/05/2025 A 31/12/2025

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BCAC69F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI Nº 2.095, DE 30 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências, da Prefeitura Municipal de Goianira- GO."

A Câmara Municipal de Goianira, Estado de Goiás, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Disposições Preliminares:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ás diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal:

II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

III – disposições sobre a politica de pessoal e serviços extraordinários:

IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V – equilíbrio entre receitas e despesas;

VI – critérios e formas de limitação de empenho;

VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – definição de critérios para inicio de novos projetos;

XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIII – incentivo á participação popular;

XIV – as disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2026- 2029, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, as quais terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.
§ 1º - O projeto de lei orçamentária para 2026 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º - O projeto de lei orçamentária para 2026 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022- 2025.
Art. 4º - O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.
Art. 5º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias.
Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5ºda Lei Complementar nº
101/2000;

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
I – demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV – demonstrativo dos recursos a ser plicado nas ações e serviços de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º - A estimação da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2026, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2025, projetados ao exercício a que se refere.
§ 1º - Os valores previstos no Anexo de Metas Fiscais devem ser vistos como indicativo, admitindo-se variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinarão, até o envio do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026.
§ 2º - Caso ocorram às variações previstas no parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado adequar o Anexo de Metas, mediante Decreto.

Art. 8º - O Poder Executivo colocará á disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Parágrafo único: Os órgãos da Administração Indireta e o poder Legislativo, encaminharão ao Setor Municipal de Planejamento, do poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.
Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Setor Municipal de Planejamento, do poder Executivo, até 31 de julho de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 10 - A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo único: Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Divida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11 - A administração da divida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da divida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º - O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á ás normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da constituição Federal.
Art. 12 - Na lei orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da divida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 13 - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo poder Executivo, a qual ficará condicionada ao das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Art. 14 - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante de Utilização da Reserva de Contingência.

Art. 15 - A Lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais e suplementares.

Parágrafo único: o valor da reserva de contingência poderá também ser utilizado como recurso para a abertura de créditos adicionais e

suplementares nos termos do artigo 8º da portaria interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Seção III

Da politica de Pessoal e dos Serviços Extraordinários
Subseção I
Das Disposições Sobre Politica de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 16 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas a realização de concursos públicos, concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º - Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no Art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 3º - Serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal" aquelas relativas a contratos de terceirização da mão-de-obra necessária á substituição de servidores ou empregados públicos.

I – não se considera como substituição de servidores e empregados públicos os contratados de terceirização relativos á execução indireta de atividades que simultaneamente:
a – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
b – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargos ou categorias extintos, total ou parcialmente; e
c – não caracterizem relação direta de emprego.

Subseção II

Da Previsão para contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 17 - Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único: A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do poder Executivo é de exclusiva competência da Secretaria Municipal de Administração e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 18 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, com vistas á expansão da base tributária e consequente aumento

das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando á racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 19 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação á progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação tributária, edificações e posturas;

V – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

VI – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 20 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou beneficio de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 21 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação, tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 22 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.
Art. 23 - Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2026, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Paragrafo único: Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 24 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a – a implementação das medidas previstas nos arts. 18 e 19 desta Lei;

b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

a – implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – a limitação de serviços extraordinários;

c – a limitação com despesas em investimentos, até a retomada do equilíbrio entre receitas e despesas.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 25 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e Legislativo procederão á respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional á participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, utilizando pata tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida, bem como as provenientes de programas de outros Entes da Federação.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção

estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 26 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.
Art. 27 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º - A lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.
§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 28 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a titulo de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza
continuada;

III – ás entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade
pública.

Parágrafo único: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2026 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 29 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a titulo de auxílios e contribuições para entidades públicas ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica e desde que sejam:
I – voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esporte, assistência social, agropecuária, proteção ao meio ambiente e de conservação de bens públicos;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 30 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a titulo de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei especifica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial e comercial.
Art. 31 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente os atendimentos de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 32. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 33. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 29 a 32 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 34. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.
Art. 35. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência com outros Entes da Federação

Art. 36 - A inclusão na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar nº 101/, de 04 de maio de 2000.
Paragrafo único: a realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma mensal de Desembolso.

Art. 37 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30(trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º - Para atender o caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do poder Executivo e o poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 10(dez) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, á programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, mediante afixação na Prefeitura até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026.
§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da definição de critérios para início de novos projetos

Art. 38 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2026-2029 e com as normas desta Lei;
II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários á conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Paragrafo único: considera-se projeto em andamento para efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o termino do exercício de 2025.

Seção XII

Da definição das despesas consideradas irrelevantes.

Art. 39 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do incentivo a participação popular

Art. 40 - O projeto de lei orçamentária do Município de Goianira-GO, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Paragrafo único: O principio da transparência implica, além da observância do principio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 41 - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas através do site do município de Goianira-GO para:
I – elaboração da proposta orçamentária de 2026 mediante regular processo
de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º da Lei complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV

Das disposições gerais

Art. 42 - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através do Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo único: As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizadas na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do poder Executivo.

Art. 43 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
§ 1º - A lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares de 80% (oitenta por cento) do valor estimado para as receitas.
§ 2º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos quando necessário.
§ 3º - Fica o poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária com finalidade de facilitar o cumprimento da programação da lei orçamentária anual, autorizado a transpor, remanejar, utilizar, criar, total ou parcialmente as dotações orçamentárias constantes na lei orçamentária em seus créditos adicionais em decorrência da insuficiência de saldo orçamentário e de fontes de recursos no âmbito de cada órgão, entre elementos do mesmo grupo de despesas e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa.
Art. 44 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal será efetivada mediante decreto do prefeito municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
Art. 45. – Os saldos financeiros existentes na data de 31 de dezembro de 2025, como tal considerados superávit financeiro do Órgão ou do Município, desde que inexistente de despesas a eles vinculadas, poderão serem utilizados no exercício subsequente mediante a abertura de créditos orçamentários, nos termos definidos na LOA.
Parágrafo Único – Os saldos financeiros de recursos vinculados dos órgãos FUNDEB, FMS, FMAS, FMDCA, FME, FEMBOM, FMI, FMHIS, FMMA, FMSB, SAAE, FUNPREG
serão reprogramados para o exercício subsequente, dentro do mesmo bloco de financiamento da despesa.

Art. 46 – Fica autorizado mediante Lei especifica, criação ou majoração de auxílios-alimentação, auxílios-saúde, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de servidores públicos de qualquer poder ou órgão.
Art. 47 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Parágrafo único: No dia 1º de janeiro de 2026, os valores constantes do orçamento anual poderão ser corrigidos com base na variação do INPC-IBGE, ou outro índice oficial que venha substituí-lo, apurada no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2025.
Art. 48 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado pelo prefeito municipal até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, por mês de atraso, na forma da proposta remetida a Câmara Municipal.
§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito á conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo;
§ 2º - Os saldos negativos ou com valores inferiores eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei orçamento e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares, mediante remanejamento de dotações, até o limite utilizado na forma do caput deste artigo.
§ 3º - Não se incluem no limite previsto no “caput” deste artigo, as dotações
para atendimento de despesas com:

I – pessoal e encargo sociais;

II – inativos e pensionistas;

III – pagamento do serviço de divida; e

IV – pagamento das despesas correntes relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e manutenção das ações e serviços públicos de saúde.
Art. 49 - Em atendimento ao disposto no art. 165 § 2º da Constituição Federal e no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente lei os seguintes anexos:
I – anexo de Metas Fiscais;

II – anexo de Riscos Fiscais.

Art. 50 - Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício de 2026 (01/01/2026) e vigerá até o seu último dia (31/12/2026), revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Goianira/Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

ANEXO DE *METAS/PRIORIDADES E PROGRAMAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.*

PROGRAMA – ATIVIDADES LEGISLATIVA
Elaboração de lei, decretos e Resoluções e o controle dos órgãos de todos os Poderes, mantendo o bom desempenho das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, bem como propiciar o apoio necessário e adequado, para que possa legislar sobre todas as matérias de competência do Município.
Objetivos:
1 – Propiciar melhores condições de trabalho ao Legislativo Municipal
2 – Construção/ampliação/reforma de prédio do Legislativo Municipal
3 – Aquisições de veículo
4 – Aquisições de móveis e equipamentos
5 – Aquisições de imóveis
6 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes

PROGRAMA – *PROGRAMA APOIO AO JUDICIÁRIO*
Agrega as ações desenvolvidas com vista à defesa do Estado, da ordem Econômica e Social, dos Costumes, dos Bens, da Família, da Pessoa, através do Processo Judiciário e com base nas Fontes de Direito
Objetivos:
1 – Propiciar melhores condições de trabalho ao Poder Judiciário
2 – Construção/Ampliação/reforma de prédio do Poder Judiciário no município
3 – Aquisições de veículos
4 – Aquisições de móveis e equipamentos
5 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes.

PROGRAMA– *ADMINISTRANDO PARA TODOS*
Conjunto de ações desenvolvidas visando harmonizar recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais destinados à administração pública e à elaboração de políticas públicas, bem como assegurar a eficiência de sua coordenação, supervisionamento e implementação, com abrangência à Planejamento e Orçamento; Administração Geral; Administração Financeira; Controle Interno; Normalização e Fiscalização; Tecnologia da Informação; Ordenamento Territorial; Formação de Recursos Humanos; administração de Receitas; Administração de Concessões e Comunicação Social.
Objetivos:
1 – Gerais:
· Aumentar a capacidade de governar com efetividade e eficiência;
· Limitar a ação do Município àquelas funções que lhe são próprias, abrindo os serviços competitivos para a propriedade pública não-municipal e a produção de bens e serviços para o mercado para a iniciativa privada;
· Modernizar a administração burocrática, mediante uma política de carreiras, concursos anuais, treinamentos, uma efetiva administração salarial, ao mesmo tempo em que se introduz no sistema burocrático uma cultura gerencial baseada na avaliação do desempenho;
· Aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços sociais, atendendo melhor ao cidadão a um custo menor;

PROGRAMA – SEGURANÇA *PÚBLICA PARA TODOS*
Conjunto de ações desenvolvidas com vistas à manutenção da ordem pública, pela vigilância e defesa da integridade física e dos bens e patrimônio dos cidadãos abrangendo policiamento e defesa civil.
Objetivos:
1 – Garantir melhores condições de trabalho à Segurança Pública no âmbito
Municipal
2 – Construção/reconstrução/ampliação/reforma de prédios destinados à
Segurança Pública

3 – Aquisições de imóveis
4 – Aquisições de móveis e Equipamentos
5 - Outros equipamentos e material permanente
6 - Criação da Guarda Civil Municipal.

PROGRAMA – *ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS*
Agrega as ações voltadas para o bem-estar social, por meio de medidas que objetivem o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, e se destinem a diminuir ou evitar os desequilíbrios sociais, desenvolvendo atividades que atenda a assistência ao Idoso; Assistência ao Portador de Deficiência; Assistência à Criança e ao Adolescente e Assistência Comunitária geral.
Objetivos 1 – Gerais
· Atender e garantir, direta ou indiretamente via convênios, o mínimo necessário as pessoas da terceira idade.
· Atender a mulheres em situação de violência doméstica e risco social.
· Auxiliar e incrementar a Instituição Comunitária Financeira e o Sistema de Crédito Popular.
· Garantir a Renda Familiar Mínima, com a implantação de Programa específico.
· Expandir as ações de geração de emprego e renda, com o desenvolvimento de alternativas de iniciação e capacitação profissional, direta ou indiretamente, via convênios, bem como incentivar temporariamente as cooperativas de produção.
· Construir, ampliar, reformar a rede física de assistência social e de desenvolvimento comunitário.
· Implantação, ampliação de programas de doação de materiais de construção, cestas básicas e outros.
· Atender as crianças e aos adolescentes, priorizando os aspectos de educação, lazer, alimentação, habitação condigna e assistência médica preconizados no Estatuto a Criança e do Adolescente.

2 – Construção/reforma/ampliação de casas para carentes.
3 - Obras, instalações e equipamentos para atendimento às pessoas da terceira idade.

4 – Obras, instalações e equipamentos para programas de atendimento ao Estatuto da Criança e Adolescente.
5 – Obras, instalações e equipamentos de horta, lavoura comunitária e congêneres.

6 – Obras, instalações e equipamentos de lavanderias públicas.
7 – Obras, instalações e equipamentos de creches.
8 – Obras, instalações equipamentos de centro social.
9 - Construção/reconstrução/reforma de prédios destinados à assistência Social

10 - Aquisição de automóveis e outros veículos.
11 - Aquisição de móveis e equipamentos para atividades de assistência social
12 – Aquisição de imóveis para atividades de assistência social
13 – Aquisição de equipamentos de informática
14 – Outros equipamentos e material permanente
15 – Auxilio funerário as pessoas comprovadamente pobres.

16 – Convênios com asilo. APAE e demais instituições filantrópicas.

PROGRAMA – *PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS*
Conjunto de ações governamentais destinadas a fazer à necessidade de transferir renda aos cidadãos que sofrem privação temporária de capacidade de prover seu próprio sustento, concedendo-lhes benefícios previdenciários por motivo
de invalidez, doença, tratamento médica, acidente de trabalho, idade avançada, número elevado de dependentes, viuvez e orfandade, implementando atividades que vise atender a Previdência Básica; Previdência do Regime Estatutário, Previdência Complementar e Previdência Especial.

PROGRAMA – *DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE A TODOS.*
Conjunto de ações governamentais destinadas a atender as necessidades e promover a melhoria das condições do estado de saúde da população, desenvolvendo atividades que vise atender a Atenção Básica; Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Suporte Profilático e Terapêutico; Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica; Alimentação e Nutrição
Objetivos:
1 – Gerais:
§ Prestar assistência integral à saúde da população, visando a redução da morbimortalidade por causas relacionadas de gênero, geração, raça e etnia
§ Coordenar a política de saúde do Município estabelecendo uma política de inclusão social e promoção da qualidade de vida da população
§ Construir uma vigilância de saúde integrada, articulando as ações individuais e
coletivas.
§ Ampliar o acesso e qualidade no atendimento da população através da
continuidade do processo de municipalização do setor de saúde
§ Promover a descentralização das ações e dos serviços de saúde através de distritos sanitários
§ Reforçar as ações de vigilância Epidemiológica com a implantação de núcleos de vigilância em distritos sanitários e em serviços sentinelas
§ Implementar sistema de regulação do sistema de saúde
§ Implantar sistema de informações integrado, que forneça subsídio para o planejamento, gerenciamento e intervenção no setor de saúde
§ Incentivar a organização de centro de estudos e pesquisa operacional
§ Construir, ampliar, reformar, manter, aparelhar e informatizar as Unidades de
Saúde.
2 – Construção/reformas/reconstrução/ampliação de Unidades de Saúde
Municipal
3 – Obras, instalações e equipamentos para atividades de Saúde Municipal

4 – Aquisições de automóveis e outros veículos
5 – Aquisições de móveis e equipamentos para atividades de Saúde Municipal
6– Aquisições de imóveis destinados a atividades de Saúde Municipal
7 – Aquisições de Equipamentos de Informática para setor de Saúde Municipal
8 – Outros Equipamentos e material permanente.
9 – Construções de PSF/UBS
10 – Construção da UTI no Hospital.
11 – Aquisição da UTI móvel.
12 – Aquisição do aparelho de mamografia.
13 – Construção de um núcleo de Saúde e aquisição de terreno.
14 – Construção/reforma da Sede para o SAMU.
15 – Fixação do piso da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias.
16 – Priorizar a saúde do homem e da mulher – contratação de proctologistas.
17 – Aquisição de ambulâncias para o meio urbano.

PROGRAMA – *EDUCAÇÃO COM QUALIDADE PARA TODOS*
Conjunto de ações governamentais voltadas à formação intelectual, moral, social, cívica e profissional do indivíduo, preparando-o para o exercício consciente da cidadania, habilitando-o para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social, desenvolvendo atividades que visem prioritariamente o atendimento ao Ensino Fundamental; proporcionar ações de atendimento ao Ensino Médio; Ensino Profissional; Ensino Superior; Educação Infantil; Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.
Objetivos:
1 – Gerais:
§ Garantir o atendimento educativo de qualidade às crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil.

§ Garantir condições adequadas para o oferecimento de um ensino de qualidade, em Unidades próprias e conveniadas de Pré-escolar, atendendo a expansão da Rede própria, bem como municipalizar o atendimento desta modalidade de ensino.
§ Expandir, ampliar, reformar e manter a rede física educacional, garantindo a qualidade do atendimento a crianças.
§ Assegurar a qualidade do Ensino Fundamental e valorizar o trabalhador da área
de Educação
§ Viabilizar condições apropriadas para a implantação com eficiência e eficácia
da Educação de jovens e adultos
§ Oferecer atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais, em escolas de ensino regular e escolas especiais
§ Implementar o Programa de Merenda Escolar para o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino e às crianças dos Centros Municipais de Educação Infantil
§ Qualificar e atualizar os professores e especialistas em educação que atuam no ensino fundamental da rede municipal e demais funcionários da educação
§ Detectar e sanar problemas clínicos, odontológicos e psicológicos, que interfiram na saúde e no processo de ensino-aprendizagem do escolar.
§ Expandir, ampliar, reformar a rede física educacional, visando garantir a qualidade do atendimento às crianças, aos jovens e adultos do ensino fundamental, através de estruturas físicas adequadas.
§ Implementar cursos profissionalizantes.
§ Transporte escolar de alunos do ensino médio fundamental e universitário.
§ Cumprimento do piso salarial do magistério.
§ Bolsa de estudo para alunos de baixa renda.
2 – Construção/reformas/reconstrução/ampliação de Unidades Educacionais
3 – Obras, instalações e equipamentos para atividades de Educação Municipal
4 – Aquisições de automóveis e outros veículos
5 – Aquisições de móveis e equipamentos para atividades de Educação
Municipal

6 – Aquisições de imóveis destinados a atividades de Educação Municipal
7 – Aquisições de Equipamentos de Informática para Atividades de Educação Municipal

8 – Aquisições de aparelhos de áudio e vídeo para Educação Municipal
9 - Outros Equipamentos e material permanente.

PROGRAMA – PROMOÇÃO E *DIFUSÃO CULTURAL*

Conjunto de ações governamentais que visam o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento adquirido e acumulado ao longo da história da humanidade.
Objetivos:
1 – Gerais:
§ Estímulo à criação, produção e difusão das atividades artísticas e culturais
§ Implantação de bibliotecas no Município
§ Implementar ações culturais

§ Promover eventos, shows, festivais, debates, exposições, apresentações, seminários, palestras e feiras.
§ Formar agentes municipais de cultura, implementar o incentivo à cultura
§ Expansão do acervo
2 – Construção/reformas/reconstrução/ampliação de Unidades destinadas àCultura

3 – Obras, instalações e equipamentos para atividades de Cultura

4 – Aquisições de automóveis e outros veículos
5 – Aquisições de móveis e equipamentos para atividades de Cultura Municipal
6 – Aquisições de imóveis destinados a atividades de Cultura Municipal
7 – Aquisições de Equipamentos de Informática para Atividades de Cultura Municipal

8 – Outros Equipamentos e material permanente
9 – Criação da Biblioteca Virtual.

10 – Conservação do Patrimônio Histórico.
11 – Incentivo financeiro a cultura popular.

PROGRAMA – *DIREITOS DA CIDADANIA*

Conjunto de ações governamentais que se destinam a assegurar direitos e serviços básicos a indivíduos ou comunidades apartados do convívio do restante da sociedade.
Objetivos:
1 – Implementar atividades que atenda as necessidades de custódia e reintegração social
2 – Obras, instalações e equipamentos para atividades de Direito da Cidadania
3 – Aquisição de imóveis destinados a atividades de Direito da Cidadania
4 – Outros Equipamentos e material permanente
5 – Nos shows e eventos, obrigatoriamente de reservar área para cadeirantes, deficientes e idosos.

PROGRAMA – APERFEIÇOAMENTO DOS *SERVIÇOS URBANOS*

Conjunto de ações governamentais com o objetivo de aperfeiçoar o processo de urbanização, estabelecendo uma estrutura de cidades capaz de servir aos objetivos do crescimento econômico e, ao mesmo tempo, oferecer a necessária qualidade de vida a população, desenvolvendo atividades que atenda a Infraestrutura Urbana e Serviços Urbanos
Objetivos:
1 – Gerais:
§ Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada com loteamento, uso e ocupação do solo, edificações, meio ambiente (água, ar e solo), costumes, atividades econômicas e posturas.
§ Expandir, adequar e qualificar os serviços de limpeza urbana alcançando padrões aceitáveis de higiene, com a limpeza de vias públicas e a destinação do lixo; expandir,

diferenciar e melhorar a iluminação pública; expandir e manter as placas de endereçamento de ruas e avenidas; expandir e manter as áreas verdes do Município.
§ Expandir, manter, adequar e qualificar os serviços de manutenção de logradouros, parques, jardins, cemitério.
2 – Planejamentos Urbanos
3 – Obras, instalações e equipamentos de serviços de utilidade pública do
Município.
4 – Obras, instalações e equipamentos de praças, parques, jardins e arborização
de vias urbanas.
5 – Obras, instalações reformas e equipamentos da rede de abastecimentod'água.

6 – Obras de esgoto sanitário
7 – Obras, instalações e equipamentos para iluminação pública
8 – Obras de esgoto pluvial
9 – Obras de calçamento e pavimentação
10 – Obras de calçadas, meios-fios e sarjetas
11 – Obras de infraestrutura e melhorias urbana
12 - Obras e instalações de sinalização de vias públicas
13 – Obras de combate a erosão
14 – Obras, instalações e equipamentos de aterro sanitário
15 – Obras, instalações e equipamentos de atividades de destinação do lixo
16 – Aquisições de automóveis e outros veículos e equipamentos
17 – Aquisições de imóveis destinados ao Programa Municipal de Serviços Urbanos

18 - Outros Equipamentos e material permanente

PROGRAMA – *PROGRAMA DE MORADIA PARA TODOS*

Conjunto de ações governamentais destinadas a promover, incentivar e apoiar políticas de cobertura do déficit habitacional e de melhoria das condições de moradia da população, com abrangência à habitação rural e habitação urbana.
Objetivos:
1 – Gerais:
§ Proporcionar condições dignas de moradia à população que dela necessita
§ Viabilizar melhorias das condições de habitação da população rural e urbana
§ Firmar parcerias com associações e cooperativas para urbanização e construção de moradias
2 – Obras, instalações e equipamentos de Habitações Rurais e Urbanas.
3 – Aquisição de imóveis destinados à Habitações
4 - Outros Equipamentos e material permanente.

PROGRAMA – *SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS*

Conjunto de ações governamentais que visam o abastecimento de água de boa qualidade às populações, a destinação final dos esgotos domésticos e despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias das comunidades. Para isso foi instaurada uma autarquia, onde grande parte de tais serviços serão executados através da mesma, com foco nos seguintes objetivos;
1 – Gerais:
§ Proporcionar ações voltadas para o planejamento, instalação, construção e melhoria, operação, manutenção e controle de qualidade de sistemas de abastecimento de água potável e de tratamento de esgotos sanitários e despejos industriais.
§ Melhoria do nível de higiene pública, incluindo o controle de regiões e logradouros insalubres e de possíveis focos de problemas atentatórios à saúde pública.

§ Garantir as comunidades rurais acesso a água de boa qualidade, com instalação de poços artesianos, mini poços e outros equipamentos.
§ Proteção ao manancial que abastece o Município.
2 – Obras, instalações e equipamentos de Saneamento
3 – Aquisição de imóveis destinados à Saneamento
4 - Outros Equipamentos e material permanente

PROGRAMA – *CONTROLE AMBIENTAL PLENO*

Conjunto de ações governamentais desenvolvidas para a proteção de recursos naturais, monitoramento por meio de levantamento sistemático de dados meteorológicos, geofísicos, e controle das condições ambientais visando a preservação e conservação ambiental; controle ambiental; recuperação de áreas degradadas, e recursos hídricos.
Objetivos:
1 – Gerais:
§ Efetivar e implantar programas de gestão ambiental com o envolvimento e sensibilização dos diversos segmentos da sociedade para a implantação de um modelo de gestão pública visando a melhoria da vida ambiental
§ Incentivar a criação de cooperativas de coleta e reciclagem de lixo

§ Incentivar a produção de hortas comunitárias
§ Viabilizar a política de preservação e recuperação de áreas verdes
§ Viabilizar a revitalização urbano-ambiental do Município
§ Ampliar a prática de coleta seletiva de resíduos sólidos junto às escolas municipais, estaduais, particulares e aos órgãos da administração pública.
§ Cadastrar e monitorar as indústrias e os empreendimentos com alto potencial poluidor/degradador.
§ Implantar sistema de controle a atividades de poluição de resíduos sólidos, sonora e hídrica.

§ Adquirir, construir, expandir, ampliar, urbanizar, recuperar e manter bosques, parques e áreas Verdes do Município, bem como recuperar os equipamentos de lazer e recreação destas áreas.
2 – Obras, instalações e equipamentos de Preservação Ambiental.
3 – Aquisições de imóveis destinados a Preservação Ambiental.
4 - Outros Equipamentos e material permanente.
5 – Criação do Código Municipal do Meio Ambiente.
6 – Programas de Reciclagem de Lixo.

PROGRAMA – *PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL*

Conjunto de ações governamentais desenvolvidas para promover, incentivar e supervisionar a produção agrícola e pecuária, com o emprego de técnicas que possibilitem conjugar maior produtividade com melhoria da qualidade. Inclui, ainda, as ações destinadas a garantir o abastecimento de produtos agropecuários e de incentivo ao cooperativismo rural, abrangendo atividades tais como Promoção da Produção Vegetal; Promoção da Produção Animal; Defesa Sanitária Vegetal; Defesa Sanitária Animal; Abastecimento; Extensão Rural e Irrigação.

Objetivos:
1 – Gerais:
§ Dinamizar o atendimento e assistência aos pequenos e médios produtores do Município

§ Estimular o desenvolvimento de atividades produtivas, de caráter complementar ao abastecimento da cidade, tais como hortifrutigranjeiros, criação de animais de pequeno porte e agropecuária em geral
§ Articulação com a produção artesanal.
2 – Obras, instalações e equipamentos de Agricultura.
3 – Aquisição de imóveis destinados à Agricultura.
4- Outros Equipamentos e material permanente.

Objetivos:
1 – Gerais:
§ Fomentar as atividades Industriais, articuladas com a defesa da qualidade de vida, geração de emprego e renda, acesso a produtos de qualidade.
§ Fomentar o agronegócio.
§ Ampliar as ações de abastecimento alimentar.
§ Incentivar a produção científica e tecnológica acerca da realidade econômico- social do Município.
2 – Obras, instalações e equipamentos de Promoção Industrial.
3 – Aquisição de imóveis destinados à Promoção Industrial 4- Outros Equipamentos e material permanente
5 – Apoio ao pequeno produtor rural com transporte de produtos minerais.
6 – Apoio ao pequeno produtor com assistência técnica rural através de convenio com a EMATER.

PROGRAMA – *GESTÃO DA POLÍTICA E INDÚSTRIA*

Conjunto de ações governamentais desenvolvidas no sentido de planejar e promover a construção e ou a expansão do parque industrial do Município, abrangendo as atividades de Promoção e Produção Industrial.
Objetivos:
1 _ Gerais:
· Fomentar as atividades Industriais, articuladas com a defesa de qualidade de vida, geração de emprego e renda, acesso a produtos de qualidade.
· Fomentar o agronegócio.
· Apoiar a implementação do Arranjo Produtivo Local.
· Viabilizar a criação da cooperativa de crédito.
· Promover ações de qualificação e capacitação de mão de obra especializada em parcerias com entidades governamentais e/ou privadas.

· Ampliar as ações de abastecimento alimentar.
· Incentivo fiscal as indústrias.
2 – Obras, instalações e equipamentos de Gestão da Política Industrial do município.

3 – Aquisição de imóveis destinados a Gestão da Política de Indústria do município.

4 – Outros Equipamentos e material permanente.

PROGRAMA – *ATIVIDADES DE COMÉRCIO E SERVIÇOS E TURISMO*

Agregação de ações desenvolvidas no sentido de planejar o promover a expansão do comércio interno do Município, abrangendo as atividades de Promoção Comercial; Comercialização e Turismo.
Objetivos:
1 – Gerais:
§ Fomentar as atividades Comerciais e de serviços formais, articuladas com a defesa da qualidade de vida, geração de emprego e renda, acesso a produtos e serviços de qualidade.
§ Ampliar as ações de abastecimento alimentar, com a implantação de centros de abastecimentos, bem como reformar e ampliar as edificações de mercados e feiras.
§ Captar, promover e divulgar eventos turísticos e de negócios para o Município.
§ Apoio aos feirantes.
§ Incentivo ao artesanato.
2 - Obras, instalações e equipamentos destinados à Comércio e Serviços
3 - Obras e Instalações destinadas ao centro de apoio ao turismo
4 - Aquisição de imóveis destinados à Comércio e Serviços
5- Outros Equipamentos e material permanente
6 – Construção/reforma de Lago Municipal.
7 – Incentivo ao turismo.

8 – Pavimentação de ruas e recapeamento.

PROGRAMA – MELHORIA DO *TRANSPORTE*

Conjunto de ações destinadas ao planejamento, coordenação e controle, implantação, manutenção da infraestrutura e serviços relacionados com os diversos meios de transportes, abrangendo as atividades de Transporte Aéreo, Transporte Rodoviário e Transporte Ferroviário.
Objetivos:
1 – Gerais:
§ Pavimentar ruas e avenidas, conservar estradas vicinais diretamente ou viaconvênio.

§ Controlar e combater erosões.
§ Manutenção das atividades de transporte rodoviário em geral.
2 – Obras, instalações e equipamentos no Setor de Transporte Municipal
3 – Aquisições de Equipamentos e materiais permanentes
4 – Aquisições de Automóveis e outros veículos
5 - Aquisição de imóveis destinados à serviços de Transportes
6 - Aquisições de veículos, máquinas e equipamentos através de subscrição decotas de consórcio.
7 – Obras e Instalações de pontes, mata-burros, bueiros e esgotos e pontilhões
8 – Ampliação/Reforma de terminais rodoviários
9 – Criação do Anel Viário.

PROGRAMA – *ESPORTE E LAZER PARA TODOS*

Conjunto de ações que visam o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas dos indivíduos, com abrangência às atividades de Desporto de Rendimento; Desporto Comunitário e Lazer.
Objetivos:
1 – Gerais:
§ Difusão da prática de atividades esportivas
§ Viabilização de novas fontes internas de recursos para o desenvolvimento do
desporto
§ Promoção de iniciativas que permitam a integração da criança, do adolescente,
da pessoa portadora de deficiência e do idoso em práticas desportivas
§ Incentivo ao associativismo desportivo comunitário
§ Apoio a programas de capacitação de recursos humanos na área
§ Promover eventos, shows, festivais, debates, exposições, apresentações, seminários, palestras e feiras.
§ Construir, expandir, ampliar, urbanizar, equipar, recuperar e manter parques recreativos e desportivos que possam ser usufruídos pela população em geral.
2 - Obras, instalações e equipamentos de Atividades de Desporto e Lazer
3 - Aquisição de imóveis destinados à Atividades de Desporto e Lazer
4- Outros Equipamentos e material permanente
5 – Reforma e construção de arquibancadas vestiários nos campos de futebol.
6 – Efetivação do torneio mirim.
7 – Incentivo as demais escolas de futebol.

PROGRAMAS – *ENCARGOS ESPECIAIS*

Conjunto de ações relacionadas com o pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública contraída junto a agentes nacionais e à renegociação e refinanciamento da dívida interna, com transferências obrigatórias de receitas a outras

esferas de governo, e com outros encargos especiais os quais não se enquadrem em qualquer das funções anteriormente descritas.
Objetivos:
1 – Gerais:
§ Garantir com apoio financeiro, o funcionamento das autarquias e fundações municipais.

§ Garantir com apoio financeiro, o funcionamento dos fundos especiais municipais.

§ Refinanciamento da Dívida Interna
§ Serviço da Dívida Interna
§ Transferências, encargos e outras contribuições
2 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
3 - Correções Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
4- Correções Monetárias da Dívida de Operações de Crédito por Antecipaçãoda Receita.

PROGRAMAS – *SERVIDORES PÚBLICOS*

Conjunto de ações relacionadas com adoção de medidas tendentes a valorização de servidor público municipal.
Objetivos:
1 – Realizar concurso público.
2 – Programa de qualificação de servidores.
3 – Qualificação do servidor público municipal em todas as áreas.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício.
Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes, os riscos fiscais e outros eventos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2026.

Considerando as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria STN nº 249, de 30.04.2010 e PCASP/NBCASP/PORTARIA 828. o Município entende que podem ser supridas pela Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais, as dotações necessárias para fazer frente às seguintes situações, cujos montantes estimados para o exercício constam do demonstrativo próprio:
I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS

Referem-se à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem conforme o planejado, durante a execução do Orçamento, em decorrência de situações não passíveis de previsão.
II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA

Referem-se a possíveis ocorrências externas à administração, que em se efetivando resultarão na necessidade de desembolso financeiro ou no aumento do estoque da dívida.
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LRF, art. 4º, parágrafo 3º.

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Despesas provenientes de situações de emergência ou calamidade pública	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingencia. Ou redução de dotação de despesas	100.000,00
Demandas judiciais oriundas de processos de pequeno valor	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingencia. Ou redução de dotação de despesas	50.000,00
Arrecadação de tributos a menor devido a frustração da arrecadação.	60.000,00	Limitação de Empenhos.	60.000,00

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2026

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.
Tem por objetivo estabelecer as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e ao montante da dívida do Município, para o exercício de 2026 e para os dois seguintes.
Para sua elaboração foram observadas as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria STN nº 249, de 30.04.2010, e é composto dos seguintes demonstrativos:
PARTE 1

Demonstrativo I – Metas Anuais

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Demonstrativo VI – Avaliação da situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:7FB9953C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO PRESENCIAL Nº 006-2025

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **13/06/2025 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na

Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.361-609, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE COPA E COZIHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:ADD03307

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 161/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para realização de revisão e manutenção de garantia obrigatória do veículo ônibus marca Marcopolo *modelo Volare V9-L* ano 2023/2024 placas SDL-1D58 chassis 93PB98931RC099630, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde, o que é fundamental para a validade da garantia e segurança operacional do veículo, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2025017360.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação até o limite de R$ 62.725,59;
CONSIDERANDO que a empresa: **SHOPBUS LTDA CNPJ:04.979.073/0001-28,** apresentou proposta com menor valor.
DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa: **SHOPBUS LTDA, CNPJ: 04.979.073/0001-28,** com endereço na Rua Antônio Carlos, nº 340, Bairro Capuava Goiânia/GO, CEP 74.450-360, pelo valor total de **R$ 2.863,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais).**
2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 28 de maio de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:71994BEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO Nº 010 /25

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

– TFD:
SOLANGE RODRIGUES DE AMORIM E SILVA – VALOR R$ 347,87
VITORIA SANTOS PONCIANO- VALOR R$ 1.505,36

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 30 de Maio de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:75D9AE5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 027/2025

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

ANAIAN CARLA VIEIRA CALIXTO– Portaria nº 191/2025 – Valor R$ 80,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 30 de maio de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:E73F5C4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.361/25 DE 28 MAIO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do município e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONEI** a seguinte lei:

Art. 1o Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 1 salário mínimo, conforme critérios do Programa Pra Ter Onde Morar – modalidade Construção, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a **DOAR** às pessoas selecionadas e sorteadas 38 (Trinta e Oito) lotes do

Loteamento Residencial Recreio dos Bandeirantes abaixo relacionados:

Rua RB-15 Quadra 30 Lotes 19 ao 28 Residencial Recreio dos Bandeirantes;
Rua RB-15 Quadra 30-A Lotes 13 ao 22 Residencial Recreio dos Bandeirantes;
Rua RB-16 Quadra 30-A Lotes 23 ao 32 Residencial Recreio dos Bandeirantes;
Rua RB-8 Quadra 30-B Lotes 15 ao 22 Residencial Recreio dos Bandeirantes.

Parágrafo Único – O Loteamento Residencial Recreio dos Bandeirantes, por ser destinado às famílias carentes e as que se enquadram em programas habitacionais subsidiados, é considerado Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

Art. 2o As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1o desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

I. Possuir renda mensal familiar de até 1 (um) salário mínimo;
II. Não ser proprietárias, cessionárias ou promitente compradoras de imóvel de qualquer natureza;
III. Não ter recebido do Estado de Goiás nenhum benefício referente a casa, a apartamento ou a recursos para construção;
IV. Ser maior de 18 anos ou emancipado;
V. Comprovar vínculo mínimo de três (3) anos, com o Município onde será concedido o benefício;
VI. Ter inscrição ativa no Cadastro Único – CadÚnico no Município para o qual pleiteia o benefício; e,
VII. Residir no Município para o qual pleiteia o benefício;
Art. 3o Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 4o O início do processo de abertura das inscrições para seleção das famílias a serem beneficiadas se dará com a autorização da AGEHAB, em momento oportuno considerando o andamento da obra.

Art.5º O Edital de Seleção tem como objetivo tornar público a forma e os critérios para seleção de candidatos ao benefício de doação de unidades habitacionais a custo zero, devendo, para tanto, preencherem os critérios da Lei Estadual nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único: O sorteio é etapa obrigatória do procedimento de seleção de beneficiários, conforme §2º do artigo 4º da Lei 21.219/2021, e acontecerá em data constante no cronograma que integrará o Edital de Seleção.

Art. 6º Na distribuição de unidades habitacionais observar-se-á a seguinte reserva de cotas por imposição legal:

I. 3% (três por cento) destinados à inscritos titulares/cônjuges idosos, que são aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso;

II. 3% (três por cento) destinados às pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32, da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência; e,

III. 5% (cinco por cento) destinadas a mulheres vítimas de violência doméstica – MVVD, que são aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas na Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nos termos constantes da Lei Estadual nº 21.525/2022.

Parágrafo primeiro: Caso a aplicação dos percentuais previstos nos incisos I, II e III do caput do artigo 6º resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Parágrafo segundo: O sorteio dos candidatos de reservas de cotas por imposição legal precede o sorteio do Grupo Geral.

Art. 7º Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:

- ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;

- IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).

- TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao termino do empreendimento residencial.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (28/05/2025).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:65D37751

SETOR DE CONTRATOS
ERRATA

ERRATA do 4º aditivo da ARP Nº 024/2023, publicado no dia 04/02/2025, no Diário Municipal do Estado de Goiás – AGM, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, e a empresa **MERCEARIA MASTER LTDA**, inscrita **no CNPJ sob nº 45.865.530/0001-30**, frente ARP: **024/2023**, oriunda do **Pregão Presencial 027/2023** na forma abaixo:

4º ADITIVO A ARP 024/2023: O referido aditivo possui um erro material, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

"**2º (SEGUNDO) ADITIVO – ARP Nº 024/2023"**

LEIA-SE:

"**4º (QUARTO) ADITIVO – ARP Nº 024/2023"**

Goiatuba - GO, 30 de maio de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:AE0B0BE9

SETOR DE CONTRATOS
ERRATA

ERRATA do 5º aditivo da ARP Nº 024/2023, publicado no dia 17/02/2025, no Diário Municipal do Estado de Goiás – AGM, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, e a empresa **MERCEARIA MASTER LTDA**, inscrita **no CNPJ sob nº 45.865.530/0001-30**, frente ARP: **024/2023**, oriunda do **Pregão Presencial 027/2023** na forma abaixo:

5º ADITIVO A ARP 024/2023: O referido aditivo possui um erro material, conforme descrito abaixo:
ONDE SE LÊ:

"**3º (TERCEIRO) ADITIVO – ARP Nº 024/2023"**

LEIA-SE:

"**5º (QUINTO) ADITIVO – ARP Nº 024/2023"**

Goiatuba - GO, 30 de maio de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:38EE8630

SETOR DE CONTRATOS
ERRATA

ERRATA do 3º aditivo da ARP Nº 024/2023, publicado no dia 21/11/2024, no Diário Municipal do Estado de Goiás – AGM, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, e a empresa **TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA**, inscrita **no CNPJ sob nº 15.488.199/0001-16**, frente ARP: **024/2023**, oriunda do **Pregão Presencial 027/2023** na forma abaixo:

3º ADITIVO A ARP 024/2023: O referido aditivo possui um erro material, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

"**1º (PRIMEIRO) ADITIVO – ARP Nº 024/2023"**

LEIA-SE:

"**3º (TERCEIRO) ADITIVO – ARP Nº 024/2023"**

Goiatuba - GO, 30 de maio de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7D8E104D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 109/2025 - AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO PARA FESTAS JUNINAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 109/2025,** referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de decoração para festas juninas, para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia/GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 23 de maio de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:345CAE35

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 112/2025 - AQUISIÇÃO DE MARMITEX

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 112/2025,** referente a aquisição de marmitex 875 gramas, N° 9, para atender os motoristas de ônibus escolares, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 30 de maio de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:58055802

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 116/2025 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 116/2025,** referente a aquisição de máquina de pintura, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 29 de maio de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:88A4B2B2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 137/2025 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, através da Gestora Jeruza Mendonça e Silva.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para atender às necessidades da Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Conforme, Lei nº14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL: R$ 87.840,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

11.51.12.361.0014.2055.3.3.90.39.17 - Fonte 101, Ficha 0491.
11.51.12.361.0014.2055.3.3.90.39.17 - Fonte 201, Ficha 0491.

VIGÊNCIA: 29/05/2025 à 29/05/2026
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Jeruza Mendonça e Silva, e pelo Contratado: 59.149.414 ADRIANO PEIXOTO VIEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.149.414/0001-20.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:B55B095E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 138/2025 - AQUISIÇÃO DE MARMITEX

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.
OBJETO: aquisição de marmitex 875 gramas, N° 9, para atender os motoristas de ônibus escolares, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.51.12.361.0014.2.057.3.3.90.39.41 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 30/05/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINTURA: 30 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Pública Jeruza Mendonça e Silva x 49.843.539 MARILENE PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:7FC519C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Indiara-GO, através de seu Agente de Contração, torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 231/2025 – Processo Administrativo nº 2695/2025, com fundamento pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, cujo objeto perfaz a **contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a coordenação administrativa das atividades de Taekwondo no município de Indiara-GO, no exercício de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.** Novas propostas podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 05/06/2025. O valor estimado para a contratação é de **R$ 40.535,44 (quarenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de propostas, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. de Licitações fone: (64) 3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

Indiara, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2025.

JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E5D621DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **59.142.681 MAURO SERGIO DA SILVA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 59.142.681/0001-75**, com sede à Rua São Lazaro, quadra 09, lote 01, s/nº, Vila São Simão II, município de Indiara-GO, no valor global de **R$ 20.155,00 (vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos automotores, para conservação da frota da Prefeitura Municipal de Indiara-GO**, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 30 de maio de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:099C6E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **FALCON MATERIAIS TATICOS, UNIFORMES E EPIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 60.756.302/0001-16**, com sede à Rua 252, quadra A3, lote 20, nº 325, Setor Leste Universitário, município de Goiânia-GO, no valor global de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa ou profissional especializado no fornecimento de coturno profissional, para os vigilantes do município de Indiara-GO**, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 30 de maio de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:4B037E92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 512/2025.

O **Município de Inhumas/GO**, através da Fundo Municipal de Assistência Social de Inhumas/GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e higienização da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 03/06/2025 às 01h00min até 05/06/2025 até às 23h59min.

LAILA CRISTINA DOMINGOS DE PAULA PEREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:656B1080

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA TRAVESSIA EN TRE OS SETORES BAIRRO ANHANGUERA E SETOR TARUMÃ, LOCALIZADO NA EXTENSÃO DA RUA EVARISTO SILVEIRA, SETOR BAIRRO ANHANGUERA E RUA MOREIRA, SETOR TARUMÃ, NO MU NICÍPIO DE INHUMAS – GO, COM 20,00 M DE BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO DE 2,50X2,50 (BDCC), 377,25 M DE REDE DE GALERIA PLUVIAL, 177,60 M³ DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), 1241,70 M² DE CALÇADA EM CONCRETO DESEMPENADO, 1188,62 M DE MEIO FIO COM SARJETA, 255,54 M DE SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
Contratada: M.FORTES ENGE NHARIA E CONSTRU CIVIL LTDA
Contratante: O MUNICIPIO DE INHUMAS
Valor : R$1.708.900,00
Prazo: 31/12/2025

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:58B2AB7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 445/2025

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri/GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025009263**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025**, publica o extrato do contrato que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA E DE APOIO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO À GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com a empresa **ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL SS**, situada à Rua C-234, Nº 353, Jardim América, Goiânia-Go, Cep 74.290-045, CNPJ: 09.136.952/0001-01, neste instrumento representado pelo seu sócio Administrador o Sr. **ARLAN RIBEIRO DIAS**, brasileiro, economista, portador da Carteira de Identidade Profissional Nº 1413-D, expedida pelo **CORECON** e CPF: Nº 394.183.591-20, residente e domiciliado da Rua C236 Qd. 539, Lt. 7/21, Apt. 1301, s/nº, Jardim América, Condomínio Terra One Jardim América, Cep: 74290-130, Goiânia/Go.

Ipameri-Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:5B8D79D5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 327/2024.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2025010394, DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 293/2024**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 327/2024,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, INCLUINDO DESPESAS COM MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL. VEÍCULO DEVERÁ CONTER AR CONDICIONADO, SEGURO DE PASSAGEIROS, E ESTAR REGULARIZADO PERANTE OS ÓRGÃOS CONTROLADORES DE IPAMERI-GO**, com **a empresa 54.017.842 CRISTIANE GUIMARÃES DOS SANTOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 54.017.842/0001-85, localizada à Av. Barão do Rio Branco, N.º 65, Setor Central – Ipameri-GO, neste ato representado pela Sra. **CRISTIANE GUIMARÃES DOS SANTOS**, portadora do CPF: 904.560.091-91, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, N.º 65, Setor Central em Ipameri-GO.

Ipameri-Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:224D7008

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2724/2025 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2724/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025.

Concede mudança de nível ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder**,** ao servidor, **S.r º: SEBASTIÃO VAZ,** matrícula funcional **nº.:101.549,** ocupante do cargo de Operador de Maquinas NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, **mudança de nível, da referência "02" para referência "03", conforme processo administrativo 2025005311.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2E315ACA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2725/2025 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2725/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Concede Abono de Permanência a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.657/2008, de 09 de setembro de 2008, art. 18, art. 20 e art. 24 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª ROSELI CARDOSO FERREIRA,** matrícula funcional **nº.: 100.262**, ocupante do cargo de Merendeira Nível 03, lotada no Departamento de Gestão Educacional, o **Abono de Permanência,** conforme processo administrativo 2025002863.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B9468303

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2726/2025 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2726/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor, **Sr.:º UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 104.439**, ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotado no Fundeb 70%, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2025010320.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:315EBD9C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2727/2025 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2727/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª MARIA GOMES PINHEIRO,** matrícula funcional **nº.: 103.504**, ocupante do cargo de Professor-P.E.III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2025009375.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E07F16C3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2728/2025 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2728/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª KATIA APARECIDA FIRMINO DUARTE SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.349**, ocupante do cargo de Professor-P.E.III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2025008776.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3F6E026B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2729/2025 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2729/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º VASCO JOSE GRATÃO,** com matrícula funcional **nº.:104.997**, ocupante do cargo de Secretaria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Promoção social, Cidadania e da Mulher.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B341DC1A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2730/2025 ALTERA A PORTARIA DE Nº 1940/2025 QUE CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2730/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 1940/2025 que "Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **1940/2025** que "que Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **junho de 2025 no período de 02/06/2025 à 16/06/2025 e julho de 2025 no período de 14/07/2025 à 28/07/2025**, a servidora, **Sr.:ª ANDREIA FURTADO,** matrícula funcional **nº.: 103.888**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Controladoria Interna, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025008357".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30(trinta) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E94ECD0F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2731/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2731/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ANA PAULA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:101.249**, ocupante do cargo de Fiscal de Trib. Mun. NV 02, lotada no Depto de Arrecadação de Tributos e Fiscalização, com período aquisitivo compreendido entre; **12/04/2024 a 11/04/2025,** conforme processo administrativo 2025012540.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:81197C19

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2732/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2732/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, ao servidor, **Sr.:º FLAUSTER PERFEITO,** matrícula funcional **nº.:101.964**, ocupante do cargo de Zelador NV 02, lotado no Depto de Manutenção e Seg. da Sede Adm., com período aquisitivo compreendido entre; **17/04/2024 a 16/04/2025,** conforme processo administrativo 2025012539.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6D5E2664

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2733/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2733/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025 no período de 14/07/2025 à 28/07/2025** e no mês de **outubro no período de 01/10/2025 à 15/10/2025**, a servidora, **Sr.:ª KELLEN CRISTINA CARNEIRO,** matrícula funcional **nº.: 104.371**, ocupante do cargo de Superintendente, lotada no Departamento de Licitação e Contratos, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2024 a 31/03/2025,** conforme processo administrativo 2025012392.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30(trinta) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E50D1060

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 275/2025– FMS

Processo Administrativo nº 1925/2025
Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** em atendimento a Lei 14.133/21, Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, Art. 75, II da NLLC, Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,**, fundamentada na hipótese do art. 75, inciso II, consoante as condições estabelecidas neste edital completo, anexos e termo de referência**.** O edital encontra-se disponível nos portais **www.ipirangadegoias.go.gov.be e www.bllcompras.org.br.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: SEM DISPUTA
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 02/06/2025 às 08:00 horas do dia 06/06/2025.
ABERTURA E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA: Às 08h15min do dia 06/06/2025.
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Apresentação pós disputa do licitante vencedor provisório.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Ipiranga de Goiás, 30 de maio de 2025.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:A3412D26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2025 - FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 413/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:01.417.694/0001-20
CONTRATADA: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 27.718.661/0001-03
CONTRATADA: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 32.321.488/0001-45
CONTRATADA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 34.772.843/0001-28
CONTRATADA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 43.269.791/0001-62
OBJETO: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru.
VALOR TOTAL: **R$ 1.557.425,30 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).**
Data Assinatura: 29 de maio de 2025.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de Ata de Registro de Preços foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 29 dias do mês de maio de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:E821430E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO EVANDRO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **EVANDRO OLIVEIRA DE LUNA**, inscrito no RG nº 8379461 SSP/GO e CPF: 034.884.301-11, residente na Rua Calipso Luis De Moraes, Quadra 0, Lote 0, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa- Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **31** dias do mês de **março** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:93238F16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO EVANDRO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 425/2025
CONTRATO ADM N° 070/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 415/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
EVANDRO OLIVEIRA DE LUNA CPF: 034.884.301-11	ADM n° 070/2025	R$ 4.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2025
Vigência dos Contratos: 01/04/2025 À 31/05/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Evandro Oliveira de Luna – pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:D67F00AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO COMERCIAL SILVA

TERMO DE RESCISÃO Nº: 003/2025
CONTRATO/ADM Nº **033/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **081/2023**
CONCORRÊNCIA Nº **001/2023**

"TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL A PEDIDO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E COMERCIAL SILVA PEREIRA LTDA."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, representado pelo Prefeito Municipal **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, e, por outro lado, A empresa **COMERCIAL SILVA PEREIRA LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.314.216/0001-02, estabelecida na Rua Romualdo Cabral, nº 809, Bairro Centro, na cidade de Santa Helena, Estado de Goiás, neste ato representada por **ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA**,

brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº4876992 DGPC/GO, e CPF nº 048.958.821-28, residente e domiciliado na Leonel Ferreira de Azara, s/nº, Quadra Z, Lote 15, Bairro Petrolina na cidade de Santa Helena, Estado de Goiás,, com base no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, convencionaram a ***RESCISÃO DO CONTRATO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE***, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Goiás, resolve registrar nos termos da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma Consensual, do CONTRATO Nº 033/2023, e seus respectivos aditivos a partir de 26/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente contrato está sendo rescindo a pedido da parte da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As partes reconhecem não terem nada a exigir uma da outra, estando os serviços executados e os pagamentos, até o presente momento, em conformidade com as medições realizadas e devidamente quitados.

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, com efeitos a partir do dia 26 de maio de 2025.

E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **21** dias do mês de **maio** do ano de **2025**.

Município de Lagoa Santa
ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Contratante

Comercial Silva Pereira LTDA.
ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA
Contratada

T E S T E M U N H A S:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:B9090D5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO SP INCORPORADORA

TERMO DE RESCISÃO Nº: 004/2025
CONTRATO/ADM Nº **038/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO N° **0888/2024**
CONCORRÊNCIA Nº **003/2024**

"TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL A PEDIDO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E SP INCORPORADORA LTDA."

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes – Lagoa Santa, Goiás - Cep: 75819-000, representado pelo Prefeito Municipal **ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**, e, por outro lado, a empresa **SP INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.314.216/0001-02, estabelecida à Rua Pedro Romualdo Cabral, nº 809, Bairro Centro, na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada por **SAMUELSON CINTRA PIRES FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF: 841.513.901-20, RG: 3398502 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Maçaranduba, s/n, QD 44, Lote 02, Bairro Rodrigues, na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, com base no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, convencionaram a ***RESCISÃO DO CONTRATO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA ÁREA DE CAMPING***, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Goiás, resolve registrar nos termos da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma Consensual, do CONTRATO Nº 038/2024, e seus respectivos aditivos a partir de 02/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente contrato está sendo rescindo a pedido da parte da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As partes reconhecem não terem nada a exigir uma da outra, até mesmo por não ter sequer iniciado a obra.

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, com efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025.

E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **27** dias do mês de **maio** do ano de **2025**.

Município de Lagoa Santa
ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Contratante

SP Incorporadora LTDA.
SAMUELSON CINTRA PIRES FERREIRA
Contratada

T E S T E M U N H A S:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:4663ED28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 417

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **WILLIAM SHAKESPEARE SOARES LIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.412.895/0001-53**, estabelecida na **R ALCOBACA**, Indaia, Nº 132, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com ministração de curso de licitação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:A6EB23CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA 409

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 419/2025
DISPENSA - Nº 409/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE LETRAS DE LED DESTINADAS AO PORTAL DA CIDADE. INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 03/06/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 06/06/2025 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **29** dias do mês de **maio** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:98CA9C33

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 381

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, nº 756,* ***CENTRO****, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças destinados a manutenção do veículo siena de placa SCM4D42 da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:27F2A911

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 396

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ALEXANDRA MENDES CARVALHO****, inscrita no CPF sob nº* ***338.927.538-06****, estabelecida na* ***CHACARA SALRO****, Nº s/n, Zona Rural, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de material destinado a merenda escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de alimentos destinada a manutenção da merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:69B857F4

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 390

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a **A.R ARANTES,** inscrita no CNPJ: 09.653.937/0001-30, situada na R SEBASTIAO LEAL, nº 332, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção do CAMINHAO PRH9F34 e O CATA ENTULHO da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:051AA537

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 389

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a **A.R ARANTES,** inscrita no CNPJ: 09.653.937/0001-30, situada na R SEBASTIAO LEAL, nº 332, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças destinados a manutenção do veículo VAN MASTER de placa PRT7157 da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:7C5A6A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 392

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a **W F DE SOUZA PNEUS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.378.673/0001-10**, estabelecida na **R JOAO RODRIGUES MACHADO**, nº 206, **SETOR CENTRAL**, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de pneus para os veículos* Van Renalt Master, de placa PRT7157, SIENA de placa SCM4D22 e SEMI UTI de placa RCN6E74 *da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:0AC75821

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 63-2025 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**63/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 24.586.600/0001-41**
Contratada:	**RIFER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 11.301.475/0001-34**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE COIFAS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.**
Valor:	R$ 59.840,50
Data da Publicação	30/05/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5AC3AB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 70/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**70/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**FLESHTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **01.517.794/0001-28**

Objeto:	**AQUISIÇÃO DE SINALIZADORES E CELA PARA VIATURAS DA GCM.**
Valor:	**R$ 18.997,00**
Data da Publicação	30/05/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6E3A9C75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 174/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedido a gratificação de 100% a Servidora Pública Municipal Sra. **JUVENTINA ANA DE OLIVEIRA PARENTE**, sobre o seu vencimento, no cargo de MERENDEIRA lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com prestação de serviços especiais a partir de março de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (18/03/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:BE842DC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 223/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação do Conselheiro Tutelar de Montividiu do Norte e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a eleição realizada em 01 de outubro de 2023, no Colégio Estadual Chico Mendes para o mandato de 10 de janeiro de 2024 à 10 de janeiro de 2028 do Conselho Tutelar de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar de Montividiu do Norte, a 1º suplente a Sra. **JULIANA RIBEIRO LUIZ.**

Art. 2° - A Conselheira ora nomeada, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 078/97 de 08 de abril de 1997.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a partir de 10 de Abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (07/04/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:0B3AACE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 276/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada a Sra. **ELIVANIA FRANCA MARTINS PIMENTEL**, portadora do CPF n° 025.372.762-64, GO, no cargo Comissionado de SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES, Lotada da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (05/05/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:BCCA7E8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 277/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado o Sr. **SALLES VITAL DE MELO**, portador do CPF n° 056.321.621-25, GO, no cargo Comissionado de TESOUREIRO, Lotado da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (05/05/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:22F228F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 278/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada a Sra. **SIMONE GOMES SANTOS**, portadora do CPF n° 034.601.091-81, GO, no cargo Comissionado de SUPERINTENDENTE DE SAÚDE, Lotada da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (05/05/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:0CFF3E57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 279/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada a Sra. **JULIANA DIVINA DA SILVA**, portadora do CPF n° 053.879.421-60, GO, no cargo Comissionado de SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Lotada da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (05/05/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:56199780

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 280/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **SIMONE GOMES DOS SANTOS**, portadora do CPF n° 034.601.091-81, para ocupar o cargo de **SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (06/05/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:479726AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 281/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado a Sra. **JULIANA DIVINA DA SILVA**, portadora do CPF n° 053.879.421-60, para ocupar o cargo de **SUPERINTENDENTE DE SAÚDE**, de provimento em comissão,

com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (06/05/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:E25720DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 282/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n°. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal n°. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal n°. 272/2006, Lei Municipal n°. 276/07, Lei Municipal n°. 286/2007, Lei Municipal n°. 294/2008, Lei Municipal n°. 305/2008, LeI Municipal n°. 353/12, Lei Municipal n°: 360/2012, Lei Municipal n°. 405/2015, Lei Municipal n°. 453/2019, Lei Municipal n°. 454/2019, Lei Municipal n° 491/2022, Lei Municipal n° 473/2021, Lei Municipal n° 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovado em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **SALLES VITAL DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o n° 056.321.621-25, para ocupar o cargo de Motorista de Veículos Leves de provimento efetivo, com remuneração de R$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme a Lei Municipal n° 511/2023 de 06/11/2023, em virtude de sua aprovação em 3° lugar cadastro reserva, no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento .

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (06/05/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:250E339D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 283/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidora em Cargo em Comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE-GO,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **ELIVANIA FRANCA MARTINS**, portadora do CPF n° 025.372.762-64, para ocupar o cargo de **TESOUREIRO**, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (06/05/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:ABB26793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 20 DE MARÇO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias a servidora Pública Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **DIVANIA APARECIDA VITOR**, no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de maio à 30 de maio de 2025, referente ao período trabalhado de 03/10/2019 à 03/10/2020.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:10C06F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 20 DE ABRIL DE 2025.

"Com efeito, de conceder licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a Licença por Interesse Particular ao servidor Público Municipal Sr. **SERGIO QUINTINO MOREIRA**, no cargo AGENTE DE VIGILANCIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2025 à 31 de dezembro de 2028.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:2D0BDB5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 14 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre remoção da servidora pública e de outras providências."

O **Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;

CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.

RESOLVE:

Art. 1° - REMOVER da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora pública municipal a Srª; MARIA APARECIDA DE RESENDE MAIA, matrícula 140, cargo de provimento efetivo de Professora PIV, para exercer a função de Professor PIV junto ao CRAS, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:B2AD61E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 23 DE ABRIL DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. **KRISTIAN ANTUNES CINTRA**, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de maio à 30 de maio de 2025, referente ao período trabalhado de 03/05/2024 à 03/05/2025.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:484D4C7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 06 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre remoção de servidora pública e de outras providências."

O **Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;

CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.

RESOLVE:

Art. 1° - REMOVER da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora pública municipal a Srª; ATHILA MOREIRA COSTA SILVA, matrícula 1182, cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 06 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:9B1E5553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 12 DE MAIO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias a servidora Pública Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **SONIA FERREIRA DA NOBREGA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de junho à 30 de junho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/04/2015 à 01/04/2016.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:693B72D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 12 DE MAIO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias a servidora Pública Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **PATRICIA CARNEIRO MARQUES ROSA**, no cargo de Assistente social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de junho à 30 de junho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/09/2023 à 01/09/2024.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:04BB705B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 12 DE MAIO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. **CLESIO MARQUES BARCELOS DE OLIVEIRA**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de junho à 30 de junho de 2025, referente ao período trabalhado de 01/03/2021 à 01/04/2022.

II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:10966467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 12 DE MAIO DE 2025.

"Com efeito, de conceder férias a servidora Pública Municipal".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra. **RAQUEL DIAS DE ALMEIDA SILVEIRA**, no cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no Período de 01 de junho à 30 de junho de 2025, referente ao período trabalhado de 04/01/2024 à 04/01/2025.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:CA71FF09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 20 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor comissionado da estrutura administrativa do município de Montividiu do Norte/GO e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora, **DULCILENE SOUSA FARIA FIORAVANTI**, CPF n.º 049.962.026-70, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

Parágrafo Único - Fica designada como Gestora do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no município de Montividiu do Norte/Goiás do Programa Goiás em Movimento Municípios - GMM.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (20/05/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:AE8FE39C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2025 MONTIVIDIU DO NORTE, 20 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor comissionado da estrutura administrativa do município de Montividiu do Norte/GO e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora, **DULCILENE SOUSA FARIA FIORAVANTI**, CPF n.º 049.962.026-70, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

Parágrafo Único - Fica designado como Gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no município de Montividiu do Norte/Goiás do Programa Goiás em Movimento Municípios Patrulhas Mecânicas Regionais - GMP.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (20/05/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:4294750F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 120/2025 MUTUNÓPOLIS/GO, 30 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre RECONHECIMENTO e DECLARAÇÃO de existência de excepcional interesse público para contratação de pessoal por tempo determinado, na forma que específica e adota outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente, e,

CONSIDERANDO a imperatividade de contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, inciso X do art. 92 da Constituição do Estado de Goiás e Lei Municipal de n. 1.044/2025;
CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do inciso II do artigo 9º da Instrução Normativa n. 010/2015 do TCM/GO;
CONSIDERANDO a inexistência no Município de quadro de pessoal a ser aproveitado pela Administração na execução dos serviços, nem tampouco pessoal classificado em concurso público a ser nomeado;
CONSIDERANDO a situação precária em que se encontram diversos serviços fornecidos pelo Município à coletividade de responsabilidade de todas as secretarias, tais como a manutenção da limpeza nos órgãos e repartições públicas, a continuidade dos serviços públicos essenciais e obrigatórios, a continuidade do relevante interesse público na execução das atividades nas áreas de apoio operacional, educação, transporte e infraestrutura, além das vacâncias existentes, em virtude de aposentadorias, conforme documento em anexo.
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar o recolhimento de entulhos e lixo seco para evitar a proliferação do mosquito Aedes Aegypti e as viroses no Município de Mutunópolis;
CONSIDERANDO que a situação demanda o **emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública no Município**;
CONSIDERANDO que pela relevância dos serviços prestados, esses devem ser mantidos sob pena de ofensa à integridade dos usuários dos serviços públicos, assim como deve ser observado o princípio da dignidade da pessoa humana;
CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento a frota de veículos do Município, especialmente aqueles responsáveis por serviços especiais, como ambulâncias, transporte escolar e ainda os veículos das demais unidades administrativas, bem como a

ausência de processo licitatório em andamento tendente a regularizar mencionados serviços;
CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento a frota de veículos para **manutenção e conservação de vias não pavimentadas (vias de chão batido/terra) com aplicação ou não de saibro ou outro material adequado, bem como os pequenos reparos e/ou reformas das estruturas físicas, hidráulicas e elétricas dos prédios públicos** de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, tendo em vista o relevante interesse público na execução e continuidade desses serviços essenciais e obrigatórios;
CONSIDERANDO ainda o crescimento da frota de veículos do Município, nos últimos quatro anos, sendo ocupadas apenas 18 vagas por servidores efetivos das 28 criadas em Lei;
CONSIDERANDO que o Município adquiriu novos tratores, bem como a inexistência de apenas três servidor efetivos, observado o relevante interesse público e a continuidade dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO que o Município iniciou a oferta de educação na modalidade **CRECHE**, sendo necessário servidores temporários indispensáveis ao funcionamento dessas unidades;
CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento os serviços públicos essenciais e inadiáveis que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a vida de pessoas, em especial prejudicar o calendário letivo das aulas da rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2025;
CONSIDERANDO que será necessário lotar nas unidades escolares servidores temporários indispensáveis ao seu funcionamento em razão da continuidade do calendário escolar para o ano letivo de 2025;
CONSIDERANDO a existência de disposições de profissionais do magistério para outros municípios;
CONSIDERANDO que essas situações inviabilizam por inteiro, por falta de legalidade, a nomeação de servidores efetivos, especialmente porque não há concurso público vigente com cadastro de reserva de candidatos aprovados para os cargos levados ao Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO que apesar da necessidade da diminuição dos gastos com pessoal, o Município não pode, sob esse pretexto, deixar de executar as ações e serviços essenciais aos seus munícipes;
CONSIDERANDO que o processo seletivo simplificado se realiza em um período de tempo mais célere, sendo também a única hipótese exceptiva de vedação disposta na legislação vigente;
CONSIDERANDO que as presentes contratações temporárias configuram uma situação emergencial **até que seja finalizado um novo concurso público**, para regularização da situação;
CONSIDERANDO a autorização de contratação para as funções públicas temporárias de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, MOTORISTA, PROFESSOR PEDAGOGO e TRATORISTA, conforme estabelecido na **Lei Municipal n. 1.044/2025**, pela qual o Município está autorizado a contratar por prazo determinado servidores temporários que serão destinados exclusivamente para prestação de serviços considerados essenciais;
CONSIDERANDO a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;
CONSIDERANDO que interpretando o alcance da expressão legitimadora da contratação temporária, a doutrina encontra total convergência no entender que essas admissões só têm razão de ser perante situações realmente excepcionais, como nos presentes casos, sendo assim:

DECRETA

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada a existência de excepcional interesse público para fins de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, nos termos da legislação vigente, para os seguintes cargos:

I – Auxiliar de Serviços Diversos;
II – Motorista;
III – Professor Pedagogo;
IV – Tratorista.

Art. 2º. As contratações temporárias destinam-se a suprir demandas temporárias, emergenciais e inadiáveis dos serviços públicos essenciais, enquanto se providenciam soluções definitivas por meio de concurso público ou outras formas legais de provimento.

Art. 3º. O regime jurídico aplicável aos contratados será o da legislação municipal específica que rege as contratações temporárias, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:7EBC8B8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 98/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 98/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 885/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, dispensa de Licitação 98/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL/GO CNPJ: 01.647.296/0001-08
OBJETO: contratação de agente de integração para a realização de estágios destinados a estudantes, nas dependências do contratante, nos termos de suas disponibilidades e recursos orçamentários, obedecidas as características de cada setor, de acordo com o fornecimento de vagas ao IEL, conforme previsto no art. 17 da lei 11.788/2008 e lei municipal 480/2024;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/06/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ **461.650,00** (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
17.07.12.361.1200.2.013.3.3.90.39,
17.07.12.361.1200.2.015.3.3.90.39,
17.07.12.365.1200.2.188.3.3.90.39;
Data Assinatura: 30/05/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Maio de 2025.

ALINE LIMA MOURA DA COSTA

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:01D8C856

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

PREGAO PRESENCIAL Nº 12/2025
Contratante: PODER EXECUTIVO E FUNDOS
Contratada: MACHINE SERVICE LTDA
Objeto: Registro de preços para Futura e eventual aquisição parcelada de materiais diversos para atender todas as secretarias do municipio de Nazario/GO.
Valor Total: R$ 1.656.996,00
Vigência: 30/05/2025 à 30/05/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14123/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:4D2321F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

Dispensa nº 52/2025.
Processo Administrativo nº 1446/2025.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção da base de sustentação e fundação de concreto destinada a instalação de um reservatório de agua com capacidade de 10.000lt, bem como a instalação do sistema elétrico e hidráulicos necessários para o pleno funcionamento do conjunto composto por poço artesiano e reservatório de agua, com objetivo de viabilizar a estruturação do Centro de Convivência que integrará o Complexo Esportivo localizado no Lago Municipal de Nerópolis-GO.

CONTRATADO: UNIMETAL RESERVATORIOS METALICOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NEROPOLIS- GO
CNPJ: 34.177.308/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 29.926,81 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 30 de maio de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:1577A786

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4151/2025
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O VEÍCULO TRANSIT 460 B, PLACA; SCQ-1D53, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL-GO.
Contratadas: CENTER CAR ESCAPAMENTO LTDA.
Valor: R$ 4785,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).
Novo Brasil-GO, 30 de maio de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:0C68E946

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4150/2025
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O VEÍCULO VAN MASTER, PLACA PQU 7894, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL-GO.
Contratadas: CENTER CAR ESCAPAMENTOS LTDA.
Valor: R$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais).
Novo Brasil-GO, 30 de maio de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:9735B000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4149/2025
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil/GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O VEÍCULO SPIN, PLACA RBO-5H73, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL-GO.
Contratadas: CENTER CAR ESCAPAMENTOS LTDA.
Valor: R$ 2.012,00 (dois mil e doze reais).
Novo Brasil-GO, 30 de maio de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:C00418A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4108/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E CAIXA TERMICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL/GO.
Contratadas: JD NOSSA CASA LTDA.
Valor: R$ 4.335,00 (quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais).

Contratadas: M L AMORIM LTDA.
Valor: R$ 7.890,00 (sete mil e oitocentos e noventa reais).
Novo Brasil-GO, 30 de maio de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:0E701B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3510/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MURO DE PLACA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO PARA PERÍODO DE 12 MESES.
Contratadas: VALDELY ALVES DAMACENO 01366139186.
Valor: R$ 11.990,00 (onze mil e novecentos e noventa reais).
Novo Brasil-GO, 30 de maio de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6D340BE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

PROCESSO Nº 000164/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** 60.777.629 WILLAMAR MARTINS DE MELO, CNPJ 60.777.629/0001-74. **VALOR:** R$ 30.185,00. **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.031.1002.2.001-3.3.90.39.23 / . 18.031.1002.2.001-3.3.90.39.14 **FUNDAMENTO:** ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – 0.777.629 WILLAMAR MARTINS DE MELO, CNPJ 60.777.629/0001-74. – WILLAMAR MARTINS DE MELO – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:6EDCEDEF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

PROCESSO Nº 000155/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** MFD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 59.648.566/0001-77. **VALOR:** R$ 7.165,00. **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.031.1002.2.001-3.3.90.30.21. **FUNDAMENTO:** ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – MFD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 59.648.566/0001-77. – MOZER DOS REIS SILVA – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:F5F04CD3

FMAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 02/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 02/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO (REFEIÇÕES), QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A EMPRESA SAMAMBAIA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por seu Gestor, a Secretaria Municipal de Inclusão Social o Sr. **SERGIO GASPAR BORGES,** brasileiro, casado, portador do RG n. 1902585 – 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 282.764.691-91, neste ato denominado **CONTRATANTE**; do outro lado, a empresa **SAMAMBAIA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com título do estabelecimento: **RESTAURANTE SAMAMBAIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.177.864/0001-46, com endereço/situado na Av. Humberto Mendonça, n. 333, Bairro São José, Palmeiras de Goiás – GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu procurador o Sr. **ROGÉRIO GUIMARÃES ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 3275372, expedida pelo órgão SSP/GO, e devidamente inscrito no CPF n. 605.111.761-04, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 557/2025, com Dispensa De Licitação n. 37/2025,** com fundamento na Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste aditivo a retificação por erro material detectado na cláusula quarta (parágrafo sexto) do contrato FMAS N. 02/2025, firmado em 26 de março de 2025. Para **ONDE ESTÁ ESCRITO: "**(...) Secretário Municipal de Inclusão Social, ***devendo constar a quantidade e o nome do motorista que fará a refeição"*****, LEIA-SE: "**(...) Secretário Municipal de Inclusão Social". Destarte a cláusula quarta (parágrafo sexto) do instrumento primitivo, que cuida "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO" respectivamente, passará a ter a seguinte redação:

(...)

CLAÚSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

(...)

Parágrafo Sexto - O fornecimento será efetuado de forma fracionada, de acordo com a necessidade, através/mediante solicitação por escrito por meio de requisição assinada pelo Secretário Municipal de Inclusão Social.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás - GO, 28 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
SERGIO GASPAR BORGES
Secretário Municipal de Inclusão Social
Contratante/Gestor do Contrato

Samambaia Comercio Produtos Alimenticios LTDA
ROGÉRIO GUIMARÃES ROCHA
Contratada

PATRÍCIA MENDES ARAÚJO ABOH
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1°- .....CPF.....
2°- .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:74F005ED

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 16/2025-FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 16/2025-FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 16/2025-FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.934/2025 E **PREGÃO ELETRONICO N. 19/2025**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO O SR. **SERGIO GASPAR BORGES;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 6.465,30 (SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIO** O SR. **SERGIO GASPAR BORGES** - E **COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:87DF4FB4

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 17/2025-FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 17/2025-FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 17/2025-FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.934/2025 E **PREGÃO ELETRONICO N. 19/2025**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO O SR. **SERGIO GASPAR BORGES;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **NEDINO ANTONIO DA SILVA FILHO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30 ; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 760,80 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIO** O SR. **SERGIO GASPAR BORGES** - E **NEDINO ANTONIO DA SILVA FILHO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F33AD698

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 18/2025-FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 18/2025-FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 18/2025-FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.934/2025 E **PREGÃO ELETRONICO N. 19/2025**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO O SR. **SERGIO GASPAR BORGES;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **ELIEZER MACEDO BATISTA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 13.712,45 (TREZE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIO** O SR. **SERGIO GASPAR BORGES** - E **ELIEZER MACEDO BATISTA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:12D103F7

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 19/2025-FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 19/2025-FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 19/2025-FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.934/2025 E **PREGÃO ELETRONICO N. 19/2025**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO O SR. **SERGIO GASPAR BORGES;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ R$ 17.243,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIO** O SR. **SERGIO GASPAR BORGES** - E **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:58116106

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 20/2025-FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 20/2025-FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 20/2025-FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.934/2025 E **PREGÃO ELETRONICO N. 19/2025**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO O SR. **SERGIO GASPAR BORGES;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.357,75 (DOIS MIL TREZENTOS E QUINTENA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIO** O SR. **SERGIO GASPAR BORGES** - E **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DB1A020C

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 22/2025-FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 22/2025-FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 22/2025-FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.934/2025 E **PREGÃO ELETRONICO N. 19/2025**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO O SR. **SERGIO GASPAR BORGES;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **JOCELIO PIZZAS E SALGADOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.325,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIO** O SR. **SERGIO GASPAR BORGES** - E **JOCELIO PIZZAS E SALGADOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:442B9BDD

FMAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 23/2025-FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 23/2025-FMAS

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 23/2025-FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.934/2025 E **PREGÃO ELETRONICO N. 19/2025**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO O SR. **SERGIO GASPAR BORGES;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **PRAYMER ATACADISTA FOODSERVICE LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL

DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ R$ 1.375,00 (MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - SECRETÁRIO** O SR. **SERGIO GASPAR BORGES** - E **PRAYMER ATACADISTA FOODSERVICE LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4309B015

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS Nº. 85/2025 - FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS Nº. 85/2025 - FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS Nº. 85/2025 - FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2136/2025 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 119/2025**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA **O SR. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS NETO;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VIVIANE PINHEIRO DE CAMPOS 90304918172; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE, MÁQUINA DE SORVETE, MÁQUINA DE PIPOCA, CAMA ELÁSTICA, TOBOGÃ E PISCINA DE BOLINHA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) MÊS,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** - NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA **O SR. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **VIVIANE PINHEIRO DE CAMPOS 90304918172.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7ADE2D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

Processo nº 2744/2025 - OBJETIVO: **Contratação de apresentação de show artístico da dupla "CARREIRO E CAPATAZ" a ser realizado no dia 02 de Agosto de 2025, referente à 36ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, que acontecerá na cidade de Palmeiras de Goiás – GO**, no Valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais).** Através da Dotação Orçamentária nº: **22.26.20.606.2012.2.036.3.3.90.39.961-23.** Fundamento: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:030A825D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

Processo nº 2770/2025 - OBJETIVO: **Contratação de apresentação de show artístico do Cantor "PANDA" a ser realizado no dia 26 de Julho de 2025, referente à 36ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, que acontecerá na cidade de Palmeiras de Goiás – GO**, no Valor de **R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).** Através da Dotação Orçamentária nº: **22.26.20.606.2012.2.036.3.3.90.39.961-23.** Fundamento: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5EA2CC0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°194/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°194/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr. **Elismar Alves Campos** para o exercício do cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Obras Públicas.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:8DE21A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°195/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°195/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr. **Romildo Medeiros Silva** para o exercício do cargo comissionado de **Diretor de Segurança Patrimonial.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:C7A28AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°196/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°196/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr. **Artur Kimes Bento do Carmo** para o exercício do cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Obras Públicas.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:F2123AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N.º 169/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N.º 169/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação de função ao servidor que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. l°- O servidor abaixo especificado, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, fará jus a gratificação de 20% (vinte por cento), pelo exercício da função de**Responsável Técnico de Enfermagem do Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo:**

Matrícula	Nome
8285	**Florimar José da Silva**

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia Estado de Goiás,aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:42BE9F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 200/2025 PEROLÂNDIA, 27 DE MAIO DE 2025. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE).

DECRETO Nº 200/2025
Perolândia, 27 de maio de 2025.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE).

A **PREFEITA** Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o cumprimento e a necessidade da formação do Conselho do Controle e Avaliação do CAE, conforme a Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

CONSIDERANDO que todos os órgãos que compõe o conselho, já indicaram seus representantes:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho do CAE, abaixo relacionados com os respectivos órgãos que representam:

I – Representante do Poder Executivo
- Titular: **Maria Lúcia Pereira da Silva**
CPF Nº 712.177.031-87
- Suplente: **Joseane Denise Balz**
CPF Nº 691.287.661-72
II – Representante dos trabalhadores da Educação
- Titular: **Ana Paula Teixeira Batista Silva**
CPF Nº 006.827.291-01
- Suplente: **Rosânia Rodrigues da Silva Vieira**
CPF Nº 878.599.201-15
- Titular: **Cristina da Silva**
CPF Nº 700.095.191-57
- Suplente: **Dagmeire Aparecida dos Santos Carvalho**
CPF Nº 138.299.958-57
III – Representante de pais de alunos
- Titular: **Déborah Maria Balz**
CPF Nº 700.095.951-71
- Suplente: **Sirinéia de Oliveira Silva**

CPF Nº 015.108.421-10
- Titular: **Thamyla Ribeiro Araújo**
CPF Nº 700.093.981-80
- Suplente: **Simone Ferreira da Silva**
CPF Nº 041.369.951-05

IV – Representante da sociedade civil
- Titular: **Suelen Conceição Silva Brito**
CPF Nº 026.712.151-26
- Suplente: **Benedita Galdina Martins**
CPF Nº 025.490.831-48
- Titular: **Sônia Maria de Abreu**
CPF Nº 431.857.381-87
- Suplente: **Dayane Silva de Almeida**
CPF Nº 041.576.541-29

PRESIDENTE: **Déborah Maria Balz**
VICE-PRESIDENTE: **Simone Ferreira da Silva**
SECRETÁRIA GERAL: **Thamyla Ribeiro Araújo**
2ª SECRETÁRIA: **Sirinéia de Oliveira Silva**

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, aos 27 de maio de 2025

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal de Perolândia - GO

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:D56BDCE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PE Nº 020/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, para atender a secretaria municipal de transportes e obras de Porangatu (GO), constante no processo administrativo nº 7547/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 03/06/2025, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 16/05/2025, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 16/05/2025 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 30 de maio de 2025.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:207279B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 8566/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 8566/2025
O Departamento de Licitações e Contratos, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 035/2023 artigo 40, torna público que realizará **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de RECARGA DE GÁS GLP E DE VASILHAMES PARA GÁS GLP,** destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Porangatu.

Os órgãos da Administração direta e indireta do Município de Porangatu/GO interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação e apresentar a ETP devidamente preenchida com o quantitativo dos itens a serem adquiridos para posterior consolidação das informações relativas à estimativa individual e total e consumo.
O Estudo Técnico Preliminar poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaoporangatu23@gmail.com.
Porangatu, 30 de maio de 2025.

FLAVIA BARROS DE AZEVEDO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:57F2A968

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
Processo Adm: Nº 2037/2025
Objeto:PROCESSO LICITATORIO PARA LOCAÇAO DE VEICULOS PESADOS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 376.140,00(trezentos e setenta e seis mil e cento e quarenta reais):52.125.161 GEANNY RODRIGUES BUENO(52125161000105) com o lote 3 no valor total de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).57.398.499 WEBER CASSIMIRO DA SILVA(57398499000154) com o lote 1 no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).TRANSPORTADORA FERNANDES LTDA(23645671000105) com o lote 2 no valor total de R$ 134.940,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
PROFESSOR JAMIL (GO), sexta-feira, 30 de maio de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Autoridade Competente

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:5E441F49

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
OBJETO: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene e itens alimentícios para atender as necessidades da rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DE ABERTURA: 18/06/2025; **HORÁRIO**: 09h00min
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*
Professor Jamil, 02 de junho de 2025.

WALDA LÚCIA PRADOS PINHEIRO
=Gestora do FME=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B769E823

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 081/2025, CREDENCIAMENTO Nº002/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: JULIA CUNHA DAVID, inscrito no CNPJ 43.736.324/0001-03, Valor global: R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026., Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: JULIA CUNHA DAVID, inscrito no CNPJ 43.736.324/0001-03, Valor global: R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1D2B67DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025
O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 17 de junho de 2025, às 08h 00min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto da presente licitação a SOLICITAÇAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE SAAS (SISTEMA COMO SERVIÇO) , COM ACESSO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) ATRAVÉS DE QUAISQUER DISPOSITIVOS ELETRÔNICO (COMPUTADORES, SMARTPHONE, TABLET, ETC.) UTILIZANDO-SE NAVEGADORES PADRÕES DO MERCADO (MOZILLA FIREFOX, CHROME), QUE ATENDAM ÀS LEGISLAÇÕES ESPECIFICAS PARA GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EDUCACIONAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes do processo. A abertura das propostas será realizada no dia 17/06/2025, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2.

Rubiataba, Goiás, 30 de maio de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:B422B583

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIAS

EDITAL Nº 006 - DIVULGA OS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAIS (1ª, 2ª E 3ª ETAPAS) DOS CANDIDATOS NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, por meio da **COMISSÃO ESPECIAL** do processo seletivo para lotação nas Unidades Educacionais e na Sede da Secretaria de Educação no municipio de Santa Bárbara de Goiás, legalmente designada pela Portaria Municipal nº 117/2025, de 18 de março de 2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para:

Divulgação dos resultados e classificação finais (1ª, 2ª e 3ª Etapas) dos candidatos para as vagas de níveis Fundamental e Médio, da seguinte forma:

AUXILIAR DE MERENDEIRA ESCOLAR		
Classificação	**Nome**	**Situação**
1º lugar	Simone Araújo de Souza	Aprovado(a)
2º lugar	Terezinha Aparecida do Nascimento	Aprovado(a)
3º lugar	Francisca Esmeralda Machado Lopes	Aprovado(a)
4º lugar	Lucilene Maria de Lima	Aprovado(a)
5º lugar	Maria do Carmo Paiva Borges	Aprovado(a)
6º lugar	Cleidiani Biângulo Oliveira	Aprovado(a)
7º lugar	Janaina Aparecida de Paula	Aprovado(a)
Não há cadastro reserva para essa função.		

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR		
Classificação	**Nome**	**Situação**
1º lugar	Valdir de Almeida Emílio	Aprovado(a)
Não há cadastro reserva para essa função.		

SERVENTE ESCOLAR		
Classificação	**Nome**	**Situação**
1º lugar	Mariana Oliveira da Silva Fernandes	Aprovado(a)
Não há cadastro reserva para essa função.		

TÉCNICO DE INFORMÁTICA (T.I)		
Classificação	**Nome**	**Situação**
1º lugar	Anna Clara Moreira Cunha	Aprovado(a)
2º lugar	Pedro Antônio de Souza Barbosa	Aprovado(a)
Não há cadastro reserva para essa função.		

O prazo para interposição de recursos se dará entre os dias 02 e 04 de junho. Os mesmos deverão ser protocolados pessoalmente na sede da Secretaria de Educação e Cultura, conforme consta no Edital deste Processo Seletivo.

Este documento será publicado no placar da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás, bem como no da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no site oficial e nos locais de costume.

Santa Bárbara de Goiás, 30 de maio de 2025.

WANESSA CRISTINA RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:B76747F5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIAS

EDITAL Nº 006 - DIVULGA OS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAIS (1ª, 2ª E 3ª ETAPAS) DOS CANDIDATOS NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, por meio da **COMISSÃO ESPECIAL** do processo seletivo para lotação nas Unidades Educacionais e na Sede da Secretaria de Educação no municipio de Santa Bárbara de Goiás, legalmente

designada pela Portaria Municipal nº 117/2025, de 18 de março de 2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para:

Divulgação dos resultados e classificação finais (1ª, 2ª e 3ª Etapas) dos candidatos para as vagas de níveis Fundamental e Médio, da seguinte forma:

AUXILIAR DE MERENDEIRA ESCOLAR		
Classificação	**Nome**	**Situação**
1º lugar	Simone Araújo de Souza	Aprovado(a)
2º lugar	Terezinha Aparecida do Nascimento	Aprovado(a)
3º lugar	Francisca Esmeralda Machado Lopes	Aprovado(a)
4º lugar	Lucilene Maria de Lima	Aprovado(a)
5º lugar	Maria do Carmo Paiva Borges	Aprovado(a)
6º lugar	Cleidiani Biângulo Oliveira	Aprovado(a)
7º lugar	Janaina Aparecida de Paula	Aprovado(a)
Não há cadastro reserva para essa função.		

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR		
Classificação	**Nome**	**Situação**
1º lugar	Valdir de Almeida Emílio	Aprovado(a)
Não há cadastro reserva para essa função.		

SERVENTE ESCOLAR		
Classificação	**Nome**	**Situação**
1º lugar	Mariana Oliveira da Silva Fernandes	Aprovado(a)
Não há cadastro reserva para essa função.		

TÉCNICO DE INFORMÁTICA (T.I)		
Classificação	**Nome**	**Situação**
1º lugar	Anna Clara Moreira Cunha	Aprovado(a)
2º lugar	Pedro Antônio de Souza Barbosa	Aprovado(a)
Não há cadastro reserva para essa função.		

O prazo para interposição de recursos se dará entre os dias 02 e 04 de junho. Os mesmos deverão ser protocolados pessoalmente na sede da Secretaria de Educação e Cultura, conforme consta no Edital deste Processo Seletivo.

Este documento será publicado no placar da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás, bem como no da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no site oficial e nos locais de costume.

Santa Bárbara de Goiás, 30 de maio de 2025.

WANESSA CRISTINA RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:600992D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIÁS

SANTA BARBARA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na prefeitura Municipal o Procedimento Licitatório: **CONCORRENCIA Nº 001/2025** no dia **16/06/2025**, às **13:30 horas,** julgamento menor preço para construção de CHECHE PROINFANCIA TIPO 1 PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO com recursos federais, para o Fundo Municipal de Educação de Santa Bárbara de Goiás**.** Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/.
Santa Bárbara de Goiás, 30 de maio de 2025.

FELYPE HENRYQUE MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:219C2613

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIÁS

SANTA BARBARA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na prefeitura Municipal o Procedimento Licitatório: **CONCORRENCIA Nº 002/2025** no dia **23/06/2025**, às **13:30 horas,** julgamento menor preço para CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS – GO com recursos federais, para o Fundo Municipal de Educação de Santa Bárbara de Goiás**.** Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/.
Santa Bárbara de Goiás, 30 de maio de 2025.

FELYPE HENRYQUE MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:99F70FD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 096/2025 PROCESSO Nº 2833/2025

O Fundo Municipal de Previdência Social de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, de 02 de junho de 2025 a 04 de junho de 2025, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para contratação de empresa especializada em aplicação de avaliação para certificação dos profissionais de integrantes do Conselho Municipal de Previdência Social, destinados a atender às demandas do Fundo Municipal de Previdência Social de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, para juridicopreftaqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.taquaral.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 30 de maio de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:91C62B83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

O Município de Trindade/Goiás, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal n° 002/2025, torna público a data da reabertura da Chamada Pública n° 001/2025, através do processo n° 04257/2025, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as Necessidades do Ano Letivo de 2025 da Merenda Escolar, no Desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A reabertura da sessão para demais

etapas processuais, a realizar-se no dia 05 de junho de 2025, às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de licitações do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva situada na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás, ou no fone (62) 3506 7032 ou no e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.
Trindade/GO, 30 de maio de 2025.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:5F6C69A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 078/2025

PORTARIA Nº 078/2025 DE, 23 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante no Processo nº 15722/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Concede à **FERNANDO AUGUSTO DE CASTRO CURADO**, Medico Generalista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2013 a 2018, a partir de 04.06.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:39BBBA3C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 082/2025

PORTARIA Nº 082/2025 DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante no Processo nº 15961/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Concede à **ELIZETE FREITAS ANDRADE,** Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2018 a 2025, a partir de 14.07.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:E9B19B21

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PORTARIA Nº 084/2025

PORTARIA Nº 084/2025 DE, 29 DE MAIO DE 2025.

"Instaura a Regularização Fundiária Titulatória de interesse social do Núcleo Urbano já registrado "Setor Renata Park", quadras 01 e 02, Trindade-GO e dá outras providências."

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e no disposto nos autos do processo nº 12672/2024, com fulcro no artigos 30, VIII e art.182 da Constituição Federal, Lei Federal 13.465/2017, expõe e ao final determina:

CONSIDERANDO o direito à moradia encontra-se consagrado no Texto Constitucional, artigo 6º, caput. O referido direito foi introduzido na Nossa Lei Maior por força do disposto na Emenda Constitucional de nº 26, de 14 de fevereiro de 2000;

CONSIDERANDO a Constituição de 1988 ampliou os poderes dos Municípios para definir a política urbana. O artigo 30, inciso VIII da Constituição Federal diz que compete ao Município a promoção, no que couber do adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o artigo 182 da CF especifica que a política de desenvolvimento urbano é executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei e tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais;

CONSIDERANDO o parágrafo 2º, do art.182 da CF onde acrescenta que a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor. Com efeito, a Lei Federal 10.250 de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades constituiu como a principal legislação para estabelecer as regras gerais da política urbana e definição da função social da propriedade urbana. Dentre os instrumentos jurídicos normatizados, foi previsto o instituto da regularização fundiária;
CONSIDERANDO o objeto do presente termo trata-se do cumprimento da função social da propriedade devidamente amparada pela Constituição da República Federativa do Brasil, que está consolidada também no inciso XXIII do artigo 5º, em que "a propriedade atenderá a sua função social", além do no artigo 170, II do mesmo diploma, constituindo, assim, garantia fundamental de todos, alçada ao status de cláusula pétrea;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33 da Lei Federal 13.465/2017 instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas. Ainda, o enquadramento da Reurb pretendida em uma das modalidades existentes, bem como a expedição da CRF, também é de competência do Município;

CONSIDERANDO o teor do requerimento subscrito pelo senhor Pedro Otávio Alves Freire, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, no âmbito de processo administrativo de nº 12672/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o procedimento Administrativo, tombado sob o nº01/2025, nos moldes do parágrafo único do artigo 38 do Decreto Federal 9.310/2018, a REURB TITULATÓRIA DAS QUADRAS 01 E 02 DO SETOR RENATA PARK, cujos atos serão promovidos pelo Departamento de Regularização Fundiária da SEPLANH, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

a) Dê-se PUBLICIDADE ao termo de instauração de Regularização Fundiária Titulatória, do NÚCLEO URBANO RENATA PARK QUADRAS 01 E 02, a fim de que os possíveis beneficiários possam tomar conhecimento deste ato administrativo e dirijam-se ao Departamento de Regularização Fundiária para participarem do procedimento e assim obter a regularização de suas unidades imobiliárias;

b) AUTUE-SE os documentos referentes a esse procedimento em ordem cronológica;
c) Não tendo sido anexada aos autos a(s) matrícula(s) atingidas pelo núcleo objeto da Reurb, NOTIFIQUE-SE o CRI de Trindade/GO para que disponibilize a certidão atualizada das matrículas sobre a área delimitada;

d) NOTIFIQUE-SE os ocupantes das unidades imobiliárias para que promovam ou atualizem seus cadastros junto ao Departamento e apresentem os documentos que possuem para comprovar a posse, a exemplo de compromissos de compra e venda, cessão de direitos.

Art. 2º Designe o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** para presidir o referido processo.

Art. 3º Fica classificada a Regularização Fundiária que trata esta Portaria na de interesse social (Reurb-S).

Art. 4º Este procedimento administrativo ficará, por sua própria natureza, sem prazo preestabelecido para término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:0683A95E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PORTARIA Nº 085/2025

PORTARIA Nº 085/2025 DE, 29 DE MAIO DE 2025.

"Instaura a Regularização Fundiária Titulatória de interesse social do Núcleo Urbano já registrado "Vila Roberto Monteiro", Trindade-GO e dá outras providências."

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e no disposto nos autos do processo nº 23210/2024, com fulcro no artigos 30, VIII e art.182 da Constituição Federal, Lei Federal 13.465/2017, expõe e ao final determina:

CONSIDERANDO o direito à moradia encontra-se consagrado no Texto Constitucional, artigo 6º, caput. O referido direito foi introduzido na Nossa Lei Maior por força do disposto na Emenda Constitucional de nº 26, de 14 de fevereiro de 2000;

CONSIDERANDO a Constituição de 1988 ampliou os poderes dos Municípios para definir a política urbana. O artigo 30, inciso VIII da Constituição Federal diz que compete ao Município a promoção, no que couber do adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o artigo 182 da CF especifica que a política de desenvolvimento urbano é executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei e tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais;

CONSIDERANDO o parágrafo 2º, do art.182 da CF onde acrescenta que a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor. Com efeito, a Lei Federal 10.250 de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades constituiu como a principal legislação para estabelecer as regras gerais da política urbana e definição da função social da propriedade urbana. Dentre os instrumentos jurídicos normatizados, foi previsto o instituto da regularização fundiária;

CONSIDERANDO o objeto do presente termo trata-se do cumprimento da função social da propriedade devidamente amparada pela Constituição da República Federativa do Brasil, que está consolidada também no inciso XXIII do artigo 5º, em que "a propriedade atenderá a sua função social", além do no artigo 170, II do mesmo diploma, constituindo, assim, garantia fundamental de todos, alçada ao status de cláusula pétrea;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33 da Lei Federal 13.465/2017 instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas. Ainda, o enquadramento da Reurb pretendida em uma das modalidades existentes, bem como a expedição da CRF, também é de competência do Município;

CONSIDERANDO o teor do requerimento subscrito pelo senhor Pedro Otávio Alves Freire, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, no âmbito de processo administrativo de nº 23210/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o procedimento Administrativo, tombado sob o nº 04/2025, nos moldes do parágrafo único do artigo 38 do Decreto Federal 9.310/2018, a REURB TITULATÓRIA DA VILA ROBERTO MONTEIRO, cujos atos serão promovidos pelo Departamento de Regularização Fundiária da SEPLANH, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

a) Dê-se PUBLICIDADE ao termo de instauração de Regularização Fundiária Titulatória, do NÚCLEO URBANO VILA ROBERTO MONTEIRO, a fim de que os possíveis beneficiários possam tomar conhecimento deste ato administrativo e dirijam-se ao Departamento de Regularização Fundiária para participarem do procedimento e assim obter a regularização de suas unidades imobiliárias;

b) AUTUE-SE os documentos referentes a esse procedimento em ordem cronológica;
c) Não tendo sido anexada aos autos a(s) matrícula(s) atingidas pelo núcleo objeto da Reurb, NOTIFIQUE-SE o CRI de Trindade/GO para que disponibilize a certidão atualizada das matrículas sobre a área delimitada;

d) NOTIFIQUE-SE os ocupantes das unidades imobiliárias para que promovam ou atualizem seus cadastros junto ao Departamento e apresentem os documentos que possuem para comprovar a posse, a exemplo de compromissos de compra e venda, cessão de direitos.

Art. 2º Designe o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** para presidir o referido processo.

Art. 3º Fica classificada a Regularização Fundiária que trata esta Portaria na de interesse social (Reurb-S).

Art. 4º Este procedimento administrativo ficará, por sua própria natureza, sem prazo preestabelecido para término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:7B040D62

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PORTARIA Nº 086/2025

PORTARIA Nº 086/2025 DE, 29 DE MAIO DE 2025.

"Instaura a Regularização Fundiária Titulatória de interesse social do Núcleo Urbano já registrado "Conjunto Habitacional Arco Iris", Trindade-GO e dá outras providências."

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e no disposto nos autos do processo nº 23207/2024, com fulcro no artigos 30, VIII e art.182 da Constituição Federal, Lei Federal 13.465/2017, expõe e ao final determina:

CONSIDERANDO o direito à moradia encontra-se consagrado no Texto Constitucional, artigo 6º, caput. O referido direito foi introduzido na Nossa Lei Maior por força do disposto na Emenda Constitucional de nº 26, de 14 de fevereiro de 2000;

CONSIDERANDO a Constituição de 1988 ampliou os poderes dos Municípios para definir a política urbana. O artigo 30, inciso VIII da Constituição Federal diz que compete ao Município a promoção, no que couber do adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o artigo 182 da CF especifica que a política de desenvolvimento urbano é executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei e tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais;

CONSIDERANDO o parágrafo 2º, do art.182 da CF onde acrescenta que a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor. Com efeito, a Lei Federal 10.250 de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades constituiu como a principal legislação para estabelecer as regras gerais da política urbana e definição da função social da propriedade urbana. Dentre os instrumentos jurídicos normatizados, foi previsto o instituto da regularização fundiária;
CONSIDERANDO o objeto do presente termo trata-se do cumprimento da função social da propriedade devidamente amparada pela Constituição da República Federativa do Brasil, que está consolidada também no inciso XXIII do artigo 5º, em que "a propriedade atenderá a sua função social", além do no artigo 170, II do mesmo diploma, constituindo, assim, garantia fundamental de todos, alçada ao status de cláusula pétrea;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33 da Lei Federal 13.465/2017 instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas. Ainda, o enquadramento da Reurb pretendida em uma das modalidades existentes, bem como a expedição da CRF, também é de competência do Município;

CONSIDERANDO o teor do requerimento subscrito pelo senhor Pedro Otávio Alves Freire, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, no âmbito de processo administrativo de nº 23207/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o procedimento Administrativo, tombado sob o nº 03/2025, nos moldes do parágrafo único do artigo 38 do Decreto Federal 9.310/2018, a REURB TITULATÓRIA DO CONJUNTO HABITACIONAL ARCO IRIS, cujos atos serão promovidos pelo Departamento de Regularização Fundiária da SEPLANH, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

a) Dê-se PUBLICIDADE ao termo de instauração de Regularização Fundiária Titulatória, do NÚCLEO URBANO CONJUNTO HABITACIONAL ARCO IRIS, a fim de que os possíveis beneficiários possam tomar conhecimento deste ato administrativo e dirijam-se ao Departamento de Regularização Fundiária para participarem do procedimento e assim obter a regularização de suas unidades imobiliárias;

b) AUTUE-SE os documentos referentes a esse procedimento em ordem cronológica;
c) Não tendo sido anexada aos autos a(s) matrícula(s) atingidas pelo núcleo objeto da Reurb, NOTIFIQUE-SE o CRI de Trindade/GO para que disponibilize a certidão atualizada das matrículas sobre a área delimitada;

d) NOTIFIQUE-SE os ocupantes das unidades imobiliárias para que promovam ou atualizem seus cadastros junto ao Departamento e apresentem os documentos que possuem para comprovar a posse, a exemplo de compromissos de compra e venda, cessão de direitos.

Art. 2º Designe o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** para presidir o referido processo.

Art. 3º Fica classificada a Regularização Fundiária que trata esta Portaria na de interesse social (Reurb-S).

Art. 4º Este procedimento administrativo ficará, por sua própria natureza, sem prazo preestabelecido para término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:98037DB1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PORTARIA Nº 087/2025

PORTARIA Nº 087/2025 DE, 29 DE MAIO DE 2025.

"Instaura a Regularização Fundiária Titulatória de interesse social do Núcleo Urbano já registrado "Jardim Novo Horizonte", Trindade-GO e dá outras providências."

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e no disposto nos autos do processo nº 23211/2024, com fulcro no artigos 30, VIII e art.182 da Constituição Federal, Lei Federal 13.465/2017, expõe e ao final determina:

CONSIDERANDO o direito à moradia encontra-se consagrado no Texto Constitucional, artigo 6º, caput. O referido direito foi introduzido na Nossa Lei Maior por força do disposto na Emenda Constitucional de nº 26, de 14 de fevereiro de 2000;

CONSIDERANDO a Constituição de 1988 ampliou os poderes dos Municípios para definir a política urbana. O artigo 30, inciso VIII da Constituição Federal diz que compete ao Município a promoção, no que couber do adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o artigo 182 da CF especifica que a política de desenvolvimento urbano é executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei e tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais;

CONSIDERANDO o parágrafo 2º, do art.182 da CF onde acrescenta que a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor. Com efeito, a Lei Federal 10.250 de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades constituiu como a principal legislação para estabelecer as regras gerais da política urbana e definição da função social da propriedade urbana. Dentre os instrumentos jurídicos normatizados, foi previsto o instituto da regularização fundiária;
CONSIDERANDO o objeto do presente termo trata-se do cumprimento da função social da propriedade devidamente amparada pela Constituição da República Federativa do Brasil, que está consolidada também no inciso XXIII do artigo 5º, em que "a propriedade atenderá a sua função social", além do no artigo 170, II do mesmo diploma, constituindo, assim, garantia fundamental de todos, alçada ao status de cláusula pétrea;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33 da Lei Federal 13.465/2017 instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas. Ainda, o enquadramento da Reurb pretendida em uma das modalidades existentes, bem como a expedição da CRF, também é de competência do Município;

CONSIDERANDO o teor do requerimento subscrito pelo senhor Pedro Otávio Alves Freire, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, no âmbito de processo administrativo de nº 23211/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o procedimento Administrativo, tombado sob o nº 02/2025, nos moldes do parágrafo único do artigo 38 do Decreto Federal 9.310/2018, a REURB TITULATÓRIA DO SETOR JARDIM NOVO HORIZONTE, cujos atos serão promovidos pelo Departamento de Regularização Fundiária da SEPLANH, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

a) Dê-se PUBLICIDADE ao termo de instauração de Regularização Fundiária Titulatória, do NÚCLEO URBANO JARDIM NOVO HORIZONTE, a fim de que os possíveis beneficiários possam tomar conhecimento deste ato administrativo e dirijam-se ao Departamento de Regularização Fundiária para participarem do procedimento e assim obter a regularização de suas unidades imobiliárias;

b) AUTUE-SE os documentos referentes a esse procedimento em ordem cronológica;
c) Não tendo sido anexada aos autos a(s) matrícula(s) atingidas pelo núcleo objeto da Reurb, NOTIFIQUE-SE o CRI de Trindade/GO para que disponibilize a certidão atualizada das matrículas sobre a área delimitada;

d) NOTIFIQUE-SE os ocupantes das unidades imobiliárias para que promovam ou atualizem seus cadastros junto ao Departamento e apresentem os documentos que possuem para comprovar a posse, a exemplo de compromissos de compra e venda, cessão de direitos.

Art. 2º Designe o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** para presidir o referido processo.

Art. 3º Fica classificada a Regularização Fundiária que trata esta Portaria na de interesse social (Reurb-S).

Art. 4º Este procedimento administrativo ficará, por sua própria natureza, sem prazo preestabelecido para término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:7A2D1EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL 001/2025
LISTA DOS NOMES DOS DESEVOLVEDORES DE CULTURA SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL - TITULARES E SUPLENTES QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC - BIENIO 2025/2027
A Prefeitura Municipal de Trindade, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna pública a lista dos nomes dos desenvolvedores de cultura do segmento sociedade civil, representantes esses titulares e suplentes eleitos para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. A eleição foi realizada no dia 29 de maio de 2025, durante o Fórum Municipal de Cultura - FMC, conforme previsto no edital 001/2025. A seguir, apresenta-se a relação dos(as) eleitos(as) nas 11 (onze) linguagens (segmento cultural) abaixo listada

Cultura Popular	
Wanda Maria de Souza Andrade	Titular
Luís Fellype Martins	Suplente
Audiovisual	
Geraldo Fábio de Assunção	Titular
Aldo da Silva bastos	Suplente
Cultura Afrodescendente	
Ilma Maria Bezerra	Titular
Jhonatan Camilo Xavier	Suplente
Cultura Cigana	

Célio Soares da Costa	Titular
Júlio Cesar Rodrigues Moura	Suplente
Literatura	
Lucas Sousa Rodriguês	Titular
Alenilda Moreira de Carvalho Santos	Suplente
Música	
Paulo Ricardo Dias	Titular
João Victor de Souza Londe	Suplente
Artes Cênicas	
Pâmella Karoline Rodrigues Correia	Titular
Hélio Martins da Mata	Suplente
Artesanato	
Kelly Belleboni	Titular
Joabe Pereira de Freitas	Suplente
Artes Visuais	
Eli José Miranda Ribeiro Junior	Titular
Arinalva Borges de Moura	Suplente
Dança	
Walisson Domingos da Silva	Titular
Byanca Martins de Melo	Suplente
Patrimônio Material e Imaterial	
Thiago Moura Gonçalves Teodoro	Titular
Neide Alves de Oliveira Leite	Suplente

Trindade/GO, 30 de maio de 2.025.

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:C4BFF95F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 074/PMA/2025

PORTARIA Nº 074/PMA/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE ADICIONAL NOTURNO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, os termos dos artigos 91 da Lei 419/PMA/2017 – dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Adelândia-GO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adicional noturno aos servidores municipais conforme tabela abaixo, que realizaram serviços no período noturno de 01 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025.

Mat	Nome/Servidor(a)	CPF Nº	Cargo/Função
617	Addenilda Helena da Silva Vieira	843798201-49	Enfermeira
570	Edismar Vicente da Silva	017523791-36	Motorista de Ambulância
541	Edennylson Pires Ferreira Reis	918102301-44	Guarda
568	Heitor Pereira Prado	045315451-41	Zelador
727	Jaider Jesus Oliveira	019065361-20	Motorista de Ambulância
662	Jamiro Pereira da Silva	357982971-87	Guarda
646	Julio Cezar Mendes da Silva	810472581-53	Guarda
537	Raio de Luar Moreira Gonçalves Santos	020877171-92	Enfermeiro
660	Wendel Jesus Oliveira	001482801-45	Motorista de Ambulância

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e cinco (30 / 05 / 2025)**.

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:6E5C8F26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2025

O Município de Alto Horizonte por meio da Secretaria de Governo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com o objetivo de selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Fomento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e com o Decreto Municipal nº 612/2022, que regulamenta a referida lei no âmbito do Município de Alto Horizonte.
Tendo em vista o compromisso da Administração Pública do Município de Alto Horizonte com a promoção do desenvolvimento social, econômico e cultural do Município, e com o fortalecimento da participação cidadã e do controle social da gestão pública;

O presente Edital de Chamamento Público tem por finalidade selecionar a OSC que apresente a melhor proposta para a execução das atividades previstas no Termo de Fomento, assegurando a aplicação transparente e eficiente dos recursos públicos e o alcance dos resultados esperados em benefício da comunidade do Município de Alto Horizonte.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Chamamento Público é realizado pela Secretaria Municipal de Governo do Município de Alto Horizonte, em estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e ao Decreto Municipal nº 612/2022, que regulamenta a referida lei no âmbito do município de Alto Horizonte.

1.2. O objetivo é selecionar uma Organização da Sociedade Civil (OSC) qualificada para celebrar Termo de Fomento, conforme previsto no Art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 612/2022, com o propósito de viabilizar o custeio essencial e a melhoria dos serviços prestados.

1.3. A seleção será conduzida por uma Comissão de Seleção designada por meio da portaria nº 64/2025, observando os princípios da gestão pública democrática, da participação social, do fortalecimento da sociedade civil e da transparência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com o Art. 2º do Decreto Municipal nº 612/2022.

2. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Fomento visando o custeio essencial e a melhoria dos serviços.

Custeio de despesas com água, luz, telefone, material de consumo, produtos de limpeza e alimentos.
Custeio de despesas com a prestação de serviços por pessoa física ou jurídica.
Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de transmissão e produção de áudio.
Aquisição de novos microfones de qualidade profissional.

2.2. As atividades a serem desenvolvidas pela OSC selecionada deverão estar em consonância com o Plano de Trabalho apresentado, o qual deverá demonstrar o nexo entre a realidade a ser objeto da parceria e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, conforme o Art. 14, I, do Decreto Municipal nº 612/2022.

3. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A presente Chamamento Público está amparada na seguinte programação orçamentária, assegurando a existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria, conforme o Art. 30, II, do Decreto Municipal nº 612/2022:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUN ÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	SUB ELEMENTO
03	33	04	122	2007	2106	3.3.90.43	**74**	**0**

FONTE : 100/170

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que atendam aos seguintes requisitos, em conformidade com o Art. 24 do Decreto Municipal nº 612/2022:

Para participar deste Chamamento Público, as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) devem atender a uma série de requisitos que atestem sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e administrativa, bem como sua capacidade técnica e idoneidade para executar o objeto do Termo de Fomento.

Primeiramente, a OSC deve estar regularmente constituída e em funcionamento há, no mínimo,5 anos, comprovando tal situação por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Além disso, é imprescindível que a OSC possua experiência comprovada na execução de atividades de comunicação social e radiodifusão comunitária, demonstrando sua expertise e conhecimento na área de atuação.

No que tange à regularidade fiscal, a OSC deve apresentar situação regular perante a Receita Federal do Brasil, a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho, comprovando o cumprimento de suas obrigações tributárias e trabalhistas.

Ademais, a OSC não pode possuir débitos inscritos na Dívida Ativa da União, do Estado ou do Município, demonstrando sua adimplência com os entes públicos.

Outro requisito importante é a apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, atestando a saúde financeira da OSC e sua capacidade de honrar seus compromissos.

Por fim, a OSC deve apresentar declarações que atestem o cumprimento de normas específicas, tais como a de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; a de que não possui em seu quadro de dirigentes pessoas que sejam agentes políticos, membros do Poder Legislativo, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas, ou servidores públicos do órgão concedente; e a de que não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública.

O atendimento a todos esses requisitos é fundamental para garantir a lisura e a eficiência do processo de seleção, bem como a capacidade da OSC selecionada de executar o objeto do Termo de Fomento em benefício da comunidade de Alto Horizonte.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. As OSCs interessadas em participar deste Chamamento Público deverão apresentar os seguintes documentos, conforme o Art. 28 do Decreto Municipal nº 612/2022:

Documentos de Identificação da OSC:

Cópia autenticada do Estatuto Social da OSC.
Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual, devidamente registrada em cartório.
Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil.
Cópia do RG e CPF do representante legal da OSC.
Comprovante de endereço da sede da OSC.
Autorização de Serviço de Radiodifusão Comunitária junto a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Documentos de Regularidade Fiscal:

Certidão de Regularidade Fiscal perante a Receita Federal do Brasil.
Certidão Negativa de Débito perante o INSS.
Certidão de Regularidade com o FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa da União, do Estado e do Município.

Declarações:

Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
Declaração de que não possui em seu quadro de dirigentes pessoas que sejam agentes políticos, membros do Poder Legislativo, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas, ou servidores públicos do órgão concedente.
Declaração de que não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública.

Comprovação de Experiência:

Apresentação de atestados, declarações ou outros documentos que comprovem a experiência da OSC na execução de atividades de comunicação social e radiodifusão comunitária.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1. A seleção das propostas será realizada pela Comissão de Seleção, que avaliará os seguintes critérios, em observância ao Art. 27 do Decreto Municipal nº 612/2022:

Adequação da Proposta ao Objeto do Edital: (Peso: 20%)

Avaliação da consonância entre a proposta apresentada pela OSC e o objeto deste Edital, bem como com as necessidades e demandas da comunidade de Alto Horizonte, incluindo a capacidade de gerir os recursos para as despesas de manutenção, execução e funcionamento da Rádio Comunitária.

Qualidade do Plano de Trabalho: (Peso: 20%)

Análise da clareza, da objetividade, da consistência e da viabilidade do Plano de Trabalho, considerando a adequação das atividades propostas, a definição de metas e indicadores de avaliação, o cronograma de execução e o plano de aplicação dos recursos, incluindo a detalhamento das despesas com água, luz, telefone, material de consumo, produtos de limpeza e alimentos, e com a prestação de serviços por pessoa física ou jurídica.

Experiência da OSC: (Peso: 20%)

Avaliação da experiência da OSC na execução de atividades de comunicação social e radiodifusão comunitária, considerando o tempo de atuação, a relevância dos projetos já realizados e os resultados alcançados, incluindo a capacidade de gerir recursos para a manutenção e o funcionamento de uma rádio comunitária.

Capacidade Técnica e Operacional: (Peso: 20%)

Análise da capacidade técnica e operacional da OSC para executar o objeto do Termo de Fomento, considerando a qualificação dos recursos humanos, a disponibilidade de equipamentos e a infraestrutura adequada, incluindo a capacidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços da Rádio Comunitária.

Impacto Social: (Peso: 20%)

Avaliação do impacto social das atividades propostas pela OSC, considerando o potencial de melhoria da qualidade da informação, do acesso à cultura e do fortalecimento da participação cidadã na comunidade de Alto Horizonte, incluindo a capacidade de promover a inclusão social e o desenvolvimento local por meio da Rádio.

6.2. A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 a 10 para cada critério, considerando os seguintes parâmetros:

Nota 0 a 4,9: Proposta totalmente inadequada ou insuficiente.
Nota 5,0 a 6,9: Proposta parcialmente adequada ou suficiente.
Nota 7,0 a 10: Proposta totalmente adequada e excelente.

6.3. A nota final de cada proposta será calculada pela média ponderada das notas atribuídas a cada critério, considerando os respectivos pesos.

6.4. Será classificada em primeiro lugar a proposta que obtiver a maior nota final.

6.5. Em caso de empate, será adotado o seguinte critério de desempate:

Maior nota no critério "Adequação da Proposta ao Objeto do Edital".
Persistindo o empate, maior nota no critério "Qualidade do Plano de Trabalho".
Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

7. PRAZOS E CRONOGRAMA

7.1. O presente Chamamento Público observará o seguinte cronograma, garantindo a antecedência mínima de 30 dias para a publicação do edital, conforme o Art. 17 do Decreto Municipal nº 612/2022:

Descrição	Data (provável)
Publicação do Edital	30/05/2025
Prazo para Impugnação do Edita	03/06/2025
Prazo para Apresentação das Propostas	04/06/2025 a 04/07/2025
Análise e Julgamento das Propostas	Até 06/07/2025 Data Provável
Divulgação do Resultado Preliminar	07/07/2025 Data Provável
Prazo para Interposição de Recursos	09/07/2025
Análise dos Recursos	11/07/2025 Data Provável
Divulgação do Resultado Final	14/07/2025 Data Provável
Celebração do Termo de Fomento	14/07/2025

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser apresentadas em uma vias (original e cópias) ou cópia autenticada, devidamente rubricadas em todas as páginas, contendo a documentação exigida no item 5 deste Edital.

8.2. As propostas deverão ser entregues no seguinte endereço:

8.3. As propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado, contendo a seguinte identificação:

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico, garantindo a ampla divulgação do chamamento público, conforme o Art. 17 do Decreto Municipal nº 612/2022: Endereço Eletrônico:
https://altohorizonte.go.gov.br/

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com base na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 612/2022.

9.3. A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

Alto Horizonte, 30 de maio de 2025.

JÉSSICA BATISTA SILVA

Publicado por:
Millena Pereira do Lago
Código Identificador:31F4ABFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA - GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 01/2024 do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, devidamente homologado, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número de vagas, para comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação deste edital, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aragoiânia, no horário de expediente, para apresentação da documentação necessária e demais procedimentos para posse no cargo.
CARGOS: **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (SEC. EDUCAÇÃO)**
LISTA DE CONVOCADOS:

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
003	MOT 532779	CRISTIANO FRANÇA DA CRUZ	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
004	MOT 530561	HAMILTON LUIZ DE PAULA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

CARGOS: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (SEC. EDUCAÇÃO)**
LISTA DE CONVOCADOS:

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
003	ASG 530316	LUCINEIDE DO NASCIMENTO DOURADO	ASG I
004	ASG 531283	ANA PAULA GARCIA	ASG I
005	ASG 532567	RAQUEL CRISTINA DE SOUZA PIMENTEL	ASG I
006	ASG 532525	LEANDRO TAVARES VASCONCELOS	ASG I
007	ASG 534302	MARLENE MARIA DE SOUZA FERREIRA	ASG I

CARGOS: **MERENDEIRA (SEC. EDUCAÇÃO)**
LISTA DE CONVOCADOS:

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
003	MER 534194	KATHERINE DORUTEU MACHADO	MERENDEIRA
004	MER 530510	MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA SANTOS	MERENDEIRA
005	MER 534039	KAMYLLA NASCIMENTO DUTRA	MERENDEIRA
006	MER 531400	SANDRA SANTOS DE SOUZA	MERENDEIRA
007	MER 532282	OSIONE SANTOS CASTRO	MERENDEIRA

CARGOS: **PROFESSOR PII (PEDAGOGO) (SEC. EDUCAÇÃO)**
LISTA DE CONVOCADOS:

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
006	PRO 530520	LEIA MARTINS DE FREITAS SILVA	PROFESSOR PII
007	PRO 533329	THAMARA CARDOSO JACOB	PROFESSOR PII
008	PRO 530872	ATOS EDWIN PEREIRA DA SILVA LU	PROFESSOR PII
009	PRO 534662	WELLINGTON RODRIGUES DOS REIS EDMUNDO	PROFESSOR PII
010	PRO 533154	JOSIANE ROSA DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR PII
011	PRO 532228	OCLISLENE DA COSTA SANTOS	PROFESSOR PII
012	PRO 530337	ROSANA DIAS DE FREITAS	PROFESSOR PII
013	PRO 531703	LARISSA CAMPOS PIMENTEL CORCINO	PROFESSOR PII
014	PRO 531500	LUDMILA LOUSLENE SOARES	PROFESSOR PII
015	PRO 533525	GLEICIELE DA SILVA DIAS RODRIGUES	PROFESSOR PII
016	PRO 533551	TULIO CARNEIRO DE MELO	PROFESSOR PII
017	PRO 534295	RAQUEL MARIA DE MENEZES SILVESTRE	PROFESSOR PII
018	PRO 531576	ELISEU GOMES DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR PII
019	PRO 532133	GUSTAVO VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR PII
020	PRO 530301	VANESSA NAVES GUIMARÃES	PROFESSOR PII
021	PRO 530502	HELISA VIEIRA MAGALHÃES	PROFESSOR PII
022	PRO 530509	MUNICTHELLY DIULIA LIMA	PROFESSOR PII
023	PRO 534841	LEONARDO ANTONIO LIMA	PROFESSOR PII
024	PRO 534496	ANNY JACKELINE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR PII
025	PRO 532581	TELMA DOS REIS SILVA	PROFESSOR PII

CARGOS: **MONITOR DE CRECHE (SEC. EDUCAÇÃO)**
LISTA DE CONVOCADOS:

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
003	MON 530438	CARLOS ANTÔNIO DIAS ALVES	MONITOR DE CRECHE
004	MON 532475	YOHANNA ESTANISLAU DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE
005	MON 530664	LAURINDA FRANCISCA DO SACRAMENTO DIAS	MONITOR DE CRECHE
006	MON 532291	ANA LUIZA PEREIRA COSTA	MONITOR DE CRECHE
007	MON 534711	SIRLEY SOARES DE SOUSA	MONITOR DE CRECHE

Documentação Exigida:
Os candidatos deverão apresentar os documentos listados no **item 15.15 do Edital nº 01/2024**, incluindo, mas não se limitando a:
- Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, etc.);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidões negativas (cível e criminal);
- Comprovante de residência;
- Laudos médicos e exames conforme exigências do edital;
- Declarações previstas no edital.

O não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação completa implicará na **desistência tácita**, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 62. 99636-1196 ou pelo site oficial: www.aragoiania.go.gov.br.
Aragoiânia, 29 de maio de 2025.
Atenciosamente,

WALDIR BATISTA RIOS
Prefeito Municipal

KLEBIANA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:98FD4AAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 210/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ARISTON EUGÊNIO DA SILVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS/GO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis planejados, para o Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de produtos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÓVEL REFORÇADO PARA MAQUINA: SENDO 70X90 COM PÉ DE 10 CM CROMADO MDF BRANCO E PORTAS com BANCADA FIXA NA APREDE EM MDF BRANCO COM 120X60 ENGOMADO PARA 4,5CM.	1	Unidade	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
2	ARMARIO 120X50 CM CONTENDO PORTAS E GAVETAS (SUSPENSO) EM MDF BRANCA ESPESSURA 3CM.	1	Unidade	R$ 910,00	R$ 910,00
3	CAMAS 100X198 CONTENDO CAMA AUXILIAR EM AMBAS, COM RODIZIO DE SILICONE E ESTRUTUTA EM MDF, BRANCA NA ESPESSURA 4,5CM.	2	Unidade	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00
4	ARMARIO PARA PIA BANCADA COM 130X80 COM PORTAS E GAVETAS SENDO CORREDIÇAS TELESCOPICAS E PX PRATA.	1	Unidade	R$ 1.690,00	R$ 1.690,00
5	BANCADA DE ALIMENTAÇÃO SENDO 160X50 COM (MDF BRANCO) COM SISTEMA REGULAVEL.	1	Unidade	R$ 810,00	R$ 810,00
6	MESA EM L, SENDO 150X80 CM COM GAVETAS COM PX PRATA E CORREDIÇA TELESCÓPICAS ESPESSURA 3CM E ALTURA 80CM (COR BRANCA).	1	Unidade	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00
7	MESA EM L, SENDO 150X80 CM SEM GAVETAS, ESPESSURA 3CM E ALTURA 80 CM (COR BRANCO).	1	Unidade	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00
8	MESA RETA 160X60 CM SEM GAVETAS ESPESSURA 3CM, ALTURA 80CM (COR BRACA).	1	Unidade	R$ 399,00	R$ 399,00
9	ARMARIO PARA PIA 138X80 CM PORTAS E GAVETAS EM (MDF BRANCO) DURATEX, PX PRATA E DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR.	1	Unidade	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
				TOTAL	**R$ 13.639,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das empresas **MORALLI LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **34.845.808/0001-91**, estabelecida na Rua 17, Quadra 34, Lote 17, Residencial Vale do Sol, Anápolis-GO – CEP: 75.085-733; aqui representada pelo Sr. **ELIEZER LUIZ DOS REIS**, RG. Nº 5594291 SSP-GO e do CPF/MF nº 040.169.101-29, venceu os itens **01, 02, 03, 04, 05 e 09**, no valor total de **R$ 10.610,00 (dez mil seiscentos e dez reais).**

FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS BOA ESPERANÇA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **16.509.678/0001-34**, estabelecida na Avenida Lambari, S/n, Qd. 23, Lt. 334, Vila Brasília, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, aqui representada pelo Sr. **TIAGO BRUNO SILVA DE SOUZA**, RG. Nº 4607920 DGPC-GO, e do CPF/MF nº 014.817.721-20, venceu os itens **06, 07 e 08**, no valor total de **R$ 3.029,00 (três mil e vinte nove reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 30 de maio de 2025.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Secretaria Do Fundo Municipal De Saúde De Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7663CC30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4 LISTA DE CREDENCIADOS SAUDE 001/2025

4 LISTA DE CREDENCIADOS SAUDE 001/2025					
594	10/04/2025	ROSICLEIA MENDES DOS SANTOS	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
595	10/04/2025	ANA GABRIELLY DE OLIVEIRA BRASIL	INDEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	ITEM 5.5.2 / ALINEA - D - M
596	10/04/2025	LAYON RAFHAEL FERNANDES	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
597	10/04/2025	LILIA JOSE MARIANO RODRIGUES	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
598	10/04/2025	ELIZABETH MARIA DE JESUS	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
599	10/04/2025	ALINE SANTOS SOUZA	DEFERIDO	FARMACEUTICO	CREDENCIADO
600	10/04/2025	ELIOENAI FERREIRA BATISTA	INDEFERIDO	ENFERMEIRO	ITEM 5.5.2 / ALINEA - D - I
601	10/04/2025	VALNIZETE TRINDADE DE MOURA	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
602	10/04/2025	A C ATIVIDADES MEDICAS LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
603	11/04/2025	ELISANGELA DE ARAUJO	INDEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	ITEM 5.5.2 / ALINEA - D - M
604	11/04/2025	LETICIA DAMASIA GOMES	INDEFERIDO	FARMACEUTICO	ITEM 5.5.2 / ALINEA - D - M
605	11/04/2025	RENATO DIAS DO PRADO	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO

606	11/04/2025	KEILA MOURA CABELEIRO	DEFERIDO	FISIOTERAPEUTA	CREDENCIADO
607	11/04/2025	JAQUELINE NASCIMENTO NUNES FERNANDES	INDEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	ITEM 5.5.2 / ALINEA - I - J - K - M
608	11/04/2025	PEDRO HENRIQUE PERERIA DOS SANTOS BERTULINO	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
609	11/04/2025	KASSIO WEVERTON TIODORO	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
610	11/04/2025	LEILISLANY ESTEVES DE SOUSA	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
611	11/04/2025	KEYLA FERREIRA DOS REIS	DEFERIDO	FISIOTERAPEUTA	CREDENCIADO
612	11/04/2025	SAMUEL PIRES COSTA	DEFERIDO	TEC. RADIOLOGIA	CREDENCIADO
613	11/04/2025	DHEISIANY RODRIGUES PINHEIRO	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
614	11/04/2025	VIVIANE LIRA PASSOS CARRION	INDEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	ITEM 5.5.2 / ALINEA - M - I
615	14/04/2025	LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA SALGADO	INDEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	ITEM 5.5 ALINEA A - P
616	14/04/2025	ROBERTA CARNEIRO DE TOLEDO	INDEFERIDO	FISIOTERAPEUTA	ITEM 5.5.2 / ALINEA - D - I
617	14/04/2025	CLEBER JOSE DE FREITA	DEFERIDO	PSIQUIATRA	CREDENCIADO
618	14/04/2025	ELIZABETH MARIA DE JESUS	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
619	14/04/2025	JHUMEIRE CONCEICAO MOURA	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
620	14/04/2025	LUCAS FERNANDO SILVA DE MORAIS	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
621	14/04/2025	JANE DEAN ALVES DE SOUZA	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
622	14/04/2025	MARCELA C CORREIA	DEFERIDO	ODONTOLOGO	CREDENCIADO
623	14/04/2025	ISABELA SILVA REZENDE	DEFERIDO	ODONTOLOGO	CREDENCIADO
624	15/04/2025	ISA PAULA MACHADO MARTINS SUARES	DEFERIDO	NUTRICIONISTA	CREDENCIADO
625	15/04/2025	GUSTAVO GALVAO DE BARROS	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
626	15/04/2025	ADRIANA DOS SANTOS FARIA	INDEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	ITEM 5.5.2 / ALINEA - K
627	15/04/2025	WESLAINE DE LIMA RIBEIRO	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
628	15/04/2025	TANIA DIAS FURTADO FREITAS	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
629	15/04/2025	DEBORA CHRISTYNA DE PAULA ARAUJO	DEFERIDO	ODONTOLOGO	CREDENCIADO
630	15/04/2025	KASSIA ROSY DIAS DE SOUZA RODRIGUES	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
631	15/04/2025	ELZIVANE MENDES SILVA	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
632	15/04/2025	LUZIA VANESSA SANTOS SOUSA	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
633	16/04/2025	MARCILENE DE CARVALHO OLIVEIRA CHAGA	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
634	16/04/2025	ROSIMEIRE SILVA VIEIRA	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
635	16/04/2025	KATERINY LIMA SABOIA	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
636	16/04/2025	NAIARA SILVA DE ANDRADE	INDEFERIDO	ENFERMEIRO	ITEM 5.5.2 / ALINEA - I
637	16/04/2025	PRISCILA PAMELA DE OLIVEIRA MOURA	INDEFERIDO	FISIOTERAPEUTA	ITEM 5.5.2 / ALINEA - M
638	16/04/2025	RODRIGO PEREIRA SOARES	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
639	16/04/2025	VICTOR DA SILVA MOREIRA	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
640	16/04/2025	AMANDA RODRIGUES TEIXEIRA	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
641	16/04/2025	KENEDY DE OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO	FISIOTERAPEUTA	CREDENCIADO
642	16/04/2025	ORCIMAR MENDES DE SOUZA SOBRINHO	DEFERIDO	PSICOLOGO	CREDENCIADO
643	16/04/2025	ANA FERNANDES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
644	16/04/2025	ELIZABETH OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
645	16/04/2025	MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA EMOS ASSUNCAO	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
646	22/04/2025	EDNA RODRIGUES DE SOUZA	INDEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	ITEM 5.5.2 / ALINEA - D - I - K - M
647	22/04/2025	PAULO HENRIQUE DE REZENDE	INDEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	ITEM 5.5.2 / ALINEA - D - K - M - N
648	22/04/2025	ISADORA GONCALVES ALVES RAMOS	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
649	22/04/2025	ADRIANO AUGUSTO DE SOUSA	DEFERIDO	FISIOTERAPEUTA	CREDENCIADO
650	22/04/2025	LUCAS PINHEIRO GOMES DE MORAES	DEFERIDO	PSICOLOGO	CREDENCIADO
651	23/04/2025	THAUANY FERNANDA CARDOSO DE MELO	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
652	23/04/2025	JOSYANE DE SANTANA TEREZA FARIA	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
654	24/04/2025	LUCAS NOLETO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
655	24/04/2025	NAIARA VILMA GOMES SILVA	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
656	24/04/2025	ELISANGELA PINTO DE OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
657	24/04/2025	LORRAYNE FRANCA GOMES	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
658	24/04/2025	UNIDADE DE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO	PRESTADOR SERVICOS	CREDENCIADO
659	24/04/2025	MATEUS BERNARDES AZEREDO	DEFERIDO	ODONTOLOGO	CREDENCIADO
660	24/04/2025	YOSNIER ALAIN MORALES LOPEZ LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
661	24/04/2025	DELCI PEREIRA RIBEIRO RODRIGUES	INDEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	ITEM 5.5.2 / ALINEA - A - I - L - P - M
662	24/04/2025	MARIELLE COSTA MACIEL LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
663	25/04/2025	VITOR HUGO NUNES BESSA	DEFERIDO	NUTRICIONISTA	CREDENCIADO
664	25/04/2025	LUCIANO PEREIRA VILA NOVA	DEFERIDO	TEC. RADIOLOGIA	CREDENCIADO
665	25/04/2025	ALINE PERERIA DE MELO	INDEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	ITEM 5.5.2 / ALINEA - K - C
666	25/04/2025	ANA PAULA RODRIGUES MUNIZ	DEFERIDO	PSICOLOGO	CREDENCIADO
667	25/04/2025	D L DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
668	25/04/2025	JULIANA ALVARENGA PRADO	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
669	25/04/2025	JULIANA ALVARENGA PRADO	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
670	25/04/2025	WELERSON FERNANDES CASSIMIRO LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
671	25/04/2025	WELERSON FERNANDES CASSIMIRO LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
672	28/04/2025	SIMONY BENTAVINA GONZAGA	INDEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	ITEM 5.5.2 / ALINEA - E - D - M - O - P
673	28/04/2025	RUTH JACMIN QUISPE CCAPA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
674	28/04/2025	HEITOR CARVALHO SINTRA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
675	28/04/2025	ELIENE DA SILVA	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
676	28/04/2025	GRANADA SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
677	28/04/2025	GRANADA SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
678	28/04/2025	PAULO HENRIQUE DE REZENDE	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
679	28/04/2025	MARCOS AURELIO DOS SANTOS RODRIGUES LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
680	29/04/2025	TANIA ALVES KURNET	INDEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	ITEM 5.5.2 / ALINEA - A - I - J - K - M - P
681	29/04/2025	MARIA CLARA PENA FERRAZ DE ALBUQUERQUE	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
682	29/04/2025	ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUSA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
683	30/04/2025	GUSTAVO MACHADO TRIGUEIRO	DEFERIDO	PSIQUIATRA	CREDENCIADO
684	30/04/2025	MATHEUS HENRIQUE DE ABREU ARAUJO	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
685	30/04/2025	MARYANA PASSOS MAGALHAES	DEFERIDO	TEC. RADIOLOGIA	CREDENCIADO
686	30/04/2025	MARYANA PASSOS MAGALHAES	DEFERIDO	TEC. RADIOLOGIA	CREDENCIADO
687	30/04/2025	ANA PAULA FREITAS OLIVEIRA LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
688	30/04/2025	EULER JUBE MESQUITA FILHO	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
689	05/05/2025	WILLIAN BORGES DE AMORIM	DEFERIDO	TEC. RADIOLOGIA	CREDENCIADO
690	05/05/2025	FABIANA ROCHA GONCALVES	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
691	05/05/2025	CINTHIA ANTUNES DO NASCIMENTO	DEFERIDO	TEC. RADIOLOGIA	CREDENCIADO
692	05/05/2025	ESTHER HADASSA ALVES GOES	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
693	06/05/2025	ELISRAYANE SIQUEIRA DE JESUS	DEFERIDO	ODONTOLOGO	CREDENCIADO
694	06/05/2025	VIRGINIA MACHADO MARQUES	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
695	06/05/2025	DIEGA GOMES BARROS	DEFERIDO	BIOMEDICO	CREDENCIADO

696	06/05/2025	RAISSA DE SENA RODRIGUES	INDEFERIDO	ENFERMEIRO	ITEM 5.5.2 / ALINEA - I
697	06/05/2025	DINA MARIA CRUZ	INDEFERIDO	MEDICO	ITEM 5.5.2 / ALINEA - I
698	07/05/2025	KARINE GONCALVES BORGES QUEIROZ	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
699	07/05/2025	ERIKA DAYENE SANTOS GOMES DA SILVA	DEFERIDO	NUTRICIONISTA	CREDENCIADO
700	07/05/2025	LEONI MARIA DE MORAIS	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
701	07/05/2025	VANESSA CRISTINA MACHADO BOTH LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
702	07/05/2025	ARIEL MACEDO MARQUEZ LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
703	07/05/2025	VANESSA CRISTINA MACHADO BOTH LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
704	07/05/2025	ARIEL MACEDO MARQUEZ LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
705	07/05/2025	ARIEL MACEDO MARQUEZ LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
706	07/05/2025	VANESSA CRISTINA MACHADO BOTH LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
707	07/05/2025	ARIEL MACEDO MARQUEZ LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
708	07/05/2025	VANESSA CRISTINA MACHADO BOTH LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
709	08/05/2025	ANDRESSA LOPES GOMES	DEFERIDO	ODONTOLOGO	CREDENCIADO
710	08/05/2025	ARIANY FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
711	08/05/2025	ISABELLA BARBOSA NEVES	INDEFERIDO	ODONTOLOGO	ITEM 5.5.2 / ALINEA - A - D - I - J - M - O - N
712	09/05/2025	FLAVIA CERQUEIRA PACHECO	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
713	09/05/2025	ELIANE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
714	12/05/2025	WALDINEIA FERREIRA CRISTO	INDEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	ITEM 5.5.2 / ALINEA - E - D
715	13/05/2025	MITSUE SILVA LAGARES	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
716	13/05/2025	KAIO ALEXANDRE DA SILVA CARVALHO	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
717	13/05/2025	KAIO ALEXANDRE DA SILVA CARVALHO	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
718	13/05/2025	ANA PAULA DE SOUSA LIMA	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
719	13/05/2025	OPTO OLHAR COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA	DEFERIDO	PRESTADOR SERVICOS	CREDENCIADO
720	14/05/2025	ALINNE CRISTINE ARRUDA PEIXOTO	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
721	14/05/2025	ALINNE CRISTINE ARRUDA PEIXOTO	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
722	14/05/2025	JOELSON GARCES SILVA	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
723	14/05/2025	CLEUCIANE NARRELE BISERRA	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
724	14/05/2025	RENATA DIAS FERREIRA LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
725	14/05/2025	MARIA APARECIDA NERIS DE SOUSA	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
726	15/05/2025	NARELLY MARTINS VIEIRA	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
727	15/05/2025	ESNANDO MOTA FERNANDES	INDEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	ITEM 5.5.2 / ALINEA - D - M
728	15/05/2025	JESSYCA DURVAL RORIZ	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
729	16/05/2025	MARLENE MARTINS DA COSTA OLIVEIRA	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO
730	16/05/2025	V F MEDICAL LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
731	16/05/2025	THATIELLY ROCHA DA SILVA	DEFERIDO	PSICOLOGO	CREDENCIADO
732	16/05/2025	MARCELLUS DE SOUZA ALMEIDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
733	16/05/2025	MARCELLUS DE SOUZA ALMEIDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
734	19/05/2025	ANASTACIO SERVICOS DE SAUDE LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
735	19/05/2025	SALES SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO	MEDICO	CREDENCIADO
736	19/05/2025	DANIELA LOPES COELHO	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
737	19/05/2025	ROSIMEIRE SANTANA RIBEIRO	DEFERIDO	TEC. ENFERMAGEM	CREDENCIADO
738	19/05/2025	JESSIKA MARIA PEREIRA VALADAO	DEFERIDO	ENFERMEIRO	CREDENCIADO

TATIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Credenciamento

KAMILLA RODRIGUES GONÇALVES
Membro Comissão Credenciamento

DEIVID JUNIOR DE OLIVEIRA
Membro Comissão Credenciamento

SIRLENE DE OLIVEIRA NEVES CARVALHO
Membro Comissão Credenciamento

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AA8743A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO ANÁLISE DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004-2025
SELEÇÃO DE PROJETOS - RECURSO CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB

RESULTADO ANÁLISE DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Dispõe acerca da homologação e publicação do **RESULTADO ANÁLISE DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO** da Lei Complementar **Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022)**, conforme Edital nº 004/2025.
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) do Município de Goiatuba-GO , no uso de suas atribuições legais que lhe conferem.
RESOLVE: Art.1º-HOMOLOGAR, a **RESULADO ANÁLISE DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO** da Lei Complementar **Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022)**, conforme Edital nº nº 004/2025, conforme abaixo relacionado:

INDEFERIDOS							
1	AC1162429555	Guilherme Barbosa de Paula	Projetos Culturais Livres	Som que resgata	85	Apenas ampla concorrência	Indeferido Não Anexado Item 13.1, alínea III - CND Municipal
2	AC1275361774	Alexan Martins Barbosa*	Projetos Culturais Livres	A Origem, como tudo começou!	85	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na	Indeferido Não Anexado Item 13.1, alínea V

						ampla concorrência	– Comprovante de endereço
3	AC275136340	Maryana Stefany Mello Silva	Projetos Culturais Livres	E-book Acadêmico: Santa Dica e a Fé Popular em Goiás	83	Apenas ampla concorrência	Indeferido Não Anexado Item 13.1, alínea III - CND Municipal
4	AC1104545245	Eliézer Costa*	Projetos Culturais Livres	FOLIA DE REIS: O ESPETÁCULO MUSICAL	83	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Indeferido Não Anexado Item 13.1, alínea III - CND Municipal
5	AC1892249299	Anita Aparecida Monteiro Oliveira*	Projetos Culturais Livres	Gastronomia do Reinado	83	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Documentação não enviada
6	AC207113261	Guilherme Nelio Freitas Chapini	Projetos Culturais Livres	Workshop De Produção No Mercado Audiovisual - Preparando o Produtor Entendendo a Produção, Acesso ao Mercado Desafios e Experiencias em Goiás	82	Apenas ampla concorrência	Indeferido Não Anexado Item 13.1, alínea III - CND Municipal
7	AC2027555490	Naira Fernandes Costa	Projetos Culturais Livres	EU VEJO FLORES EM VOCÊ	80	Apenas ampla concorrência	Indeferido Não Anexado Item 13.1, alínea III - CND Municipal
8	AC1994479245	kamilla rezende da silva**	Projetos Culturais Livres	Projeto Cultural de Goiatuba: Saberes e Inclusão	75	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Indeferido Não Anexado Item 13.1, alínea IV - trabalhistas - CNDT,
9	AC804678228	JAIRA GARCIA**	Projetos Culturais Livres	O Eu, O outro, e o Nós	53	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Indeferido Não Anexado Item 13.1, alínea III - CND Municipal e V Comprovante de endereço

Legendas
(*****) - Concorrência Concomitante conforme o **ITEM DO EDITAL** 8.2 Concorrência concomitante
(**) - Cotas a) 25% - pessoas negras (pretas e pardas); Conforme a Instrução Normativa N 10

Goiatuba - GO, 27 de maio de 2025.

NALBER KENPS GONÇALVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CE61B85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004-2025
SELEÇÃO DE PROJETOS - RECURSO CULTURAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB
RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM A PÚBLICO **RETIFICAR APENAS O TÍTULO** DO RESULTADO PUBLICADO NO DIA 20 DE MAIO DE 2025 **PARA "RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO".**
ONDE SE LÊ:
RESULTADO FINAL

Dispõe acerca da homologação e publicação do **RESULTADO FINAL** da Lei Complementar **Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022)**, conforme Edital nº nº 004/2025.0042025
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) do Município de Goiatuba-GO , no uso de suas atribuições legais que lhe conferem.
RESOLVE: Art.1º-HOMOLOGAR,o **RESULTADO FINAL** da Lei Complementar **Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022)**, conforme Edital nº nº 004/2025, conforme abaixo relacionado:

Festivais/Mostras							
#	**Número da inscrição**	**Responsável pela inscrição**	**Faixa/Linha**	**Nome do projeto**	**Pontuação**	**Vai concorrer às cotas ?**	**Situação**
1	AC376770377	João Vitor Alves Silva	Festivais/Mostras	Entre Linhas	85	Apenas ampla concorrência	Aprovado
Suplente							
2	AC1602111319	Iasmin Almeida Gonçalves	Festivais/Mostras	Cine Goiatuba: Mostra de Filmes	84	Apenas ampla concorrência	Suplente
Formação e Capacitação							
#	**Número da inscrição**	**Responsável pela inscrição**	**Faixa/Linha**	**Nome do projeto**	**Pontuação**	**Vai concorrer às cotas ?**	**Situação**
1	AC252346215	GEYSCYLLA MARIA ABREU RODRIGUES	Formação e Capacitação	CAPACITAÇÃO DE NOVOS AGENTES CULTURAIS	85	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
2	AC2142522844	Luciana Coelho	Formação e Capacitação	FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS: FORTALECENDO A CULTURA NOS TERRITÓRIOS	78	Apenas ampla concorrência	Aprovado
Projetos Culturais Livres							
#	**Número da inscrição**	**Responsável pela inscrição**	**Faixa/Linha**	**Nome do projeto**	**Pontuação**	**Vai concorrer às cotas ?**	**Situação**
1	AC808418853	RITIELLY DE PAULA CARVALHO	Projetos Culturais Livres	DANÇA E ESPERANÇA - TRANSFORMAR VIDAS PELO MOVIMENTO	90	Apenas ampla concorrência	Aprovado
2	AC101088509	Fabricia Divina da Rocha Miranda	Projetos Culturais Livres	TRADIÇÃO DE FAMÍLIA	88	Apenas ampla concorrência	Aprovado
3	AC154421200	UEDER TEIXEIRA SILVA*	Projetos Culturais Livres	Mandinga no Cerrado – Evento de valorização, difusão e atualização da capoeira.	88	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
4	AC25236779	SYLVAINE BRITO NEIVA	Projetos Culturais Livres	ganchos do cerrado	88	Apenas ampla concorrência	Aprovado
5	AC1470961140	Fabiano Pereira Leao*	Projetos Culturais Livres	CONECTANDO OS	87	Desejo Concorrer na cota	Aprovado

				JOVENS À CULTURA DIGITAL		destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	
6	AC1531083240	W. Thiago Silva*	Projetos Culturais Livres	Exposição Goianidade em Cores	86	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
7	AC1558646070	Mateus Henrique	Projetos Culturais Livres	CANTANDO HISTÓRIA	85	Apenas ampla concorrência	Aprovado
8	AC1287863512	LIVIA VINHAL BONIFACIO	Projetos Culturais Livres	"Bony Jr.: uma canção viva que nem o tempo é capaz de apagar."	84	Apenas ampla concorrência	Aprovado
9	AC312421245	Ismael Oliveira*	Projetos Culturais Livres	Encontro Cultural de tradições	83	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
10	AC1152010953	ELISMAR LEMOS PEREIRA*	Projetos Culturais Livres	RODA DE VIOLA	82	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
11	AC1497838276	GRAZIANNI PEREIRA NAVES	Projetos Culturais Livres	RESENHA COM OS AMIGOS	81	Apenas ampla concorrência	Aprovado
12	AC1354305638	Rogério Nascimento Manguci	Projetos Culturais Livres	BATE PAPO MUSICAL	80	Apenas ampla concorrência	Aprovado
13	AC1034832081	Sirlene Cristiana Rosa	Projetos Culturais Livres	Cine Bolha Cultural	80	Apenas ampla concorrência	Aprovado
14	AC1471099557	PAULA STEFANIA LACERDA DOS SANTOS	Projetos Culturais Livres	SHOW MUSICAL	80	Apenas ampla concorrência	Aprovado
15	AC1823933090	Sandra Gontinjo	Projetos Culturais Livres	Projeto: Bordando Histórias – Oficina de Bordado com Sandra Gontijo	79	Apenas ampla concorrência	Aprovado
16	AC966270552	Hellen Cristine Silva de Lima*	Projetos Culturais Livres	MELODIA NA PRAÇA	79	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
17	AC176378206	GUILHERME VINHAL BONIFACIO**	Projetos Culturais Livres	GUILHERME BONIFACIO AUTÊNTICO	78	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
18	AC1254364630	Filipe Camargo**	Projetos Culturais Livres	Workshop de Artesanato Sustentável – Criando com as Mãos e o Coração	78	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
19	AC314712406	MAALATE VIEIRA DA SILVA**	Projetos Culturais Livres	OFICINA DE CULTURAL-ARTESANATO	77	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
20	AC1448107364	ESTEFANIA FARIAS DA SILVA**	Projetos Culturais Livres	FESTIVAL DE SÃO JOÃO	76	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
21	AC477503890	Fabiano Ferreira da Silva**	Projetos Culturais Livres	"Sabores de Goiás"	75	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
DESCLASSIFICADOS							
1	AC1162429555	Guilherme Barbosa de Paula	Projetos Culturais Livres	Som que resgata	85	Apenas ampla concorrência	Desclassificado
2	AC1275361774	Alexan Martins Barbosa*	Projetos Culturais Livres	A Origem, como tudo começou!	85	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Desclassificado
3	AC275136340	Maryana Stefany Mello Silva	Projetos Culturais Livres	E-book Acadêmico: Santa Dica e a Fé Popular em Goiás	83	Apenas ampla concorrência	Desclassificado
4	AC1104545245	Eliézer Costa*	Projetos Culturais Livres	FOLIA DE REIS: O ESPETÁCULO MUSICAL	83	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Desclassificado
5	AC1892249299	Anita Aparecida Monteiro Oliveira*	Projetos Culturais Livres	Gastronomia do Reinado	83	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Desclassificado
6	AC207113261	Guilherme Nelio Freitas Chapini	Projetos Culturais Livres	Workshop De Produção No Mercado Audiovisual - Preparando o Produtor Entendendo a Produção, Acesso ao Mercado Desafios e Experiencias em Goiás	82	Apenas ampla concorrência	Desclassificado
7	AC2027555490	Naira Fernandes Costa	Projetos Culturais Livres	EU VEJO FLORES EM VOCÊ	80	Apenas ampla concorrência	Desclassificado
8	AC1994479245	kamilla rezende da silva**	Projetos Culturais Livres	Projeto Cultural de Goiatuba: Saberes e Inclusão	75	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Desclassificado
9	AC804678228	JAIRA GARCIA**	Projetos Culturais Livres	O Eu, O outro, e o Nós	53	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Desclassificado
Suplente							
1	AC406651126	JOSÉ GRACINDO DOS SANTOS JUNIOR	Projetos Culturais Livres	SHOW DE FORRÓ	79	Apenas ampla concorrência	Suplente
2	AC1805670471	Eduarda Veiga Costa	Projetos Culturais Livres	Caminhos da Arte	79	Apenas ampla concorrência	Suplente
3	AC443775285	Eleuza Rejane Costa de Souza	Projetos Culturais Livres	Arte do Artesanato	78	Apenas ampla concorrência	Suplente
4	AC1290014230	Helem Rossana Borges Ferreira Leão	Projetos Culturais Livres	HORTAS E SABORES	78	Apenas ampla concorrência	Suplente
5	AC712320587	Luciano Moreira Alves	Projetos Culturais Livres	SONS DO CERRADO	78	Apenas ampla concorrência	Suplente
6	AC743136609	Bruna Gomes Marques França	Projetos Culturais Livres	Resgate da Cultura Ancestral	78	Apenas ampla concorrência	Suplente
7	AC1482254344	João Victor Santos Pereira	Projetos Culturais Livres	João Lucas e Ricardo - Sertanejo para Todos	77	Apenas ampla concorrência	Suplente
8	AC949033938	Wenio Muniz da Cruz	Projetos Culturais Livres	Circo intinerante	75	Apenas ampla concorrência	Suplente
9	AC163123032	Vera Lucia	Projetos Culturais Livres	Mostra cultural nas escolas	75	Apenas ampla concorrência	Suplente
10	AC165690440	Heber Goulart	Projetos Culturais Livres	Fest Goiatuba	74	Apenas ampla concorrência	Suplente
11	AC859406283	Lucas Silva	Projetos Culturais Livres	Do palco pras Ruas	72	Apenas ampla concorrência	Suplente
12	AC315359413	Ana Luisa Bezerra	Projetos Culturais Livres	Oficina Pocket Video	72	Apenas ampla concorrência	Suplente
13	AC79446584	Daniela Teixeira Lima Alves	Projetos Culturais Livres	Maria Maria	72	Apenas ampla concorrência	Suplente
14	AC1653305010	Bruno Teixeira Lima	Projetos Culturais Livres	Encontro de forrozeiros 2º	65	Apenas ampla concorrência	Suplente

				edição			
15	AC1554803193	Ricardo Francisco Gonçalves	Projetos Culturais Livres	Curta-Metragem em Animação – A Ameaça	60	Apenas ampla concorrência	Suplente
16	AC1132280439	Christiane Quinan Soares Gonçalves	Projetos Culturais Livres	Oficina de Stop Motion	43	Apenas ampla concorrência	Suplente
17	AC1686202074	Julio Cesar Gonçalves Quinan	Projetos Culturais Livres	O Labirinto - Curta-Metragem em Animação	40	Apenas ampla concorrência	Suplente
18	AC2029988684	Ghiovanny Silva Lima	Projetos Culturais Livres	Olhares Sobre Goiatuba – Uma Cidade em Retratos	40	Apenas ampla concorrência	Suplente

Legendas
(*****) - Concorrência Concomitante conforme o **ITEM DO EDITAL** 8.2 Concorrência concomitante
(**) - Cotas a) 25% - pessoas negras (pretas e pardas); Conforme a Instrução Normativa N 10

Goiatuba - GO, 20 de maio de 2025.

NALBER KENPS GONÇALVES
Secretaria Municipal Educação e Cultura

LÊIA-SE:

RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Dispõe acerca da homologação e publicação do **RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO** da Lei Complementar **Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022)**, conforme Edital nº 004/2025.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) do Município de Goiatuba-GO , no uso de suas atribuições legais que lhe conferem.
RESOLVE: Art.1º-HOMOLOGAR,o **RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO** da Lei Complementar **Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022)**, conforme Edital nº 004/2025, conforme abaixo relacionado:

Festivais/Mostras							
#	**Número da inscrição**	**Responsável pela inscrição**	**Faixa/Linha**	**Nome do projeto**	**Pontuação**	**Vai concorrer às cotas ?**	**Situação**
1	AC376770377	João Vitor Alves Silva	Festivais/Mostras	Entre Linhas	85	Apenas ampla concorrência	Aprovado
Suplente							
2	AC1602111319	Iasmin Almeida Gonçalves	Festivais/Mostras	Cine Goiatuba: Mostra de Filmes	84	Apenas ampla concorrência	Suplente
Formação e Capacitação							
#	**Número da inscrição**	**Responsável pela inscrição**	**Faixa/Linha**	**Nome do projeto**	**Pontuação**	**Vai concorrer às cotas ?**	**Situação**
1	AC252346215	GEYSCYLLA MARIA ABREU RODRIGUES	Formação e Capacitação	CAPACITAÇÃO DE NOVOS AGENTES CULTURAIS	85	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
2	AC2142522844	Luciana Coelho	Formação e Capacitação	FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS: FORTALECENDO A CULTURA NOS TERRITÓRIOS	78	Apenas ampla concorrência	Aprovado
Projetos Culturais Livres							
#	**Número da inscrição**	**Responsável pela inscrição**	**Faixa/Linha**	**Nome do projeto**	**Pontuação**	**Vai concorrer às cotas ?**	**Situação**
1	AC808418853	RITIELLY DE PAULA CARVALHO	Projetos Culturais Livres	DANÇA E ESPERANÇA - TRANSFORMAR VIDAS PELO MOVIMENTO	90	Apenas ampla concorrência	Aprovado
2	AC101088509	Fabricia Divina da Rocha Miranda	Projetos Culturais Livres	TRADIÇÃO DE FAMÍLIA	88	Apenas ampla concorrência	Aprovado
3	AC154421200	UEDER TEIXEIRA SILVA*	Projetos Culturais Livres	Mandinga no Cerrado – Evento de valorização, difusão e atualização da capoeira.	88	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
4	AC25236779	SYLVAINE BRITO NEIVA	Projetos Culturais Livres	ganchos do cerrado	88	Apenas ampla concorrência	Aprovado
5	AC1470961140	Fabiano Pereira Leao*	Projetos Culturais Livres	CONECTANDO OS JOVENS À CULTURA DIGITAL	87	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
6	AC1531083240	W. Thiago Silva*	Projetos Culturais Livres	Exposição Goianidade em Cores	86	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
7	AC1558646070	Mateus Henrique	Projetos Culturais Livres	CANTANDO HISTÓRIA	85	Apenas ampla concorrência	Aprovado
8	AC1287863512	LIVIA VINHAL BONIFACIO	Projetos Culturais Livres	"Bony Jr.: uma canção viva que nem o tempo é capaz de apagar."	84	Apenas ampla concorrência	Aprovado
9	AC312421245	Ismael Oliveira*	Projetos Culturais Livres	Encontro Cultural de tradições	83	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
10	AC1152010953	ELISMAR LEMOS PEREIRA*	Projetos Culturais Livres	RODA DE VIOLA	82	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
11	AC1497838276	GRAZIANNI PEREIRA NAVES	Projetos Culturais Livres	RESENHA COM OS AMIGOS	81	Apenas ampla concorrência	Aprovado
12	AC1354305638	Rogério Nascimento Manguci	Projetos Culturais Livres	BATE PAPO MUSICAL	80	Apenas ampla concorrência	Aprovado
13	AC1034832081	Sirlene Cristiana Rosa	Projetos Culturais Livres	Cine Bolha Cultural	80	Apenas ampla concorrência	Aprovado
14	AC1471099557	PAULA STEFANIA LACERDA DOS SANTOS	Projetos Culturais Livres	SHOW MUSICAL	80	Apenas ampla concorrência	Aprovado
15	AC1823933090	Sandra Gontinjo	Projetos Culturais Livres	Projeto: Bordando Histórias – Oficina de Bordado com Sandra Gontijo	79	Apenas ampla concorrência	Aprovado
16	AC966270552	Hellen Cristine Silva de Lima*	Projetos Culturais Livres	MELODIA NA PRAÇA	79	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
17	AC176378206	GUILHERME VINHAL	Projetos Culturais Livres	GUILHERME BONIFACIO	78	Desejo Concorrer na cota	Aprovado

		BONIFACIO**		AUTÊNTICO		destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	
18	AC1254364630	Filipe Camargo**	Projetos Culturais Livres	Workshop de Artesanato Sustentável – Criando com as Mãos e o Coração	78	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
19	AC314712406	MAALATE VIEIRA DA SILVA**	Projetos Culturais Livres	OFICINA DE CULTURAL-ARTESANATO	77	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
20	AC1448107364	ESTEFANIA FARIAS DA SILVA**	Projetos Culturais Livres	FESTIVAL DE SÃO JOÃO	76	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
21	AC477503890	Fabiano Ferreira da Silva**	Projetos Culturais Livres	"Sabores de Goiás"	75	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Aprovado
DESCLASSIFICADOS							
1	AC1162429555	Guilherme Barbosa de Paula	Projetos Culturais Livres	Som que resgata	85	Apenas ampla concorrência	Desclassificado
2	AC1275361774	Alexan Martins Barbosa*	Projetos Culturais Livres	A Origem, como tudo começou!	85	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Desclassificado
3	AC275136340	Maryana Stefany Mello Silva	Projetos Culturais Livres	E-book Acadêmico: Santa Dica e a Fé Popular em Goiás	83	Apenas ampla concorrência	Desclassificado
4	AC1104545245	Eliézer Costa*	Projetos Culturais Livres	FOLIA DE REIS: O ESPETÁCULO MUSICAL	83	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Desclassificado
5	AC1892249299	Anita Aparecida Monteiro Oliveira*	Projetos Culturais Livres	Gastronomia do Reinado	83	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Desclassificado
6	AC207113261	Guilherme Nelio Freitas Chapini	Projetos Culturais Livres	Workshop De Produção No Mercado Audiovisual - Preparando o Produtor Entendendo a Produção, Acesso ao Mercado Desafios e Experiencias em Goiás	82	Apenas ampla concorrência	Desclassificado
7	AC2027555490	Naira Fernandes Costa	Projetos Culturais Livres	EU VEJO FLORES EM VOCÊ	80	Apenas ampla concorrência	Desclassificado
8	AC1994479245	kamilla rezende da silva**	Projetos Culturais Livres	Projeto Cultural de Goiatuba: Saberes e Inclusão	75	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Desclassificado
9	AC804678228	JAIRA GARCIA**	Projetos Culturais Livres	O Eu, O outro, e o Nós	53	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Desclassificado
Suplente							
1	AC406651126	JOSÉ GRACINDO DOS SANTOS JUNIOR	Projetos Culturais Livres	SHOW DE FORRÓ	79	Apenas ampla concorrência	Suplente
2	AC1805670471	Eduarda Veiga Costa	Projetos Culturais Livres	Caminhos da Arte	79	Apenas ampla concorrência	Suplente
3	AC443775285	Eleuza Rejane Costa de Souza	Projetos Culturais Livres	Arte do Artesanato	78	Apenas ampla concorrência	Suplente
4	AC1290014230	Helem Rossana Borges Ferreira Leão	Projetos Culturais Livres	HORTAS E SABORES	78	Apenas ampla concorrência	Suplente
5	AC712320587	Luciano Moreira Alves	Projetos Culturais Livres	SONS DO CERRADO	78	Apenas ampla concorrência	Suplente
6	AC743136609	Bruna Gomes Marques França	Projetos Culturais Livres	Resgate da Cultura Ancestral	78	Apenas ampla concorrência	Suplente
7	AC1482254344	João Victor Santos Pereira	Projetos Culturais Livres	João Lucas e Ricardo - Sertanejo para Todos	77	Apenas ampla concorrência	Suplente
8	AC949033938	Wenio Muniz da Cruz	Projetos Culturais Livres	Circo intinerante	75	Apenas ampla concorrência	Suplente
9	AC163123032	Vera Lucia	Projetos Culturais Livres	Mostra cultural nas escolas	75	Apenas ampla concorrência	Suplente
10	AC165690440	Heber Goulart	Projetos Culturais Livres	Fest Goiatuba	74	Apenas ampla concorrência	Suplente
11	AC859406283	Lucas Silva	Projetos Culturais Livres	Do palco pras Ruas	72	Apenas ampla concorrência	Suplente
12	AC315359413	Ana Luisa Bezerra	Projetos Culturais Livres	Oficina Pocket Video	72	Apenas ampla concorrência	Suplente
13	AC79446584	Daniela Teixeira Lima Alves	Projetos Culturais Livres	Maria Maria	72	Apenas ampla concorrência	Suplente
14	AC1653305010	Bruno Teixeira Lima	Projetos Culturais Livres	Encontro de forrozeiros 2° edição	65	Apenas ampla concorrência	Suplente
15	AC1554803193	Ricardo Francisco Gonçalves	Projetos Culturais Livres	Curta-Metragem em Animação – A Ameaça	60	Apenas ampla concorrência	Suplente
16	AC1132280439	Christiane Quinan Soares Gonçalves	Projetos Culturais Livres	Oficina de Stop Motion	43	Apenas ampla concorrência	Suplente
17	AC1686202074	Julio Cesar Gonçalves Quinan	Projetos Culturais Livres	O Labirinto - Curta-Metragem em Animação	40	Apenas ampla concorrência	Suplente
18	AC2029988684	Ghiovanny Silva Lima	Projetos Culturais Livres	Olhares Sobre Goiatuba – Uma Cidade em Retratos	40	Apenas ampla concorrência	Suplente

Legendas
(*****) - Concorrência Concomitante conforme o **ITEM DO EDITAL** 8.2 Concorrência concomitante
(**) - Cotas a) 25% - pessoas negras (pretas e pardas); Conforme a Instrução Normativa N 10
Goiatuba - GO, 27 de maio de 2025.

NALBER KENPS GONÇALVES
Secretaria Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1B6BB484

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ANÁLISE AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2025.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2025.

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025 às 13h, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO. CEP nº 75.955-000, os membros da equipe de apoio composta por Maria Divina Souza Silva Barbosa e Andressa Pereira Ferro, designados pelo Decreto Municipal nº 002 de janeiro de 2025, para procederem à análise da documentação dos Profissionais da área de saúde que apresentaram seus envelopes a partir da data de 03/04/2025 até o dia 26/05/2024, visando cadastramento para posterior credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde com vistas à **contratação de profissionais, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na saúde pública de Indiara-GO, conforme descrição, especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo no edital.** Registra-se que a data inicial para apresentação de documentos pelos interessados se iniciou no dia 27 de março de 2025 conforme previsto no Edital. Dando início aos trabalhos, analisando os documentos solicitados no anexo I do Edital, foram abertos os envelopes entregues pelos interessados, com fito de averiguar atendimento as condições do Edital, por ordem cronológica de protocolo.

PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA - HABILITADOS

SEQ.	PROTOCOLO	PROFISSIONAL/EMPRESA	PF/PJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1	1957	LAÍS NAVES DIAS	017.693.441-36	PSICÓLOGA	HABILITADO
2	1972	FABIO DE OLIVEIRA SILVA	754.147.241-72	EDUCADOR FÍSICO	HABILITADO
3	1973	MATHIAS VIANA DE SOUZA	060.905.271-30	NEUROPSICOLOGIA	HABILITADO
4	1978	ERICA DOMINGOS PEREIRA	702.210.771-84	FISIOTERAPEUTA	HABILITADO
5	1998	JEANINY MORAIS VARGAS	701.611.101-69	ENFERMEIRA-40H	HABILITADO
6	2109	FABIANA ROLDÃO DE CARVALHO LELES URZEDA	46.804.296/0001-02	FONOAUDIÓLOGA	HABILITADO
7	2148	DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO	43.496.562/0001-80	MÉDICO	HABILITADO
8	2160	DAVI ALVES VIEIRA	702.253.991-05	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
9	2161	DAVI ALVES VIEIRA	702.253.991-05	MÉDICO-40H	HABILITADO
10	2176	RAÍSSA GABRIELA TORRES PARREIRA	041.076.451-50	CIRURGIÃ DENTISTA	HABILITADO
11	2198	NILIANE DE ASSIS SILVA	003.042.131-44	ASSISTENTE SOCIAL	HABILITADO
12	2253	RAIANE SOARES DE SOUZA	060.844.571-18	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	HABILITADO
13	2254	CLÉSIA FERREIRA DA SILVA	013.257.091-23	TÉCNICA DE ENFERMAGEM-40H	HABILITADO
14	2288	MARISA DE JESUS ALMEIDA GONÇALVES	006.625.881-26	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PANTONISTA/UBS	HABILITADO
15	2293	RONDINELE SILVA FIGUEIRA-ME	24.526.482/0001-86	MEDICO PLANTONISTA	HABILITADO
16	2296	MANOELA MARTINS RIBEIRO	043.401.191-64	ENFERMEIRA-40H/PLANTÃO	HABILITADO
17	2297	TATIANA ALVES DE OLIVEIRA	013.960.191-03	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	HABILITADO
18	2300	NAIARA DA SILVA BRITO	048.201.061-47	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	HABILITADO
19	2301	JULYANA ESTEVES PIRES	47.012.807/0001-08	MÉDICO-PROGRAMA SAÚDE NA HORA	HABILITADO
20	2308	YNGREDY DIAS SOUZA	702.286.991-00	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	HABILITADO
21	2309	ANA PAULA NUNES DO CARMO	703.122.771-21	PSICÓLOGA/NEUROPSICÓLOGA-30H	HABILITADO
22	2330	ANDREIA KARLA DE PÁDUA VIEIRA SINGH	985.211.011-04	BIOMÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
23	2333	MARIA VERINALDA DOS SANTOS	118.012.324-74	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	HABILITADO
24	2358	SINDY CRHISTINA SANTOS ALENCAR	040.671.381-21	PSICÓLOGA	HABILITADO
25	2359	KETTELY EDUARDA DOS SANTOS FERNANDES	069.432.461-27	ENFERMEIRA-40H	HABILITADO
26	2360	NAIARA MARCELA THEODORO PINHELLI	045.882.161-63	SERVIÇO SOCIAL	HABILITADO
27	2361	ANA FLÁVIA FELIX DA CRUZ ALMEIDA	708.867.851-97	TÉCNICA DE ENFERMAGEM-UBS	HABILITADO
28	2365	THATIANE KARLA CAETANO FERNANDES	905.591.421-53	PSICÓLOGA	HABILITADO
29	2366	THATIANE KARLA CAETANO FERNANDES	905.591.421-53	PSICANALISTA	HABILITADO
30	2368	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA COSTA	002.023.881-90	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HABILITADO
31	2481	CLINICA MEDICA ESPER LTDA	09.541.789/0001-71	CARDIOLOGIA	HABILITADO
32	2384	SARA SMITH FERREIRA DA SILVA	117.622.794-79	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	HABILITADO
33	2494	CENTRO MÉDICO YAGO FERRO LTDA	31.881.501/0001-81	MÉDICO PLANTONISTA	HABILITADO
34	2543	TATIANE PENA GOMES	025.846.421-66	ENFERMEIRA PLANTONISTA	HABILITADO
35	2704	LAISA MILENA VELOSO NAVES DE MELO	004.601.061-04	ASSISTENTE SOCIAL	HABILITADO
36	2887	NAYARA SANTINELLE NUNES MOTA	702.593.491-78	ENFERMEIRA CAPS	HABILITADO
37	2888	NAYARA SANTINELLE NUNES MOTA	702.593.491-78	ENFERMEIRA PLANTONISTA	HABILITADO
38	2968	ANA PAULA TEÓFILO BARBOSA	701.048.031-18	ODONTOPEDIATRIA	HABILITADO
39	3055	CELINA MARIA DOS SANTOS MATOS	370.510.081-53	ENFERMEIRA-40H	HABILITADO

PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA - INABILITADOS

SEQ.	PROTOCOLO	PROFISSIONAL/EMPRESA	PF/PJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1	1981	MAYCKON DOUGLAS FERREIRA BORGES	032.528.541,12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO – item 15 do anexo I do Edital 001/2025
2	1999	FVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.680.523/0001-64	MÉDICO PEDIATRA	INABILITADO - item 11 do anexo I do Edital 001/2025
3	2000	FVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.680.523/0001-64	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	INABILITADO - item 11 do anexo I do Edital 001/2025
4	2056	MARÍLIA ASSIS MOREIRA	751.822.031-87	NUTRICIONISTA	INABILITADO - itens 3 e 15 do anexo I do Edital 001/2025
5	2078	CACILDA KUIZA DA SILVA RIBEIRO	916.258.581-91	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	INABILITADO - itens 8 e 16 do anexo I do Edital 001/2025
6	2080	THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	701.379.671-95	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	INABILITADO - itens 2, 10, e 19 do anexo I do Edital 001/2025
7	2149	LILIAN JABUR DO NASCIMENTO	53.123.638/0001-86	MÉDICA	INABILITADO - item 9 do anexo I do Edital 001/2025
8	2162	GIOVANNA BEATRIZ SOUZA MARTINS	075.119.641-09	CIRURGIÃ DENTISTA	INABILITADO - itens 8 e 16 do anexo I do Edital 001/2025
9	2223	NAYELLY EDUARDA BARROS DE GODOI	069.141.051-89	MÉDICA	INABILITADO - itens 11 e 16 do anexo I do Edital 001/2025
10	2260	RAYANY FERNANDES DE OLIVEIRA	033.257.351-69	ENFERMEIRA-40H	INABILITADO - itens 3 e 16 do anexo I do Edital 001/2025
11	2298	ESTER MAIARA BEZERRA DE MATOS	042.933.461-39	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	INABILITADO - item 3, do anexo I do Edital 001/2025
12	2299	NILVA PARECIDA DA SILVA	852.887.051-00	TÉCNICA EM RADIOLOGIA	INABILITADO - item 16 do anexo I do Edital 001/2025
13	2303	GUILHERME LEÃO GOMES	024.090.595-46	FISIOTERAPEUTA	INABILITADO – item 5 do anexo I do Edital 001/2025
14	2311	GABRIELY DA ROCHA SILVA	066.722.411-40	FONOAUDIOLOGA	INABILITADO - itens 2, 3 E 11 do anexo I do Edital 001/2025
15	2312	SANDILA GABRIELA BARBOSA	050.932.681-19	ENFERMEIRA PLANTONISTA	INABILITADO - item 19 do anexo I do Edital 001/2025
16	2314	MARIA CLEUDA LOPES DE SOUSA	584.051.601-59	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	INABILITADO - itens 3, 9, 16 do anexo I do Edital 001/2025
17	2335	ANA PAULA SOARES RIBEIRO	024.844.161-21	FISIOTERAPEUTA	INABILITADO - item 16 do anexo I do Edital 001/2025
18	2385	SUEIDE MARIA DOS SANTOS	331.446.991-87	TÉCNICA DE ENFERMAGEM-40H	INABILITADO - itens 2 e 3 do anexo I do Edital 001/2025
19	2425	DEUSENI BATISTA FERREIRA	347.435.611-91	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	INABILITADO - itens 12 e 19 do anexo I do Edital 001/2025
20	2542	IVONILDA RODRIGUES CALVÃO DE MOURA	009.084.321-51	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	INABILITADO - itens 2, 3 e 19 do anexo I do Edital 001/2025
21	2759	THANGRIANE TORRES CAETANO	058.093.061-01	CIRUGIÃ DENTISTA	INABILITADO - item 2 do anexo I do Edital 001/2025

22	2763	LAÍSSA CRISTINA DE OLIVEIRA	068.872.711-50	ENFERMEIRA	INABILITADO - item 19 do anexo I do Edital 001/2025

Recepcionado os pedidos de cadastramento, e promovida a análise da documentação apresentada para atendimento às especialidades almejadas pela Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais habilitados serão convocados de acordo com a ordem cronológica de protocolos, classificação, necessidade administrativa e a disponibilidade de vagas para cada especialidade, para nos termos do edital, assinar o competente contrato para a prestação de serviços. Tendo em vista que o credenciamento ficará aberto por todo o exercício de 2025, os julgamentos dos pedidos de credenciamento serão realizados de acordo com a demanda protocolada, exceto quando não houver novos interessados. Os interessados terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no placar ou sitio oficial do município, para recorrer do resultado do credenciamento nos termos do artigo 165, l, alínea 'c" da Lei n" 14.133/2021, e suas alterações posteriores e deverão ser encaminhados através do e-mail licita@indiaragogov.br e não implicarão os impedimentos de contratações dos interessados habilitados e aptos a exercer as atividades emergenciais. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

ANDRESSA PEREIRA FERRO
Equipe de Apoio

MARIA DIVINA S. SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:3717BF83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISÉNSA Nº 511-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO COMO MOTORISTA DE VEÍCULOS DE CARGA (LEVES E PESADOS), EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO SR. RICARDO DE SOUZ processo 511/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.08	10.08.26.782.1130.2567.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RICARDO DE SOUZA NOGUEIRA **CNPJ/CPF:** 873.992.291-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO SR. RICARDO DE SOUZA NOGUEIRA, CPF SOB Nº 873.992.291-04	SERVIÇO		3,0000	3.080,0000	9.240,0000
Total							**9.240,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 1 de abril de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:917AF5AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 545-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM EMISSÃO DE LAUDO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA.

processo 545/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2619.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	62.400,00
TOTAL				**62.400,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CWX RADIOLOGIA LTDA **CNPJ/CPF:** 01.651.620/0001-53

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	EMISSÃO DE LAUDO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA VIA SISTEMA DE TELERADIOOGIA COM ARMAZENAMENTO DE IMAGENS / EFETIVOS - 48H / LAUDOS EMERGÊNCIA - 4H	UN		600,0000	104,0000	62.400,0000
Total						**62.400,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 28 de maio de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:1B5A6B29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 547-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS DE COMPRAS DE INSUMOS PARA A LAVANDERIA, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÁ - HMI processo 547/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2595.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	15.684,48
TOTAL				**15.684,48**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MEDY HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA **CNPJ/CPF:** 24.620.109/0001-90

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DETERGENTE PARA TECIDO LINHA HOSPITALAR	BO		2,0000	1.175,0100	2.350,0200
1	2	ADITIVO ALCANIZANTE	BO		4,0000	765,9300	3.063,7200
1	3	DETERGENTE ALVEJANTE BASE ÁCIDO PERACÉTICO ,ALVEJANTE NEUTRALIZADOR DE CLOREXIDINA PARA TECIDO	BO		4,0000	1.640,8800	6.563,5200
1	4	ACIDULANTE NEUTRALIZADOR PARA TECIDO LINHA HOSPITALAR	BO		2,0000	633,5700	1.267,1400
1	5	AMACIANTE PARA TECIDO LINHA HOSPITALAR	BO		6,0000	406,6800	2.440,0800
Total							**15.684,4800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 27 de maio de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:A0EF8BCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº554-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LENÇOIS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA UPA E DO HOSPITAL MUNICIPAL. | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 42799, 42800 processo 554/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2619.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	19.960,00
TOTAL				**19.960,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: LUIZ MIGUEL VIERA MARQUEZ EIRELI **CNPJ/CPF:** 19.575.409/0001-64

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LENÇÓIS SEM ELÁSTICO, 160X240CM, ALGODÃO, BRANCO. LOGO DA SERCETARIA DE SAÚDE E NUMERADAS 1 AO 200	UN		200,0000	49,9000	9.980,0000
1	2	LENÇÓIS SEM ELÁSTICO, 160X240CM, BRANCO. COM A LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E NUMERADAS DO 201 AO 400.	UN		200,0000	49,9000	9.980,0000
Total							**19.960,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 29 de maio de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:075CC403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 558-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIROS CIVIS, QUE ATUARÃO NOS DIAS 24 E 25 DE MAIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE MAIO DO MUNICÍPIO processo 558/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:
– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MARCIO RAMOS LTDA **CNPJ/CPF:** 18.051.661/0001-01

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL NA FESTA DE MAIO	SERVIÇO		8,0000	250,0000	2.000,0000
Total							**2.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 30 de maio de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:92115395

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 560-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO, AFIM DE GARANTIR A INTEGRIDADE E SEGURANÇA DOS VEICULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS DESTA SECRETARIA, EM CASOS NECESSÁRIOS DE TRANSPORTE VIÁRIO. processo 560/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ANDRE LUIZ MACEDO GALVAO 94221251115 **CNPJ/CPF:** 32.422.364/0001-56

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇO DE GUINCHO 1750KM	SERVIÇO		1,0000	10.937,5000	10.937,5000
1	2	SAÍDA DA BASE REF.IPORÁ/OUTREM	SERVIÇO		5,0000	300,0000	1.500,0000
Total							**12.437,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 24 de maio de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:E38B4043

